

RELATÓRIO & CONTAS 2019

» Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

ÍNDICE

1.	PRINCIPAIS INDICADORES	4
2.	ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA	6
3.	ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL	8
4.	ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	9
5.	ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE	12
6.	ATIVIDADE EM NÚMEROS	22
7.	ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	33
8.	AÇÕES PRÓPRIAS	36
9.	NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES	36
10.	FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	36
11.	PERSPETIVAS FUTURAS	37
12.	AGRADECIMENTOS	39
13.	PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	40
14.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	41
15.	RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	118
16.	CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	120
17.	RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	123
18.	RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE	126
19.	POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	135
20.	SIGLAS, ABREVIATURAS E UNIDADES	138



1. PRINCIPAIS INDICADORES

Principais indicadores	Montantes em m€		
	2017	2018	2019
Ativo Total	142 250	158 838	165 264
Passivo Total	21 962	25 194	24 993
Capital Próprio	120 288	133 644	140 271
Rácio <i>Core Tier 1</i> ¹	33,65%	33,45%	30,98%
Margem Financeira	399	403	216
Rendimentos de Serviços e Comissões	18 321	18 074	18 340
Produto Bancário ²	17 100	16 408	16 634
Custos Operacionais ³	4 509	4 865	5 138
Custos Operacionais / Produto Bancário	26,4%	29,7%	30,9%
Resultado Líquido	5 670	3 386	6 911
Resultados Antes Impostos / Ativo Líquido Médio	5,58%	3,18%	5,61%
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	12,25%	11,19%	10,20%
Resultado Antes Impostos / Capitais Próprios Médios	7,37%	3,86%	6,59%
Carteira de Garantias	1 541 854	1 527 557	1 568 830
Contragarantia do FCGM	1 138 996	1 075 485	1 079 023
% Contragarantia	73,87%	70,41%	68,78%
Carteira de Garantias (risco líquido)	402 858	452 072	489 807
Mutualistas (com garantias em vigor)	23 537	23 947	24 883
Garantias Emitidas (montante)	553 302	538 766	569 946
Garantias Emitidas (número)	11 494	9 874	9 660
Garantias Executadas (montante)	23 236	26 239	17 438
Financiamento garantido	1 116 061	1 081 012	974 758
Entidades apoiadas	8 714	7 920	8 886
Investimento apoiado	1 247 092	1 080 896	1 184 158
Emprego apoiado	163 192	143 586	167 636
Colaboradores da Norgarante ⁴	110	101	101
Agências	5	5	5

Tabela 1 – Principais Indicadores

¹ Calculado de acordo com a Instrução n.º 5/2017 do Banco de Portugal.

² Produto Bancário = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões – Encargos com serviços e omissões e Comissões + Outros Resultados de Exploração

³ Custos Operacionais = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos.

⁴ Inclui trabalho temporário.

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES

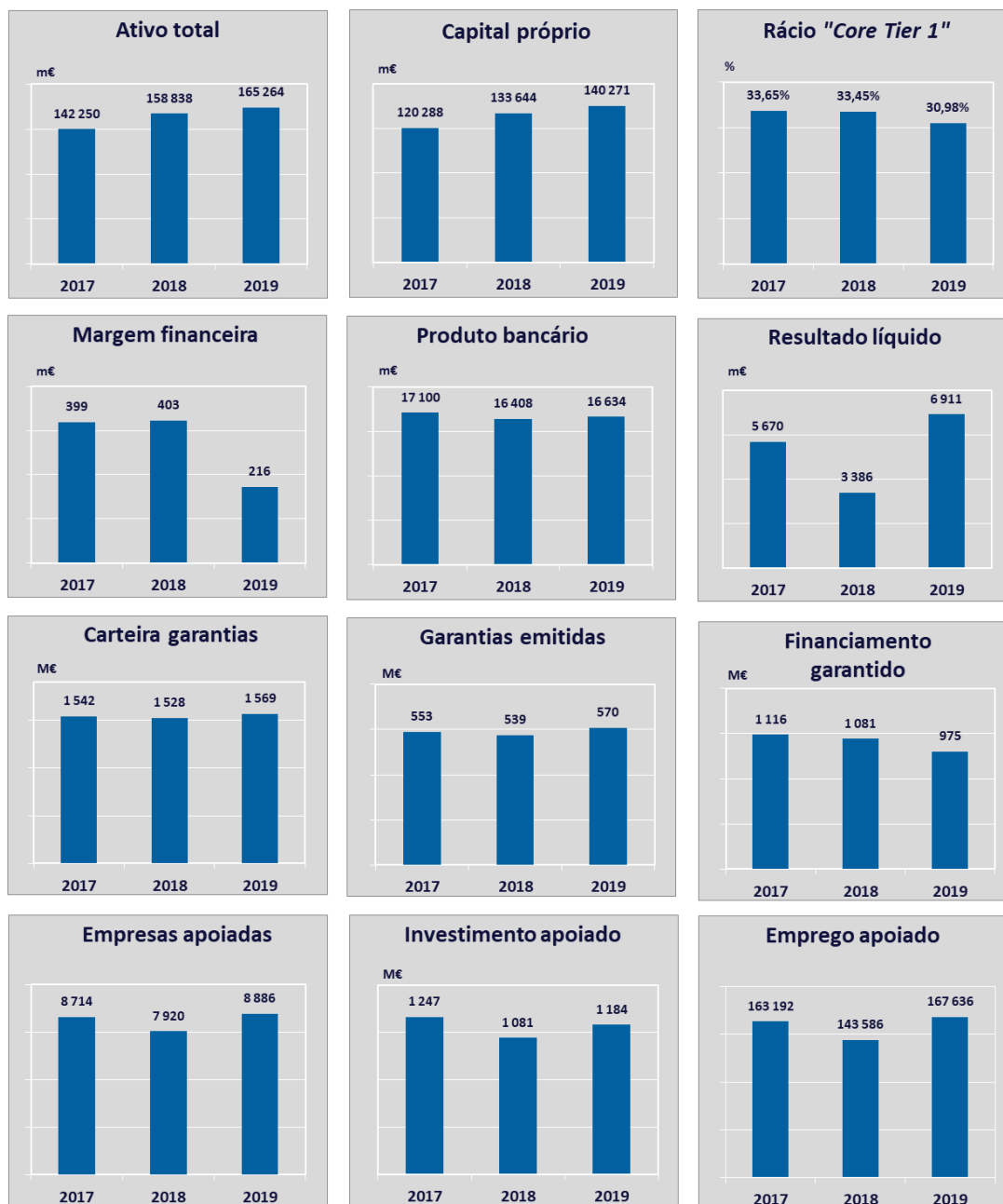


Gráfico 1 - Principais Indicadores



2. ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

ESTRUTURA

A Norgarante adotou uma estrutura de organização societária em linha com o modelo monista, tendo como órgãos sociais a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração, um Fiscal Único e uma Comissão de Remunerações.

A gestão da Sociedade compete ao Conselho de Administração, que delegou na Comissão Executiva – formada por membros do Conselho de Administração – amplos poderes de gestão para a condução da atividade corrente da Norgarante.

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Fiscal Único, cujas responsabilidades incluem a fiscalização da atividade da administração, a vigilância do cumprimento pela Sociedade da lei e estatutos e a verificação e certificação das contas.

A Assembleia Geral, constituída por todos os Acionistas, delibera sobre os assuntos que lhe estão atribuídos pela lei e estatutos, bem como, e se solicitado pelo Conselho de Administração, sobre assuntos relacionados com a gestão da Sociedade.

Existe ainda uma Comissão de Remunerações, eleita pela Assembleia Geral, e que exerce competências quanto à fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais.

ÓRGÃOS SOCIAIS

Mesa da Assembleia Geral

Presidente

Turismo de Portugal, I.P., representado por Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros

Vice-Presidente

AEP – Associação Empresarial de Portugal, representada por Angelino Cândido de Sousa Ferreira

Secretário

SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., representada por Carla Maria Lopes Teixeira

Conselho de Administração

Presidente

Luís Filipe dos Santos Costa

Vogais

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

Associação Industrial do Minho

Banco BPI, S.A., representado por Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Banco Comercial Português S.A., representado por António Manuel Mendes da Rocha Romão

Banco Santander Totta, S. A., representado por José Urgel de Moura Leite Maia⁵
Caixa Económica Montepio Geral
Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por Paulo José Matos Oliveira Pinto
Conselho Empresarial do Centro, representado por Rogério Manuel dos Santos Hilário
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por Rui Miguel de Faria Sá Pinto
Novo Banco, S.A., representado por Miguel Nuno Maximiano Ferreira
SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., representada por Marco Paulo Salvado Neves
Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

Comissão Executiva

Presidente

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

Membros

António Manuel Mendes da Rocha Romão
José Urgel de Moura Leite Maia
Marco Paulo Salvado Neves
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda
Miguel Nuno Maximiano Ferreira
Paulo José Matos Oliveira Pinto

Fiscal Único

Efetivo

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça

Suplente

Ricardo Nuno Gomes Coelho

Comissão de Remunerações

Presidente

Banco BPI, S.A.

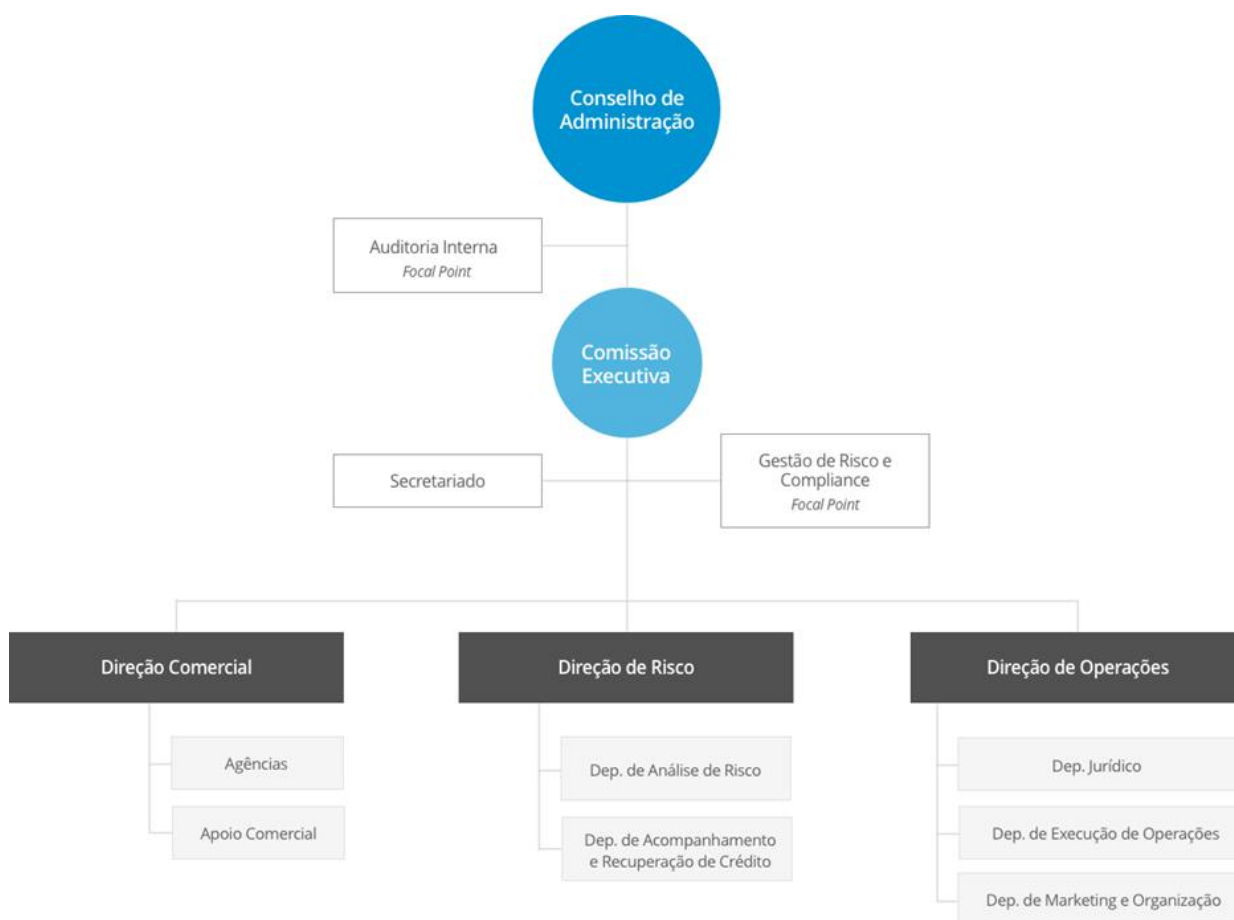
Vogais

AEP - Associação Empresarial de Portugal
Banco Santander Totta, S.A.

⁵ Representante iniciou funções em 05-03-2020



3. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL





4. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O crescimento económico mundial abrandou em 2019 para os 2,9% face a 3,6% registados em 2018. A recuperação que inicialmente se previa para 2020 foi radicalmente alterada com surgimento da pandemia Covid-19, prevendo-se para 2020 uma taxa de crescimento mundial negativa de 3%.

ECONOMIA MUNDIAL E EUROPEIA

O abrandamento do crescimento económico mundial é transversal às economias desenvolvidas e emergentes. De acordo com o *World Economic Outlook* de outubro de 2019 e de maio de 2020, publicados pelo Fundo Monetário Internacional, o crescimento mundial em 2019 situou-se em 2,9%, com as economias desenvolvidas a apresentar um crescimento mais moderado, de 1,7%, e os mercados emergentes a atingiram um crescimento de 3,7%. Tal como sucedeu em 2018, os EUA apresentaram em 2019 uma economia mais dinâmica, embora com diminuição da taxa de crescimento. Considerando o contexto de pandemia, as projeções apontam para uma taxa de crescimento de -5,9% em 2020, já para a Zona Euro prevê-se que a taxa seja de -7,5%, com recuperação em 2021 para 4,7% quer para os EUA quer para a Zona Euro. No que respeita aos mercados emergentes prevê-se uma taxa de crescimento negativa de 1%, e uma recuperação em 2021 para 6,6%. Sendo que para China se projeta uma diminuição em 2020 para 1,2%, face ao 6,1% registados em 2019, e para 2021 prevê-se uma taxa de 9,2%.

Esta evolução está intimamente ligada com a pandemia Covid-19 que se vive a nível mundial, e com as consequências da mesma. Sendo, nesta fase, o maior risco é a incerteza a vários níveis, quer do impacto no crescimento económico quer ao comportamento social da população, entre outros.

Taxa de Crescimento do PIB	2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Economia Mundial	2,9%	-3,0%	5,8%
Economias Desenvolvidas	1,7%	-6,1%	4,5%
EUA	2,3%	-5,9%	4,7%
Zona Euro	1,2%	-7,5%	4,7%
Japão	0,7%	-5,2%	3,0%
Mercados Emergentes	3,7%	-1,0%	6,6%
Rússia	1,3%	-5,5%	3,5%
China	6,1%	1,2%	9,2%

Tabela 2 - FMI - *World Economic Outlook Update* – abril de 2020

ECONOMIA PORTUGUESA

Na tabela abaixo apresentam-se os principais indicadores relativos ao crescimento económico, ao contributo das várias componentes e à evolução dos preços para Portugal, considerando os efeitos da pandemia Covid-19, projetados num cenário base e num cenário adverso. Desde logo se verifica que a taxa de crescimento do PIB português terá um decréscimo acentuado em 2020, registando taxas negativas, tal como na previsão de abril de 2020 do FMI mas no qual a taxa será de -8%. Quer a previsão do Banco de Portugal quer a do FMI projetam para 2021 taxas de PIB positivas, uma vez que se prevê que o impacto da pandemia seja mais pronunciado em 2020.

	2019	Cenário base		Cenário adverso	
		Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2020	Projeção 2021
PIB	2,2%	-3,7%	0,7%	-5,7%	1,4%
Consumo Privado	2,3%	-2,8%	1,4%	-4,8%	1,8%
Consumo Público	0,8%	2,1%	-1,3%	3,0%	-2,0%
Investimento (FBCF)	6,4%	-10,8%	2,9%	-14,9%	3,4%
Exportações de Bens e Serviços	3,7%	-12,1%	4,2%	-19,1%	7,4%
Importações de Bens e Serviços	5,2%	-11,9%	5,5%	-18,7%	7,5%
Evolução dos Preços					
IHPC	0,3%	0,2%	0,7%	-0,1%	0,5%

Tabela 3 - Boletim Económico do Banco de Portugal de março de 2020

MERCADO DE CRÉDITO A EMPRESAS

No que respeita ao mercado de crédito nas empresas em Portugal, em março de 2020, as taxas de variação anual dos empréstimos concedidos são positivas com a exceção para as Médias empresas.

	março 2019	março 2020
	Tx. var. anual	Tx. var. anual
Empréstimos concedidos		
Sociedades não financeiras	-0,6%	1,7%
das quais:		
Microempresas	5,6%	5,4%
Pequenas empresas	-2,4%	0,2%
Médias empresas	-2,4%	-1,1%
Grandes empresas	-6,1%	1,9%
das quais: Empresas privadas exportadoras	-4,1%	0,3%

Tabela 4 - Boletim Estatístico do Banco de Portugal de maio de 2020

Quanto às taxas de juro cobradas em empréstimos a Sociedades não financeiras, mantêm-se a março de 2020 bastante acima da média da zona euro, em cerca de 0,8 p.p., sendo que a diferença nos empréstimos de menor dimensão (até 1 milhão de euros) é menor que a registada em março de 2019, ao contrário do que se verifica nos empréstimos de maior dimensão (acima de 1 milhão de euros).

Em março de 2020, em Portugal, registaram-se valores inferiores em 0,19 p.p. face aos que verificados em março de 2019. Sendo que a diminuição mais acentuada se verificou nas taxas de juros para empréstimos inferiores a 1 milhão de euros. De destacar que o intervalo entre as taxas de juro cobradas para empréstimos superiores a 1 milhão de euros e inferiores a 1 milhão de euros diminuiu face ao período homólogo, situando-se em cerca de 0,74 p.p.. Este intervalo na Zona Euro é inferior, situando-se em cerca de 0,65 p.p..

	Portugal		Zona Euro	
	março 2019	março 2020	março 2019	março 2020
Taxas de juro de empréstimos				
Sociedades não financeiras	2,29%	2,10%	1,48%	1,30%
Operações até € 1 milhão	2,63%	2,42%	1,99%	1,79%
Operações acima de € 1 milhão	1,76%	1,68%	1,27%	1,14%
Diferença (SMB)	0,87%	0,74%	0,72%	0,65%

Tabela 5 - Boletim Estatístico do Banco de Portugal de maio de 2020



5. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

Constituída juridicamente em 2002, a Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. apoia as Micro, Pequenas e Médias Empresas da Zona Norte e Centro Norte do País, prestando-lhes todas as garantias necessárias ao desenvolvimento da sua atividade.

Com cinco agências distribuídas na sua área de intervenção, no Porto (2003 e 2013), em Braga (2004), em Aveiro (2006), e em Viseu (2008), a Norgarante está ao lado das empresas nacionais para as apoiar nos seus negócios, facilitando o acesso ao crédito e o cumprimento de responsabilidades contratuais, nas melhores condições de preço e prazo.

Com o compromisso de apoiar e acrescentar valor às empresas, vinculado na assinatura da marca Garantia Mútua “Multiplicamos Valor”, a Norgarante procura, continuamente, oferecer soluções adequadas às necessidades de cada empresa e da sua atividade, permitindo-lhes sustentar uma estratégia de crescimento e criação de emprego, contribuindo para o desenvolvimento económico do país.

Desde o início da sua atividade, e até 31 de dezembro de 2019, a Norgarante prestou 132 976 garantias, num total de 7 003 milhões de euros para financiamentos na ordem dos 13 649 milhões de euros.

Estas garantias foram prestadas em benefício de 51 605 entidades, que empregaram cerca de 816 mil trabalhadores e que fizeram investimentos de 14 107 milhões de euros. Só no ano de 2019, a Norgarante prestou 9 660 garantias, num total aproximado de 570 milhões de euros, que permitiram apoiar 8 886 empresas que empregam mais de 167 mil trabalhadores.

Produto	Número Garantias	Montante Garantido	Peso Montante
Linha de Crédito Capitalizar 2018	8 399	380 037 106,81 €	66,7%
Linha de Crédito Capitalizar Mais	736	167 395 189,64 €	29,4%
Linha Apoio Desenvolvimento Negócio 2018	178	9 786 909,28 €	1,7%
Atividade Geral	218	5 692 555,70 €	1,0%
Linha de Crédito Capitalizar	13	2 488 492,16 €	0,4%
Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação de Próprio Emprego	93	2 409 767,98 €	0,4%
Outras Linhas	23	2 136 117,27 €	0,4%
TOTAL	9 660	569 946 138,84 €	100%

Tabela 6 – Garantias emitidas pela Norgarante por linhas de garantia em 2019

Para estes resultados contribuíram um conjunto de linhas de crédito, protocoladas com diversas entidades e instituições de crédito, que foram lançadas ou que se mantiveram em vigor no ano de 2019.

O portfólio de produtos do Sistema Português de Garantia Mútua registou várias alterações, durante o ano de 2019, tendo entrado em vigor quatro novas soluções de apoio, para finalidades de investimento, fundo de maneio e outras necessidades mais específicas das empresas, procurando assim mitigar falhas no mercado de financiamento das PME, apoiando e acrescentando valor às empresas.

Foi ainda assegurada a manutenção de Linhas de Crédito anteriormente celebradas, por continuarem a oferecer condições de financiamento vantajosas para as empresas. Também se registaram alterações nas condições de algumas linhas e foram encerrados protocolos, com menos procura, procurando-se reajustar

a oferta ao mercado e responder às necessidades atuais das empresas portuguesas, face à atual conjuntura nacional e internacional.

No que diz respeito aos quatro novos produtos operacionalizados em 2019, vieram integrar três linhas anteriormente disponibilizadas, nomeadamente a Linha de Crédito Capitalizar 2018, a Linha Capitalizar Mais e a Linha Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018, com as seguintes designações:

- » Linha Capitalizar Mais – SI Inovação
- » Linha Capitalizar 2018 – Sublinha de “Apoio às Empresas com Exposição ao Brexit”
- » Linha de Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018 – Obrigações Fiscais
- » Linha de Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018 – Sucessão Empresarial e Incremento de Escala

Começamos por destacar a manutenção da Linha de Crédito Capitalizar 2018 que veio substituir a Linha Capitalizar, lançada em 2017 pelo Ministério da Economia, no âmbito do Programa Capitalizar, e que tem por objeto reforçar um conjunto de instrumentos destinados a diversificar as fontes de financiamento e a melhoria das condições para o investimento das empresas. A Linha Capitalizar 2018 foi criada com uma dotação de 1.600 milhões de euros, distribuída por cinco linhas específicas, que visam apoiar operações de financiamento destinadas a investimento novo em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos, a aquisição de partes sociais de empresas que complementem a atividade, as necessidades de fundo de maneo ou de tesouraria das empresas.

Em abril de 2019 foi lançada a Linha de Crédito Capitalizar 2018 - Linha de “Apoio às Empresas com Exposição ao Brexit”, com uma dotação de € 50 milhões de euros. Esta linha, pretende colmatar as falhas de mercado identificadas nas operações de financiamento a realizar por empresas com exposição ao mercado do Reino Unido e que comprovem necessidades de financiamento (investimento ou fundo de maneo) relacionadas com estratégias de resposta ao Brexit. Trata-se de uma linha destinada a Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME) ou Small Mid Cap, localizadas em território nacional, e que estejam a desenvolver uma estratégia para minorar o efeito negativo do Brexit, e que tenham trocas comerciais com o Reino Unido, com um valor superior a 15% do seu volume de negócios. Em 2019, na Norgarante, a Linha Capitalizar 2018 foi a linha de crédito com mais garantias emitidas, quer em número (8 399), quer em montante (mais de 380 milhões de euros). Estes números refletem o sucesso desta linha de crédito, que a nível nacional apoiou mais de 24 000 mil operações no valor total de cerca de 1 794 588 mil euros, e o papel fundamental das Sociedades de Garantia Mútua como parceiros nestas linhas de apoio às empresas.

Verificou-se também em abril de 2019, a alteração nas condições de financiamento da Linha de Crédito Capitalizar 2018 – “Indústria 4.0/ Apoio à Digitalização” como forma de apoiar o esforço financeiro necessário à transformação digital das empresas, nomeadamente à implementação de medidas e soluções no âmbito da indústria 4.0. Estas alterações verificaram-se essencialmente ao nível de prazos, cobertura e bonificação de comissão de garantia mútua, assim como nas percentagens de spread e comissões de garantia.

A segunda linha com mais relevância na atividade da Norgarante em 2019, foi a Linha de Crédito Capitalizar Mais, a qual foi lançada inicialmente sob a designação de Linha de Crédito com Garantia Mútua IFD 2016 – 2020, em agosto de 2016, tendo passado a Linha Capitalizar Mais em novembro de 2017, com uma dotação de 1 000 milhões de euros, destinada a apoiar o reforço da capacitação empresarial, investimento novo e ainda aumento de fundo maneo associado. Em 2019, foram emitidas 736 garantias, com um valor que ascende a 167 milhões de euros.

Com impacto relativo na atividade em 2019, e que se espera que assim continue em 2020, destaca-se a Linha Capitalizar Mais – SI Inovação, a qual foi lançada em janeiro de 2019, e que visa financiar parte do investimento apresentado ao Sistema de Incentivos à Inovação (SI Inovação), após apresentação da candidatura pela empresa através da Plataforma do sistema de incentivos às empresas do Portugal 2020.

O Sistema Português de Garantia Mútua manteve em 2019 as Linhas de Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018 (ADN 2018) para as Micro, Pequenas e Médias empresas: a Linha ADN 2018, Linha ADN 2018

– Garantias Técnicas e a Linha ADN 2018 - Start Up. A criação destas Linhas teve como principal objetivo criar condições favoráveis às empresas portuguesas no acesso ao financiamento, através de prestação de garantias em seu nome.

A Linha Apoio ao Desenvolvimento de Negócio - ADN 2018 disponibiliza um montante global de até 112 milhões de euros, distribuído por três Linhas Específicas, que se destinam a apoiar operações de curto prazo, designadamente contas correntes para tesouraria, financiamentos por livrança, operações sobre o estrangeiro, programas de papel comercial, desconto de papel comercial, *factoring* e *confirming*, assim como, leasing imobiliário e mobiliário.

A Linha Apoio ao Desenvolvimento de Negócio - ADN 2018 Start Up, disponibiliza um montante global de até 10 milhões de euros, para apoiar a criação de empresas e o desenvolvimento de novos negócios, por empresas de pequena dimensão, na fase inicial do seu ciclo de vida através de financiamento bancário, com garantia mútua.

Já a Linha Apoio ao Desenvolvimento Negócio - ADN 2018 Garantias Técnicas, com um montante global de até 11 milhões de euros destina-se a apoiar a atividade das empresas através da emissão de garantias para assunção das responsabilidades de bom pagamento ou de boa execução contratual, assumidas pelas empresas perante clientes, fornecedores e organismos públicos, entre outros.

Em setembro de 2019, foram assinadas no âmbito da Linha ADN 2018 a Linha Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018 – Obrigações Fiscais e a Linha Apoio ao Desenvolvimento de Negócio 2018 – Sucessão Empresarial e Incremento de Escala, destinadas preferencialmente às Pequenas e Médias empresas. A Linha ADN 2018 – Obrigações Fiscais visa apoiar operações destinadas aos encargos com as adaptações necessárias à implementação dos requisitos associados à transmissão de dados associados ao cumprimento voluntário de obrigações fiscais. Quanto à Linha ADN 2018 - Sucessão Empresarial e Incremento de Escala, destina-se a apoiar operações de financiamento de investimentos com aquisição ou incremento de participações sociais em empresas existentes ou a constituir (neste caso, no âmbito de processos de sucessão) até ao montante máximo de 90% do valor total do investimento.

Foi ainda mantida em 2019, a Linha Emissão de Garantias Autónomas no âmbito do PO Madeira 14-20, para apoiar as empresas pretendam impulsionar projetos aprovados no âmbito do PO Madeira 14-20, através da emissão das garantias necessárias ao adiantamento de incentivos ou pagamento final do investimento.

Para apoiar as empresas industriais e do turismo na implementação de medidas que permitam a redução do consumo energético e a mudança das fontes energéticas fósseis para renovável, verificaram-se alterações na Linha de Crédito para a Eficiência Energética que passou a denominar-se de Linha de Crédito para a Descarbonização e Economia Circular, mantendo um montante global de 100 milhões de euros. Ao nível das condições esta linha sofreu alterações nas operações elegíveis, condições de acesso e beneficiários, juros e bonificações, entre outras.

Para apoiar os empresários portugueses e luso-descendentes que passam por dificuldades na Venezuela e que regressam a Portugal em circunstâncias difíceis, foi celebrado em dezembro de 2018, o protocolo da Linha Regressar Venezuela. Em setembro de 2019, o protocolo passou a denominar-se Linha Regressar e visa apoiar empresas cujo capital social seja detido em pelo menos 50% por cidadãos que tenham emigrado de Portugal e lusodescendentes que pretendam regressar e empreender em Portugal. Dotada com 50 milhões de euros, esta linha destina-se a apoiar empresas que ainda não tenham iniciado a respetiva atividade à data de pedido de crédito, ou no caso de já terem iniciado atividade tenham em vista a realização de investimentos que criem postos de trabalho.

Continuou igualmente disponível o protocolo da Linha de Crédito com Garantia Mútua – Capitalizar Turismo com um montante global de até 130 milhões de euros, destinado a apoiar o investimento das pequenas e médias empresas do setor, na criação e requalificação de projetos turísticos.

Para além destas Linhas de Crédito, foi assegurada a continuidade de algumas das linhas de crédito protocoladas em anos anteriores, que foram mantidas pela importância que desempenham no apoio à

obtenção de crédito pelas PME, e nas condições preferenciais da sua obtenção, nomeadamente, a Linha de Crédito IFRRU 2020 com Garantia Mútua, a Linha de Apoio ao Empreendedorismo e Criação do Próprio Emprego, a Linha de Apoio à Revitalização Empresarial, a Linha de Crédito com Garantia Mútua Investe-RAM 2020, a Linha de Crédito Social Investe, a Linha de Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua e a Linha de Crédito com Garantia Mútua – Turismo de Portugal – Programa Revive.

Durante o ano de 2019, assistiu-se, também, ao encerramento de diversas linhas, por terem montantes tomados, ou com o objetivo de dar lugar a soluções com condições mais ajustadas ao contexto económico. Assim, em abril de 2019 verificou-se o encerramento da Linha de Crédito para apoio à Revitalização do setor do Comércio de Albufeira e a Linha para Empresas Portuguesas com Processo de Internacionalização em Angola. Foram ainda encerradas em outubro a Linha de Crédito para Apoio ao Setor Empresarial e à Recuperação de Empresas afetadas pelos incêndios 2016 e em novembro a Linha de Crédito para Apoio à tesouraria de empresas afetadas pelos Incêndios de 15 de outubro de 2017, bem como a sublinha desta relativa ao Apoio a Empresas afetadas pelo Furacão Leslie (e Incêndio de Monchique de agosto de 2018).

Prolongaram-se, também, as parcerias estabelecidas através de protocolos de cooperação celebrados com associações empresariais e outras entidades, com a finalidade de promover um ambiente de *networking*, *benchmarking* e colaboração.

Em 2019, ao nível do marketing e da comunicação, a Norgarante deu continuidade à estratégia de proximidade às empresas, privilegiando em todos os canais uma comunicação simplificada e ajustada às necessidades concretas das empresas, contribuindo para a visibilidade dos produtos garantia mútua, fixando a mensagem na memória e decisão do consumidor. Passou assim por manter o posicionamento da Norgarante como uma marca de referência no financiamento das empresas, fazendo parte do quotidiano dos empresários como um parceiro credível, eficiente e fundamental, contribuindo deste modo para a angariação de negócio. Nesse sentido, foram desenvolvidas ações mantendo o objetivo de simplificar a comunicação do nosso produto e que contribuíram para a angariação de negócio e retenção de clientes, bem como, ações destinadas a melhorar o índice de visibilidade, reconhecimento e notoriedade, aportando mais valor ao produto e à marca.

Atualmente o digital é uma realidade na vida quotidiana, sendo que só em Portugal existem 8 milhões de utilizadores de Internet, dos quais 85% navegam diariamente e 6,7 milhões utilizam as redes sociais. De acordo com a estratégia definida, ao nível do marketing digital, em 2019 deu-se continuidade à utilização dos canais digitais, como forma de alavancar as competências e proposta de valor da Norgarante, aumentar o valor da marca, divulgar o produto e contribuir para a angariação de negócio.

Manteve-se assim a produção e partilha frequente de conteúdos de interesse no website, nas redes sociais mais utilizadas pelos *C-Levels* – Youtube e LinkedIn – e na newsletter, que continua a ser um dos principais canais de comunicação institucional e comercial da Norgarante. Em 2019 foram desenvolvidas 13 edições da *newsletter*, que apresentaram uma média de 2.500 cliques em notícias, representando uma CTR (taxa de cliques por aberturas) de 5%.

Assim, e considerando que atualmente mais de 80% dos consumidores consulta a internet para obter informações sobre um determinado produto ou serviço antes de tomar uma decisão de compra, a Norgarante reforçou o investimento em presença no meio digital, não só com conteúdos de interesse e informação clara, mas também em parcerias com *publishers* de referência nacional.

Tendo por objetivos aumentar o alcance e notoriedade da marca e produtos, bem como atrair potenciais clientes e contribuir para o negócio, foram desenvolvidas campanhas digitais, em junho, julho, novembro e dezembro, reforçando a estratégia de divulgação comercial e institucional.



Imagem 1 – Exemplos de campanhas digitais desenvolvidas

As campanhas contribuíram não só para aumentar o alcance da marca, tendo-se verificado um aumento considerável no número de visitas ao website da Norgarante, mas também para angariar *leads* que se converteram em negócio trazendo assim o retorno de investimento. Por outro lado, contribuíram para conhecermos melhor o comportamento do público-alvo, através de testes A/B, tornando possível encontrar pontos de melhoria a cada nova campanha de divulgação e promoção do produto, otimizar as conversões e gerar mais resultados.

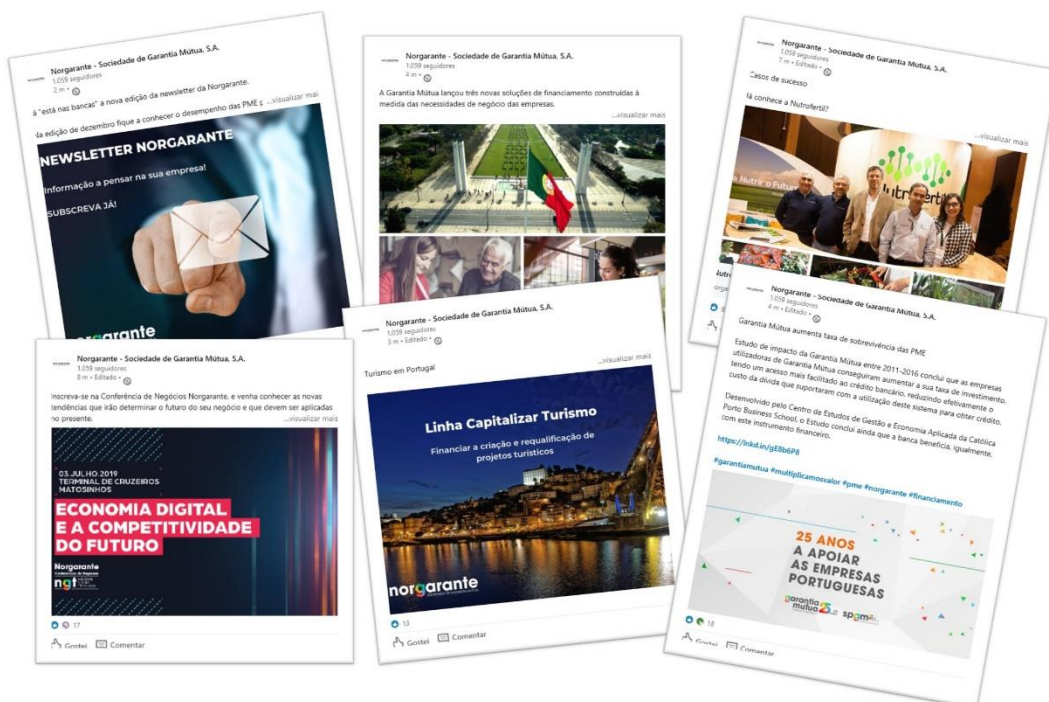


Imagem 2 – Exemplos de publicações no LinkedIn

Como referido antes, a presença na rede social LinkedIn foi dinamizada de forma orgânica, com a inclusão frequente de conteúdo de interesse para os *stakeholders* da Norgarante, tendo-se registado um aumento orgânico das interações e número de seguidores, em particular no LinkedIn. No Youtube foram publicados vídeos de conteúdo diferenciado, nomeadamente, vídeos das Conferências de Negócios da Norgarante, sendo, todavia, utilizado apenas como repositório de vídeos.

Também em 2019, manteve-se a organização e coorganização de eventos. Além do alcance destas ações de proximidade que geram *networking* entre a equipa da Norgarante e o mercado, empresas, associações e parceiros, estas iniciativas contribuem para o valor da marca, na medida em que são elementos de identificação e de diferenciação, contribuindo para o posicionamento da Norgarante enquanto marca que se mantém a par das grandes questões e que leva aos empresários conhecimento e estratégias fundamentais para a gestão do seu negócio.

O retorno destas iniciativas tem sido ainda mais significativo por se envolverem outras variáveis do marketing-mix como a publicidade, as relações públicas, a assessoria mediática, o merchandising e a comunicação.



Imagem 3 - Conferência de Negócios NGT

A primeira conferência de negócios da Norgarante teve lugar no dia 3 de julho Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, em Matosinhos, data em que a Norgarante comemorou 17 anos de existência.

Sob o tema "Economia Digital e a Competitividade do Futuro", um painel de oradores partilhou as suas visões e estratégias, inquietando os empresários e representantes do ecossistema empresarial, cerca de 220 presentes na plateia, para a urgência em investirem na transformação digital, tornando as suas empresas mais produtivas, gerarem mais valor para o negócio e assim aumentarem a sua competitividade.

Além da divulgação do novo logótipo das conferências, foi organizado um pequeno espaço de exposição onde as empresas dos oradores convidados puderam apresentar os seus produtos e serviços, trazendo assim uma nova dinâmica ao evento. Todo o evento foi filmado, tendo sido posteriormente disponibilizado no website do evento e no canal Youtube da Norgarante, os vídeos das intervenções completas dos oradores, tornando possível a todos os empresários, que não puderam participar, o acesso à informação que foi partilhada.

A realização da segunda conferência dedicada ao tema da Economia Digital, realizou-se no dia 29 de janeiro de 2020, aproveitando o início do ano, para retomar o debate de um tema com grande impacto na vida das empresas.

A convite das instituições, a Norgarante participou ainda em sessões empresariais da Associação Empresarial de Viana do Castelo e uma palestra para estudantes do mestrado de Finanças do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro.

Também em 2019, e em conjunto com as restantes entidades do Sistema Português da Garantia Mútua, a Norgarante copatrocinou a cerimónia de atribuição do estatuto PME Excelência 2018, que decorreu no mês de abril no Altice Forum Braga, estando novamente representada no stand garantia mútua na área expositiva, a apresentar as novas soluções de financiamento às empresas e a felicitar os empresários distinguidos. O estatuto PME Excelência 2018 foi atribuído a 2.378 empresas, representativas dos vários setores de atividade a maioria das quais provenientes das regiões Norte e Centro do país, numa cerimónia onde estiveram presentes o Primeiro-Ministro, o Ministro Adjunto e da Economia e o Secretário de Estado da Economia.



Imagem 4 - Cerimónia PME Excelência 2018

O IAPMEI, em parceria com o Turismo de Portugal, o Sistema Nacional de Garantia Mútua e os principais bancos portugueses, homenagearam assim, uma vez mais, as melhores PME portuguesas, que se evidenciaram pelos seus desempenhos e indicadores de gestão.

No plano internacional, a Norgarante marcou uma vez mais presença na Conferência Anual da Associação Europeia de Garantia Mútua, que decorreu em junho em Antuérpia, Bélgica, sob o tema "New technologies". O evento acolheu mais de 220 representantes das 42 organizações filiadas a operar em 26 estados-membros da EU, Bósnia e Herzegovina, Sérvia, Rússia e Turquia. Participou ainda no XXIV Fórum Ibero-americano de Sistemas de Garantia e Financiamento para PME, organizado por SGC CENTRAL e a Rede Ibero-Americana de Associações de Garantias (REGAR), que teve lugar na cidade de Foz do Iguaçu, no Brasil, nos dias 26 e 27 de setembro de 2019 e cujo tema central foi "Inovação e cooperação no financiamento de PME".

No âmbito dos apoios e patrocínios, continuamos a ativar as marcas Garantia Mútua e Norgarante associadas a iniciativas de entidades parceiras credíveis e influentes no ecossistema empresarial, como por exemplo, o já referido patrocínio à Cerimónia da PME Excelência. Destaca-se também o patrocínio ao programa inovador e de grande impacto Global Management Challenge, baseado na aplicação de simulações empresariais, que envolve o meio empresarial e o universitário, permitindo uma aprendizagem dinâmica e muito próxima do mundo dos negócios. Ainda no âmbito dos patrocínios institucionais, damos ênfase ao patrocínio a projetos

e iniciativas de Associações Empresariais, como é o caso do apoio a um conjunto de projetos relacionados com a temática do financiamento da AIP/ICC - Associação Industrial Portuguesa/Câmara de Comércio e Indústria (AIP/ICC), nomeadamente, “Finance for Growth” e “PME-Capacitar para Crescer”. Foram apoiadas também iniciativas da AEP - Associação Empresarial de Portugal no âmbito da sua intervenção no programa “Portugal Sou Eu”, um projeto que envolve várias entidades nacionais, que conta com o apoio da Garantia Mútua na valorização da produção nacional e na promoção da competitividade das empresas portuguesas. Enquadrado nas contrapartidas deste patrocínio à AEP, no âmbito do programa Portugal Sou Eu, a marca Norgarante esteve representada no stand da iniciativa, em eventos como a QSP Summit (Matosinhos, março de 2019), Consumers International Summit 2019 (Estoril, abril de 2019) e Agrosetmana (agosto de 2019). Beneficiando ainda de outras contrapartidas ao nível da divulgação em canais digitais (website, newsletter e redes sociais do programa), presença em programas televisivos e eventos exclusivos das empresas aderentes a este programa, que promove a produção nacional.



Imagem 5 - Stand Portugal Sou Eu

No âmbito da promoção do novo sistema híbrido de incentivos enquadrado na linha com garantia mútua Capitalizar Mais – SI Inovação, a Norgarante e o Sistema Português de Garantia Mútua, patrocinaram e participaram nas sessões informativas 2IN, dinamizadas pelo IAPMEI em parceria com entidades locais, que percorreram o país de Norte a Sul. O objetivo das sessões 2IN foi informar sobre a promoção do investimento empresarial inovador, aproveitando, no âmbito da reprogramação do Portugal 2020, o relançamento do Sistema de Incentivos à Inovação, na lógica de financiamento híbrido. A Garantia Mútua esteve presente em todas as sessões, sendo que a Norgarante se fez representar nas diversas sessões na região Norte, apresentando as características, vantagens e processo de candidatura da nova Linha de Crédito Capitalizar Mais – Novo SI Inovação.

A Norgarante atribuiu ainda patrocínio a eventos e projetos estratégicos de parceiros, que resultam em contrapartidas relevantes para a notoriedade da marca Norgarante, e que de forma indireta contribuem para a angariação de negócio. Neste sentido, a Norgarante patrocinou a 3ª edição da Conferência Internacional Business on the Way, promovida pela AEP e que se enquadra no programa da AEP Portugal Business on the Way – que todos os anos desenvolve dezenas de ações em vários mercados para promover a internacionalização e promoção externa das empresas, e que abordou o tema “Os atuais desafios da Globalização”, com vista a promover as diversas estratégias e processos de internacionalização através da transformação digital. O evento, que é reconhecido pela qualidade e relevância dos seus oradores contou com cerca de 200 participantes empresários, quadros superiores das empresas e decisores institucionais.

No final do ano, mas com resultados visíveis apenas em 2020, a Norgarante aprovou o patrocínio à 14.ª edição do QSP Summit, que irá decorrer nos dias 26 e 27 de março na Exponor, em Matosinhos, num espaço que terá sete palcos, uma zona de exposição com mais de 120 marcas, e onde serão esperados mais de 2.500 visitantes. Sob o tema “Facing the Unknown”, os mais de 50 oradores confirmados dar a conhecer as últimas tendências mundiais, concentrando por isso, um público-alvo maioritariamente composto por líderes e elementos da gestão de topo de organizações dos mais diversos setores de atividade, nomeadamente, administradores, presidentes, diretores, influenciadores e profissionais com elevados cargos diretivos.



Imagem 6 - Fotografia Equipa São Silvestre

Em 2019, foram desenvolvidas outras iniciativas de marketing, das quais destacamos as ações ao nível de *endomarketing*, destinadas a motivar e envolver a equipa, reduzindo a rotatividade, otimizando a produtividade e garantindo melhores resultados para o negócio, como por exemplo, a criação do grupo #ADNorgarante do qual resultou a participação de uma equipa Norgarante na corrida de S. Silvestre do Porto, e a atribuição de kit interno de merchandising da Norgarante para uso profissional dos colaboradores, entre outras iniciativas de menor dimensão.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Norgarante tem mantido um compromisso de contribuir para a criação de valor económico, não só na persecução da sua missão de apoio às empresas, aos estudantes, aos desempregados, às IPSS e a outras entidades, facilitando o acesso ao financiamento, mas também de um sentido de responsabilidade social ativo.

Concretamente no âmbito do Mecenato Social, a atuação tem sido materializada num projeto iniciado em 2010, que tem por objetivo responder a necessidades da sociedade civil, apoiando e reconhecendo o trabalho meritório desenvolvido por Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

Em 2019, tendo sido aprovado um aumento da verba destinada a ações de Responsabilidade Social de 30 mil euros para 50 mil euros, foi possível reforçar o apoio da Norgarante junto de IPSS, que continuam a desempenhar a sua missão e a demonstrar uma adequada aplicação dos fundos atribuídos, bem como, chegar a novas IPSS da área de intervenção da Norgarante, onde pequenas doações puderam fazer a diferença.



Imagem 7 - Atribuição de Donativos a IPSS

Em 2019, o projeto de responsabilidade social permitiu assim concretizar a atribuição de donativos financeiros a 16 Instituições Particulares de Solidariedade Social da zona Norte e Centro Norte do país, área de atuação da Norgarante, nomeadamente: a Associação Acreditar – Núcleo Regional Norte, Associação de Apoio à Criança em Guimarães, Associação Nomeiodonada, C.A.S.A. – Centro de Apoio ao Sem-Abrigo, Casa do Regaço-Cruz Vermelha, CASCI – Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, Centro Social Padre David de Oliveira Martins, Confraria de Santo António de Viseu, Florinhas do Vouga, Fundação José Carlos Godinho Ferreira de Almeida, Lar de Sant’ana, APCG – Associação Paralisia Cerebral de Guimarães e Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo, tendo sido alargado o apoio a Criança Diferente – Associação de Amigos, Instituto do Bom Pastor Haurietis Aquas e Associação de Solidariedade Social de Lever.



6. ATIVIDADE EM NÚMEROS

A atividade exercida pela Norgarante em 2019, e a acumulada a dezembro de 2019, quer em termos absolutos, quer em termos relativos face ao SNGM, apresenta-se na tabela abaixo.

Atividade (acumulada)	SNGM	NORGARANTE	(%)
Garantias emitidas (N.º)	286 049	132 976	46,5%
Garantias emitidas (Montante) (M€)	16 647	7 003	42,1%
Entidades apoiadas	114 003	51 605	45,3%
Volume emprego	> 1 495 200	816 297	54,6%
Investimento apoiado (M€)	33 258	14 107	42,4%
Financiamento garantido (M€)	32 949	13 649	41,4%

Atividade (2019)	SNGM	NORGARANTE	(%)
Carteira de garantias (N.º)	99 610	42 012	42,2%
Carteira de garantias (M€)	3 758	1 569	41,7%
Garantias emitidas (N.º)	22 800	9 660	42,4%
Garantias emitidas (Montante) (M€)	1 380	570	41,3%
Entidades apoiadas	20 861	8 886	42,6%
Volume emprego	> 336 100	167 636	49,9%
Investimento apoiado (M€)	2 315	1 184	51,2%
Financiamento garantido (M€)	2 315	975	42,1%

Tabela 7 - Resumo da atividade

No final de 2019, o saldo da carteira de garantias vivas da Norgarante, era de cerca de 1.569 milhões de euros, representando 41,7% da carteira viva do SNGM com 40.869 operações vivas. A Norgarante foi responsável por cerca de 41,3% do montante das garantias emitidas pelo SNGM em 2019, e por 42,1% do total de financiamento garantido e investimento apoiado.

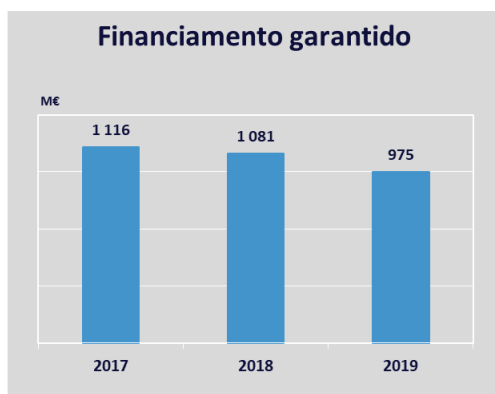
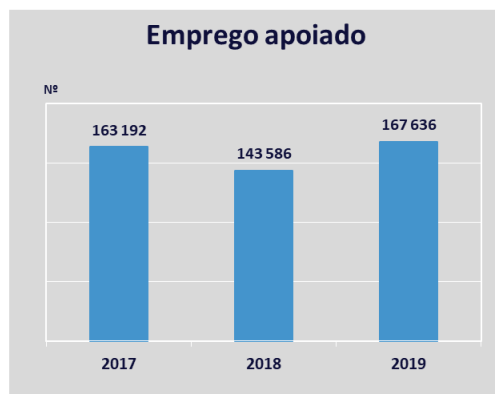
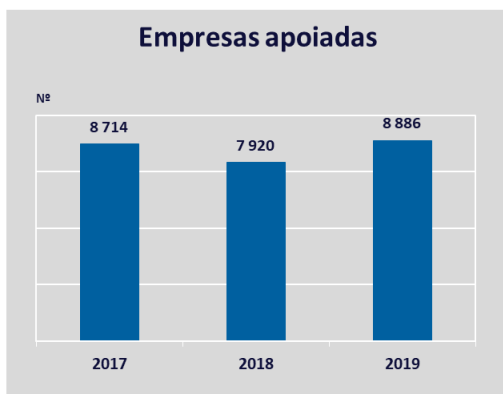


Gráfico 2 - Empresas apoiadas
Gráfico 4 - Investimento apoiado

Gráfico 3 - Emprego apoiado
Gráfico 5 - Financiamento garantido

Na análise do número de mutualistas, verifica-se um aumento de 3,5%, para cerca de 34 076 no final do ano, como a seguir se evidencia.

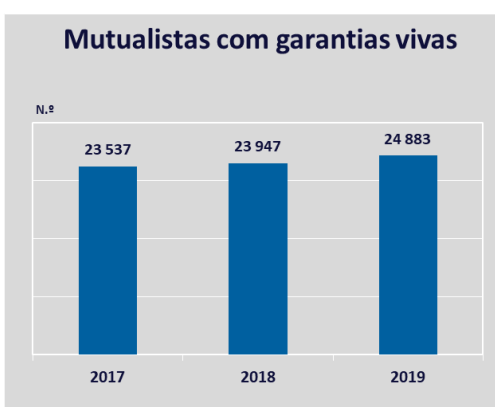
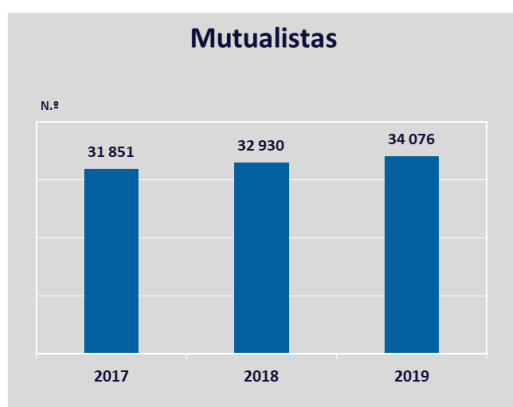


Gráfico 6 - Mutualistas

Gráfico 7 - Mutualistas com garantias vivas

Em 2019 foram aprovadas operações num total de cerca de 775 milhões de euros, tendo sido contratadas 9 660 garantias, num total de cerca de 570 milhões de euros, correspondendo a 74% do montante das operações aprovadas.

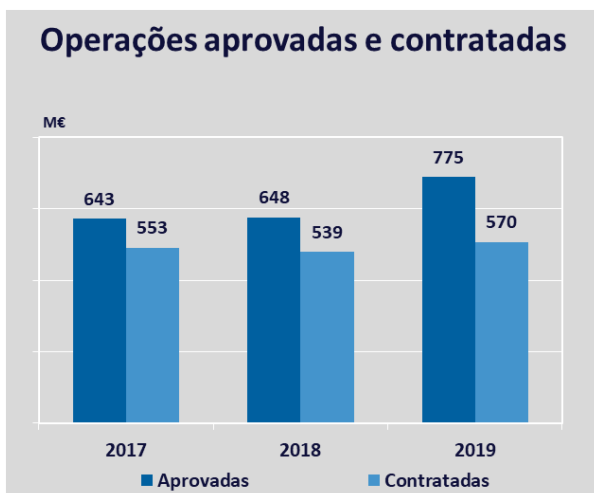


Gráfico 8 - Operações aprovadas e contratadas

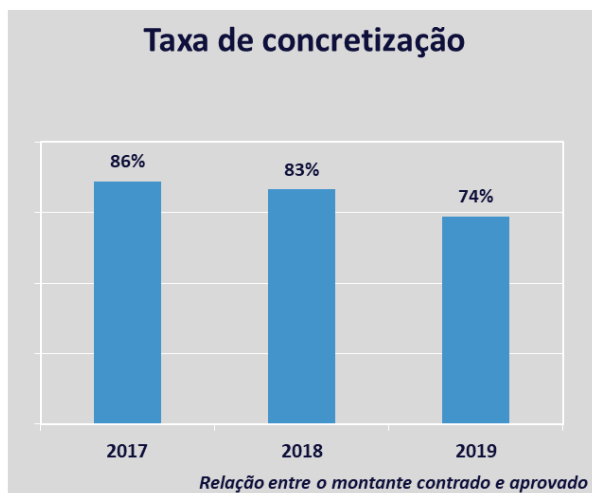


Gráfico 9 - Taxa de concretização

Entre outros fatores, a manutenção da Linha de Crédito Capitalizar 2018 com as sublinhas Micro e Pequenas Empresas, Fundo de Maneio, Plafond Tesouraria, Investimento Geral, Investimento Projetos 2020, Indústria 4.0 e Apoio às empresas com exposição ao Brexit, e da Linha de Crédito Capitalizar Mais, com as sublinhas Investimento e Fundo de Maneio e SI Inovação, permitiram a realização de cerca de 570 milhões de euros de garantias prestadas pela Norgarante às empresas.

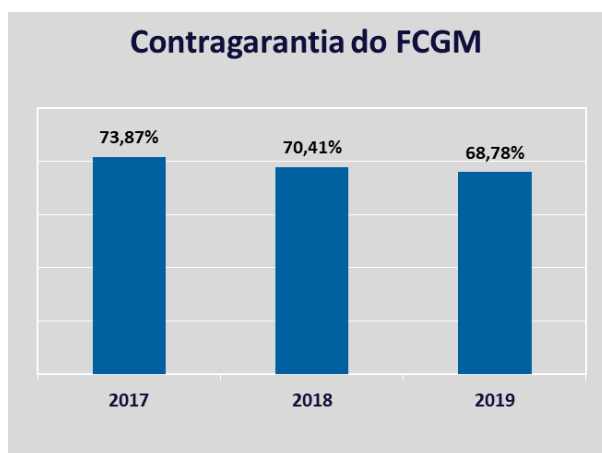


Gráfico 10 - Contragarantia da carteira viva pelo FCGM

A diminuição da percentagem de contragarantia resulta, essencialmente, do facto das novas operações ao abrigo da Linha de Crédito Capitalizar 2018, que foram a larga maioria das garantias emitidas em 2019, ter contragarantia do FCGM entre 50% e 80%, tendo a contragarantia média em 2019 ascendido a 62,96%, sendo esta inferior à contragarantia média da carteira (68,78%).

Quanto aos níveis de serviço, na análise e contratação das operações, a Norgarante tem cumprido, genericamente, os prazos de decisão e contratação estabelecidos.

Acrescentamos ainda que, no corrente ano, a Direção Comercial realizou um total de 2 384 visitas a mutualistas e 180 visitas a instituições de crédito e outros parceiros.

GARANTIAS EMITIDAS

Relativamente à emissão de garantias, em 2019, verificou-se um aumento para cerca de 570 milhões de euros, no que respeita ao montante dessas garantias, correspondendo a um acréscimo de 6% face ao ano anterior, ainda que se tenha verificado uma diminuição de 2% do número de garantias emitidas.



Gráfico 11 - Número de garantias emitidas

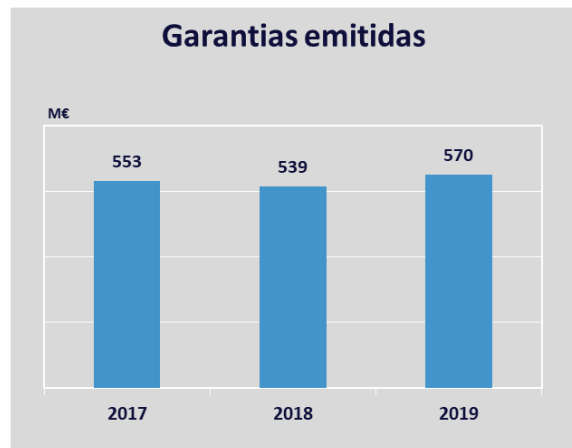


Gráfico 12 - Montante de garantias emitidas

Garantias Emitidas por tipo de operação

Estas garantias foram maioritariamente para financiamentos de médio e longo prazo mas, também, em menor expressão, para financiamentos de curto prazo e outras finalidades.

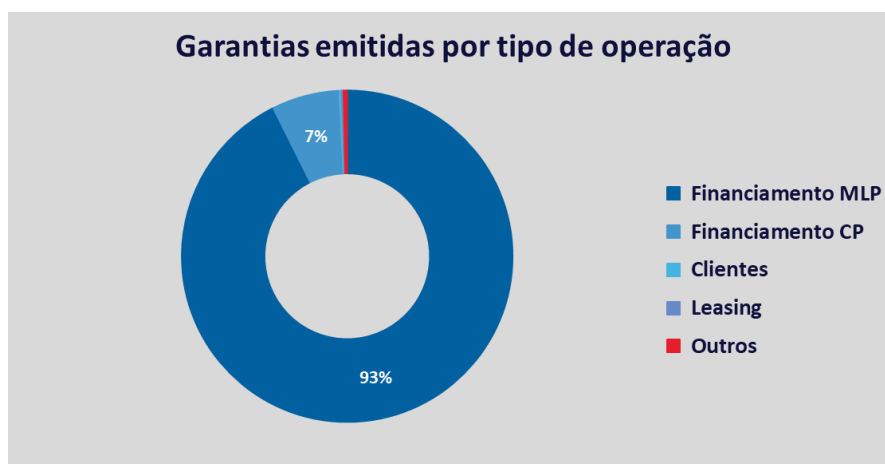


Gráfico 13 - Garantias emitidas por tipo de operação

Garantias emitidas por tipo de produto

No que respeita ao montante de garantias emitidas em 2019, verificou-se a predominância das linhas de crédito especiais, em que a Linha de Crédito Capitalizar 2018 representou 67% do montante garantido e a Linha de Crédito Capitalizar Mais representou 29%.



Gráfico 14 - Garantias emitidas por produto

Garantias emitidas por divisão CAE

Na distribuição das garantias emitidas em montante e por divisão da Classificação das Atividades Económicas (CAE), verifica-se uma preponderância dos códigos de atividade dos setores de comércio por grosso e a retalho e da indústria transformadora.



Gráfico 15 - Garantias emitidas por CAE

Garantias emitidas por distrito

Quanto à distribuição das garantias emitidas por distrito, verificamos que o distrito do Porto é o que apresenta maior relevância, seguido dos distritos de Braga e Aveiro.

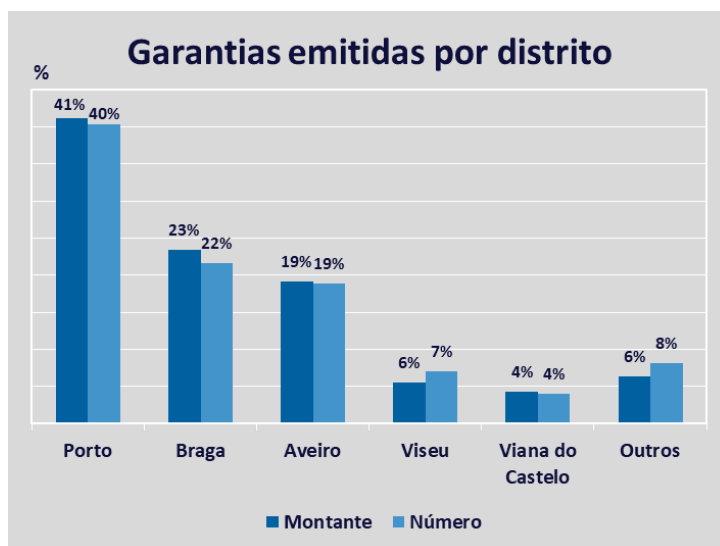


Gráfico 16 - Garantias emitidas por distrito

Garantias emitidas por instituição de crédito

A Norgarante emitiu garantias em nome de empresas, às instituições de crédito a operar em Portugal, com a distribuição como se apresenta abaixo.



Gráfico 17 - Garantias emitidas por IC em número



Gráfico 18 - Garantias emitidas por IC em montante

Garantias emitidas por origem de contacto

A grande maioria das garantias emitidas tem como origem de contacto as instituições de crédito.

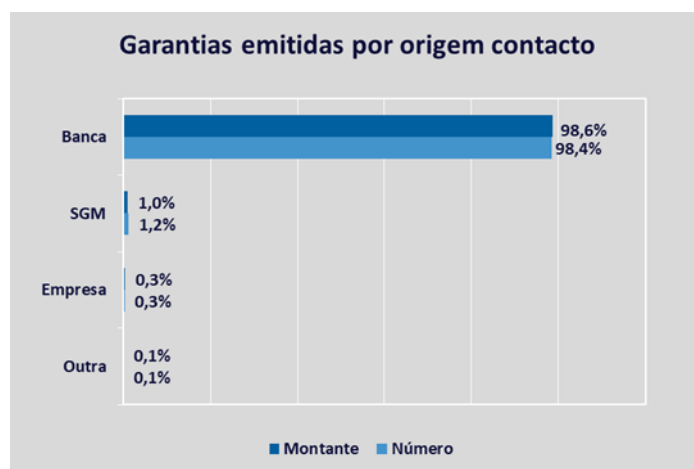


Gráfico 19 - Garantias emitidas por origem contacto

CARTEIRA DE GARANTIAS

No final de 2019, o saldo da carteira de garantias situava-se em cerca de 1.569 milhões de euros, correspondendo a 42.012 garantias, emitidas em nome de 24.883 empresas. A contragarantia do FCGM situava-se em 68,78%.

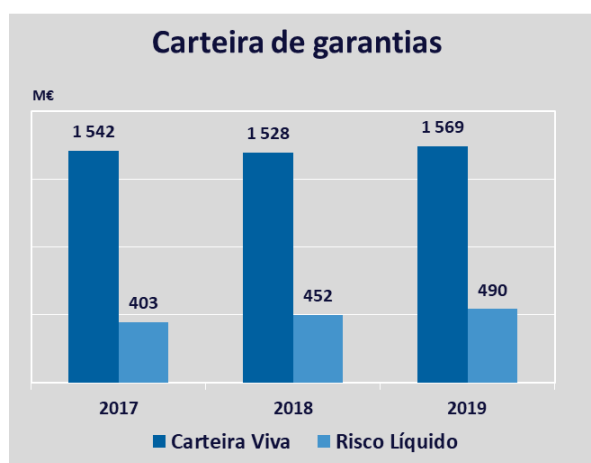


Gráfico 20 - Carteira de garantias

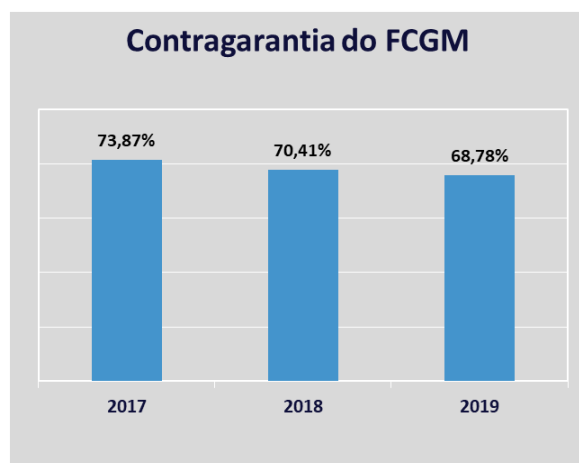


Gráfico 21 - Contragarantia do FCGM

Carteira de garantias por tipo de operação

A carteira de garantias é composta, em 90%, por garantias a financiamentos de médio e longo prazo.

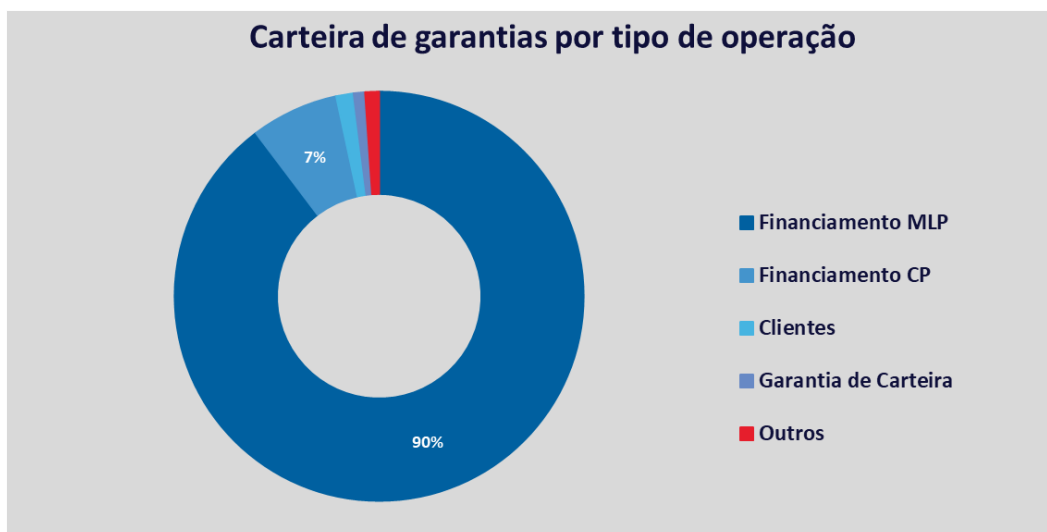


Gráfico 22 - Carteira de garantias por tipo de operação

Carteira de garantias por produto

A carteira de garantias é composta, fundamentalmente, por garantias ao abrigo das Linhas de Crédito Capitalizar 2018, Capitalizar e PME Crescimento 2015, representando estas 82% em número de garantias e cerca de 74% em montante. As restantes linhas de crédito representam 18% em número de garantias e 26% em montante.

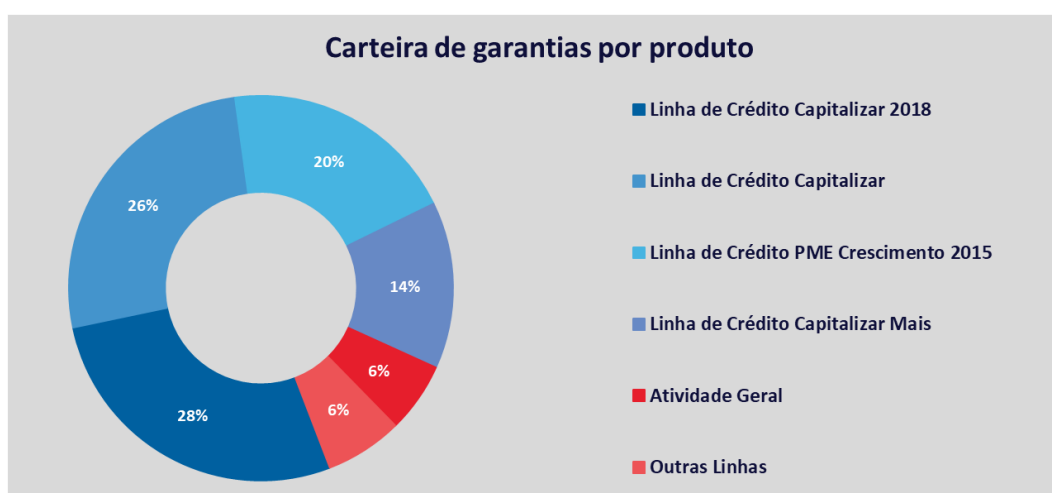


Gráfico 23 - Carteira de garantias por produto

Carteira de garantias por CAE

Na distribuição da carteira de garantias, em montante e por divisão da Classificação das Atividades Económicas (CAE), verifica-se uma preponderância dos códigos de atividade dos setores de comércio por grosso e a retalho e da indústria transformadora.



Gráfico 24 - Carteira de garantias por CAE

Carteira de garantias por distrito

Quanto à distribuição por distrito, verificamos que é no distrito do Porto que a carteira de garantias da Norgarante apresenta maior relevância, seguindo-se os distritos de Braga e Aveiro.

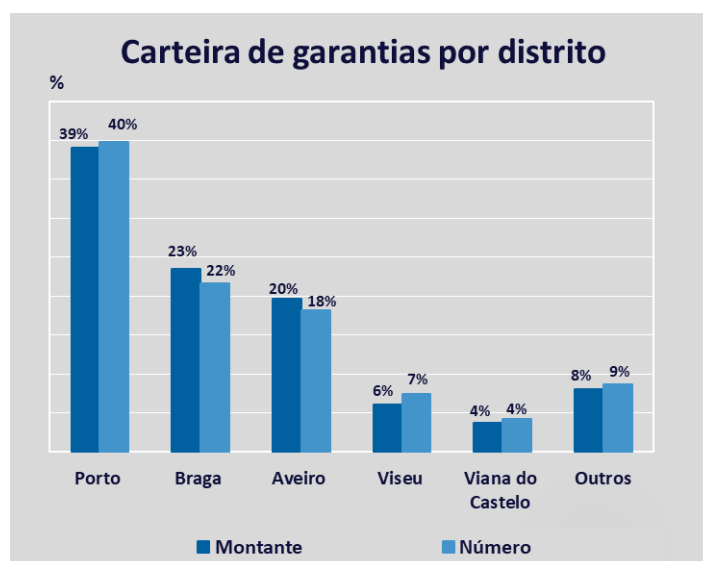


Gráfico 25 - Carteira de garantias por distrito

Carteira de garantias por Instituição de Crédito

As instituições de crédito com maiores montantes garantidos são o Banco Santander Totta, a Caixa Geral de Depósitos, o Banco Comercial Português, o Banco BPI e o Novo Banco.

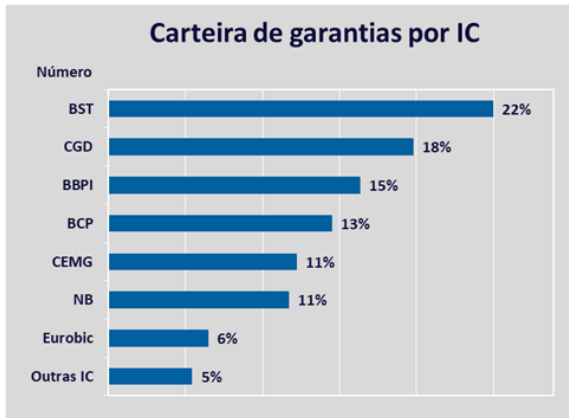


Gráfico 26 - Carteira de garantias por IC em número



Gráfico 27 - Carteira de garantias por IC em montante

Carteira de Garantias por origem de contacto

As instituições de crédito têm sido responsáveis por uma parte muito significativa da origem de contacto das operações de garantia da carteira de garantias da Sociedade, representando cerca de 95% em número e montante da mesma, a que não é alheio o facto de grande parte do atual envolvimento se concentrar nas Linhas Capitalizar e PME Crescimento, cuja entrada de operações no Sistema Nacional de Garantia Mútua se faz através das instituições de crédito.

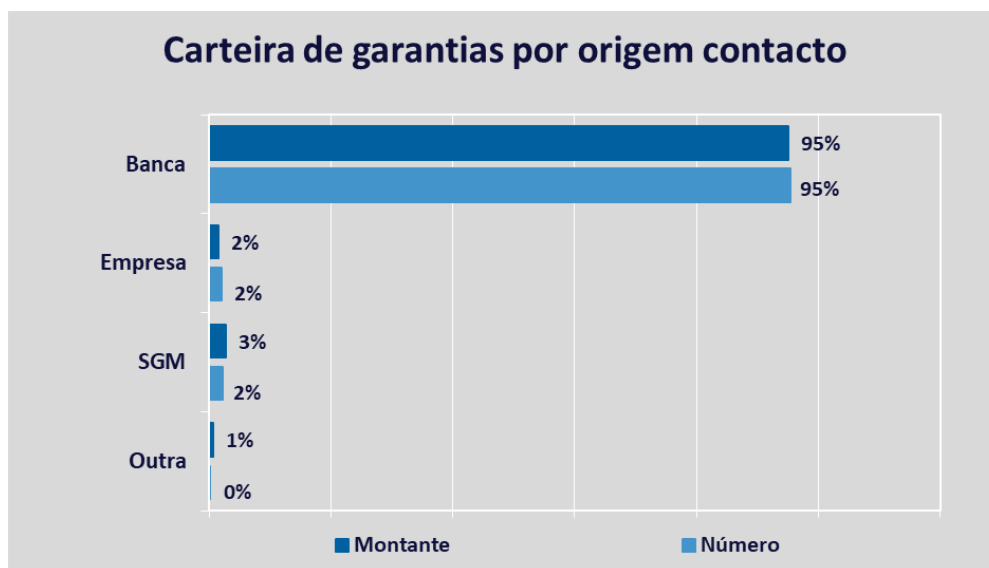


Gráfico 28 - Carteira de garantias por origem de contacto

SINISTRALIDADE

Verificou-se um decréscimo da sinistralidade, em montante, de cerca de 34% face ao ano anterior, tendo-se situado dentro de valores considerados normais para o segmento, dada a situação do mercado e o risco das empresas e da economia em geral.

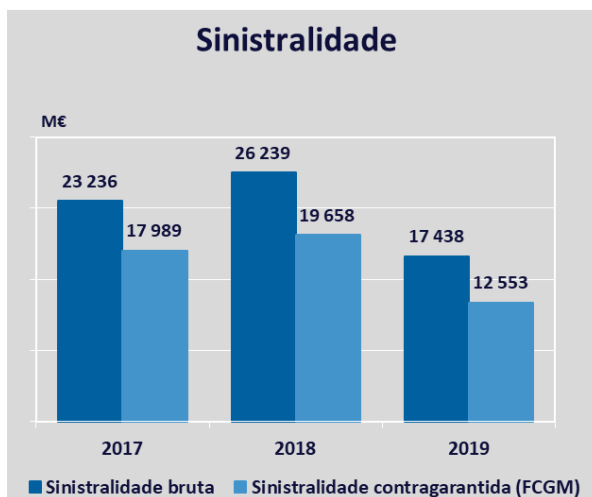


Gráfico 29 - Sinistralidade em montante

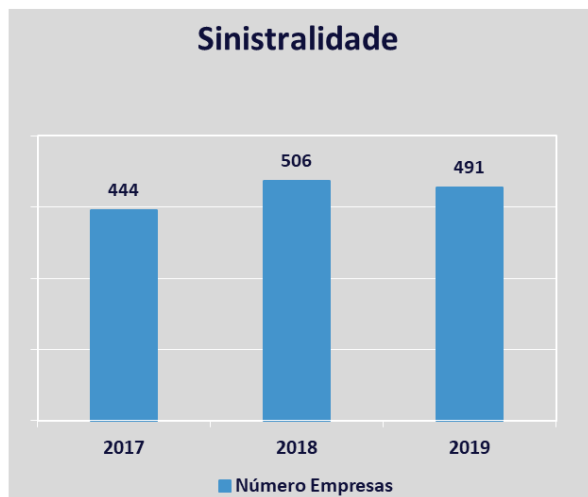


Gráfico 30 - Empresas com garantias executadas



7. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

No exercício de 2019, a Norgarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 9,1 milhões de euros. Este montante, que representa 23,17% do valor total dos proveitos apurados, reflete uma variação positiva, face ao exercício anterior de 2018, de aproximadamente 4,5 milhões de euros.

A Margem Financeira, no valor de 215,6 mil euros, reflete uma diminuição de 46,50% face ao ano anterior e justifica-se pelo reconhecimento nas rubricas de juros e rendimentos similares e de juros e encargos similares dos ajustamentos previstos no âmbito da aplicação da IFRS 9 e IFRS 16 respetivamente (vide nota 5.18.).

O Produto Bancário, no valor de 16,6 milhões de euros, registou um acréscimo de aproximadamente 1,38% face ao ano anterior. Esta variação decorre por um lado do aumento dos proveitos, em cerca de 1,47%, diretamente associados à carteira viva da Sociedade, e por outro lado da redução dos encargos suportados pela Sociedade com Serviços e Comissões, de cerca de 6,01%. Estes desvios positivos são atenuados, conforme referido anteriormente, pelo menor valor registado na Margem Financeira.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a cerca de 1,8 milhões de euros espelhando uma diminuição, face ao exercício anterior, de 2,54%. Este desvio é atenuado pelo reconhecimento de Impostos Diferidos, que ascendem a 439,4 mil euros, refletindo um decréscimo de 179,54% face ao ano anterior.

Desta forma, a Sociedade obteve um lucro líquido de 6,9 milhões de euros, que, quando comparado com um resultado líquido obtido no exercício anterior de 3,4 milhões de euros, representa um aumento de 104,12%.

RESULTADO	2019		2018		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	39 449 280,81	100,00	48 813 851,46	100,00	-9 364 570,65	-19,18
Total de Custos	30 309 291,82	76,83	44 144 405,71	90,43	-13 835 113,89	-31,34
Resultado Antes de Impostos (1)	9 139 988,99	23,17	4 669 445,75	9,57	4 470 543,24	95,74
Impostos correntes	-1 789 376,47	-4,54	-1 835 934,26	-3,76	46 557,79	-2,54
Impostos diferidos	-439 381,69	-1,11	552 422,98	1,13	-991 804,67	-179,54
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6 911 230,83	17,52	3 385 934,47	6,94	3 525 296,36	104,12

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2019, os proveitos totalizaram 39,4 milhões de euros, refletindo uma diminuição de 19,18% quando comparado com o exercício anterior, sendo as rubricas de cariz não financeiro (Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade e Reposições e Anulações de Provisões) aquelas que representam um maior peso no total dos proveitos – cerca de 51,3%. Estas rubricas de cariz não financeiro, em conjunto, totalizam, aproximadamente 20,2 milhões de euros traduzindo assim, uma diminuição de 9,7 milhões de euros face a 2018.

A rubrica de Rendimentos de Serviços e Comissões – que representa 46,5% do total dos proveitos – registou um acréscimo de 1,47% face ao ano anterior em virtude do aumento da carteira viva da Sociedade. No mesmo sentido, a rubrica Juros e Rendimentos Similares evidenciou um crescimento de 1,41% face ao período homólogo, fruto da redução da remuneração de capitais que se tem vindo a verificar nos últimos anos.

Os Outros Resultados de Exploração registaram um aumento de 5,32%, face ao exercício anterior, e está relacionado com o maior valor registado no exercício na rubrica de exercícios anteriores.

PROVEITOS	2019		2018		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares (sem ajustamento Imparidade stage 3)	408 718,13	1,04	403 037,12	0,83	5 681,01	1,41
Rendimentos de Serviços e Comissões	18 339 658,02	46,49	18 073 909,57	37,03	265 748,45	1,47
Outros Rendimentos de Exploração	447 454,68	1,13	424 863,18	0,87	22 591,50	5,32
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	5 569,34	0,01	-	-	-	-
Reversões de Imparidade de Outros Ativos	9 492,85	0,02	3 600,00	0,01	5 892,85	163,69
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	3 617 743,05	9,17	7 930 647,41	16,25	-4 312 904,36	-54,38
Reposições e Anulações de Provisões	16 620 644,74	42,13	21 977 794,18	45,02	-5 357 149,44	-24,38
TOTAL	39 449 280,81	100,00	48 813 851,46	100,00	-9 364 570,65	-19,18

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

O valor total dos custos suportados em 2019 evidencia uma diminuição significativa de cerca de 13,8 milhões de euros em relação aos custos incorridos no período homólogo.

Esta diminuição foi fortemente influenciada pela variação das rubricas Perdas de Imparidade e Provisões do Exercício que registaram uma descida de 43,9% e 35,3% respetivamente. Estas rubricas, em conjunto representam cerca de 57,2% dos proveitos contabilizados pela Sociedade.

No âmbito da aplicação da IFRS 9 a Sociedade efetua com regularidade, a avaliação da imparidade com base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo. Deste modo, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade e as perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

CUSTOS	2019		2018		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	3 959,18	0,01	12,86	0,00	3 946,32	30 686,78
Encargos com Serviços e Comissões	2 214 735,71	5,61	2 356 357,50	4,83	-141 621,79	-6,01
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	25 391,67	0,06	11 382,88	0,02	14 008,79	123,07
Gastos Gerais Administrativos	2 011 359,34	5,10	1 666 692,99	3,41	344 666,35	20,68
Gastos com Pessoal	3 126 837,39	7,93	3 198 492,85	6,55	-71 655,46	-2,24
Amortizações do Exercício	243 589,96	0,62	205 599,36	0,42	37 990,60	18,48
Outros Encargos de Exploração (2)	133 849,79	0,34	126 406,85	0,26	7 442,94	5,89
Perdas de Imparidade	7 199 237,50	18,25	12 836 053,25	26,30	-5 636 815,75	-43,91
Imparidade de Outros Ativos	654,79	0,00	14 400,95	0,03	-13 746,16	-95,45
Provisões do Exercício	15 349 676,49	38,91	23 729 006,22	48,61	-8 379 329,73	-35,31
TOTAL DE CUSTOS ANTES DE IMPOSTOS	30 309 291,82	76,83	44 144 405,71	90,43	-13 835 113,89	-31,34

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui impostos (não sobre os lucros).

Os Gastos Gerais Administrativos, suportados em 2019, totalizaram cerca de 2 milhões de euros traduzindo-se num acréscimo de 20,68% face a 2018. Esta variação decorre, entre outros, do aumento incorrido com os custos com Deslocações e Estadias e Representação, Conservação e reparação e Outros Fornecimentos de Serviços. A variação da rubrica Outros Fornecimentos de Serviços está relacionada com um aumento, em

2019, do valor dos serviços de *backoffice* prestados pela SPGM. A SPGM, após autorização e homologação da candidatura apresentada à Tutela no âmbito do Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP) no setor empresarial do Estado, iniciou em julho de 2018, o processo de retoma da recomposição do seu quadro de pessoal, procedendo à integração de um conjunto de trabalhadores, nos quais se incluíam funcionários que se encontravam com vínculo sem termo com a Norgarante. Esta medida contribuiu para a variação registada na rubrica de Gastos com Pessoal que, face ao exercício anterior, sofreu uma diminuição de 2,24%, e na rubrica Outros Fornecimentos de Serviços que viu o valor da prestação de serviços de *backoffice* sofrer um aumento.

O Ativo líquido da Norgarante, em dezembro de 2019, é de cerca de 165,3 milhões de euros, superior em cerca de 6,4 milhões de euros face a 2018. Este acréscimo decorre, entre outros, da variação positiva da rubrica de outros ativos, em cerca de 2,2 milhões de euros e do aumento da liquidez da Sociedade em cerca de 5,3 milhões de euros (efeito conjugado do aumento das Disponibilidades à ordem, em cerca de 12,8 milhões de euros, e diminuição em cerca de 7,5 milhões de euros do total das disponibilidades a prazo). Em sentido contrário, as rubricas de Impostos Correntes e Impostos Diferidos decresceram face ao período homólogo cerca de 1,5 milhões de euros.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 140,3 milhões de euros, a Norgarante apresenta uma autonomia financeira de 84,88% a qual, clara e inequivocamente demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das Micro e Pequenas, Médias empresas suas acionistas beneficiárias, em 31 de dezembro de 2019, ascendiam a 1 568,8 milhões de euros, encontram-se diretamente contragarantidas pelo FCGM em 1 079 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Norgarante se situam apenas em 489,8 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.



8. AÇÕES PRÓPRIAS

Em 2019, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 8 783 737 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2019, durante o corrente exercício, foram adquiridas 6 635 431 ações, no montante de 6 635 431 euros.

Das ações adquiridas pela Sociedade desde 2012, foram alienadas em 2019, a acionistas promotores e acionistas beneficiários, ao valor nominal, 6 351 965 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 842 171 ações, no montante de 842 171 euros, uma vez que a carteira de ações próprias no final de 2018 era de 558 705, no montante de 558 705 euros.



9. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES

Não se verificaram negócios entre a Sociedade e qualquer um dos seus administradores.



10. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após o termo do exercício, o surto do novo Coronavírus (Covid-19), foi declarado pela Organização Mundial de Saúde como uma pandemia internacional a 11 de março de 2020, disseminou-se rápida e globalmente, e teve graves repercussões a vários níveis, para além dos sanitários, designadamente em termos sociais e de uma forma, inequivocamente catastrófica, em termos económicos, conforme se explicita no ponto 5.26 do anexo às contas.



11. PERSPETIVAS FUTURAS

A pandemia Covid-19 está e continuará a marcar significativamente o desenvolvimento da economia a nível mundial nos próximos anos, sendo que a incerteza sobre os seus impactos é bastante elevada, uma vez que não existe precedente histórico recente. Esta referência é efetuada pelo Banco de Portugal no Boletim Económico de Março 2020, onde são elaborados dois cenários de projeção que, tendo em consideração o elevado grau de incerteza, não permite apontar para o cenário mais provável. Sendo certo que em ambos os cenários é contemplada a recessão da economia portuguesa em 2020.

No cenário base é apontada uma redução do PIB real para -3,7% em 2020, em que a contração da atividade económica se verifica no primeiro semestre, sendo que a queda é mais marcante no segundo trimestre e a retoma de crescimento apenas no final de 2020. Este cenário tem em consideração os efeitos nas cadeias de fornecimento a nível global, a elevada incerteza, as perturbações nos mercados financeiros e a perda de capital instalados em várias economias. Neste cenário foi assumido ainda que as medidas adotadas pelas autoridades económicas são bem-sucedidas. Perspetiva-se para os anos seguintes, um PIB de 0,7% e 3,1% para 2021 e 2022, respetivamente. Quanto à taxa de desemprego, projeta-se um aumento, cifrando-se em 10,1% em 2020, e com reduções graduais nos anos seguintes, situando-se em 2022 em 8%, acima dos 6,5% registados em 2019. Esta evolução irá depender das medidas de apoio às empresas e famílias implementadas e que visam amenizar a destruição da capacidade instalada na economia.

No cenário adverso, o impacto económico é mais significativo, com uma paralisação mais prolongada da economia de vários países, com implicações mais profundas a diversos níveis. Neste cenário o PIB nacional seria de -5,7% e a taxa de desemprego situar-se-ia em 11,7% em 2020.

Já as previsões divulgadas pelo FMI no *World Economic Outlook* de Abril de 2020, apontam para Portugal um PIB de -8% e uma taxa de desemprego de 13,9% em 2020, cenário mais pessimista que o apontado pelo Banco de Portugal. De notar que estas previsões são mais recentes que as elaboradas pelo Banco de Portugal. Importa referir que o FMI projeta para Portugal, em 2021, um cenário mais favorável que o projetado pelo Banco de Portugal. Ou seja, o FMI prevê que o PIB nacional em 2021 seja de 5% e a taxa de desemprego de 8,7%. Por sua vez, o Banco de Portugal no cenário adverso prevê um PIB de 1,4% e uma taxa de desemprego de 10,7%, e no cenário base prevê um PIB de 0,7% e uma taxa de desemprego de 9,5%.

A elevada incerteza que a pandemia instalou a nível mundial impede uma visão sobre o crescimento global, dada a dificuldade de medição das consequências económicas provocadas por diversos fatores. As previsões apontam como prevenção de piores resultados a eficácia das políticas adotadas, quer ao nível da contenção do surto pandémico, quer ao nível do apoio económico às famílias e empresas.

O Governo português, reconhecendo a excecionalidade da situação e emergência desencadeada por este surto, aprovou um conjunto de medidas de carácter extraordinário com vista ao apoio imediato aos trabalhadores e às empresas, para suporte à normalização possível da atividade económica e empresarial. Uma dessas medidas foi a criação de uma linha de apoio de 6,2 mil milhões de euros com Garantia de Estado (prestada através do SNGM), com notificação à Comissão Europeia, com vista a apoiar as empresas dos mais diversos setores afetados pelas medidas de confinamento social obrigatório e falta de procura (nacional e internacional) decorrentes do surto do Covid-19.

Esta inesperada situação veio reverter a tendência de crescimento económico que se verificava no País e, assim, de forma imprevista, afetar a maioria dos sectores da atividade económica nacional.

A atividade da Norgarante, no ano de 2020 e provavelmente nos anos seguintes, vai ficar indelevelmente marcada pela resposta que vai ser necessária prestar às empresas e empresários dos diversos sectores de atividade, face a esta nova realidade que a todos afeta. As perspetivas futuras, para além do que já se referiu anteriormente, estão também intrinsecamente ligadas à evolução sanitária do País e dos nossos parceiros comerciais, dado que, até à existência de uma vacina cientificamente comprovada, a possibilidade de novos surtos da doença é sempre uma possibilidade, e as medidas de apoio às empresas, vão ter que acompanhar esta dinâmica da situação sanitária.

É neste enquadramento que a Norgarante, pretende continuar a ser um importante apoio às empresas nacionais, através da prestação das garantias necessárias, seja para a mitigação de dificuldades de tesouraria, seja para fundo de maneiio, seja para a realização de investimentos ou para garantir as responsabilidades contratuais, não descurando o seu papel relevante como promotor do empreendedorismo, da inovação, competitividade e internacionalização do setor empresarial nacional.

Em 2020, a já referida Linha de Apoio à Economia lançada no âmbito da pandemia Covid-19 terá um papel muito relevante na atividade da Norgarante.

Espera-se a manutenção das linhas de crédito de apoio à atividade das empresas e, eventualmente, o lançamento de novas linhas.

Em paralelo, manter-se-ão as parcerias e protocolos de cooperação com as instituições de crédito e associações empresariais, nomeadamente através da atualização e celebração de novos protocolos que viabilizem soluções diversificadas de crédito especializado de apoio às necessidades específicas e financiamento das empresas.

A par do referido, no atual contexto económico, continuaremos a manter uma política de prudência na análise das operações, bem como um acompanhamento muito próximo da atual carteira de garantias, e uma atividade significativa na área da recuperação de crédito e reestruturação de operações, sem perder de vista o objetivo fundamental da Sociedade, que é o apoio de excelência à dinamização do tecido económico, com enfoque na área da facilitação do acesso ao financiamento.

Durante o ano de 2019 foram desenvolvidos trabalhos de melhorias em prol do sistema de Garantia Mútua, que permitiram melhorar a eficiência nos serviços aos mutualistas. Prevê-se para 2020, continuar a implementar medidas que contribuam para melhorar cada vez mais o serviço de excelência das Sociedades de Garantia Mútua.



12. AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, e assegurar-lhes que continuarão, no futuro, a encontrar na Norgarante o maior sentido de missão e de bem servir o tecido empresarial.

Expressamos, igualmente, aos Órgãos Sociais, o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À SPGM e às Sociedades de Garantia Mútua – Agrogarante, Garval e Lisgarante – agradecemos a contínua colaboração e empenho conjunto no desenvolvimento de novos produtos, de melhores práticas, e no reforço do posicionamento e relevância no mercado, do papel nevrálgico da Garantia Mútua na Economia Portuguesa.

Uma palavra de reconhecimento ao Governo Português e organismos públicos, às associações nacionais e internacionais, e a todos os parceiros institucionais, pela confiança que em nós depositam e pela colaboração ativa em projetos e iniciativas que visam dinamizar a atividade empreendedora e apoiar o tecido empresarial.

Ao Banco de Portugal, enquanto entidade de Supervisão, pela colaboração fundamental, nomeadamente na salvaguarda e no reconhecimento das características específicas do Sistema de Garantia Mútua, no âmbito do Sistema Financeiro Português.

Por fim, um muito devido reconhecimento a todos os colaboradores da Sociedade pelo seu contributo empenhado, profissional e competente, num quadro de grande exigência, e que sendo indispensável para o bom funcionamento da Sociedade possibilita à Norgarante poder continuar a assegurar a sua missão em prol do tecido empresarial e da economia nacional.



13. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2019, no valor de € 6 911 230,83:

i) Para Reserva Legal	€ 691 123,08
ii) Para Fundo Técnico de Provisão	€ 913 998,90
iii) Para Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	€ 5 306 108,85

Porto, 18 de maio de 2020.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Manuel Mendes da Rocha Romão

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

José Urgel de Moura Leite Maia

Luís Filipe dos Santos Costa

Marco Paulo Salvado Neves

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Miguel Nuno Maximiano Ferreira

Paulo José Matos de Oliveira Pinto

Rogério Manuel dos Santos Hilário

Rui Miguel de Faria Sá Pinto

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte



14. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

BALANÇO

	Nota(s)	2019		2018
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3) = (1) - (2)
ATIVO				Valor líquido
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	5.1	2 450,00	0,00	3 250,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5.2 e 5.14	15 638 303,57	654,79	2 824 198,97
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	5.3	-	-	5 780,00
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados				
Instrumentos de capital próprio	5.4	553 128,45	-	833 397,63
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	5.5 e 5.14	123 083 370,58	138 282,35	130 446 223,89
Crédito a clientes	5.6 e 5.14	71 529 016,93	63 708 864,57	7 988 590,30
Títulos de dívida	5.7	1 153 824,51	0,00	1 153 824,51
Ativos não correntes detidos para venda	5.8	124 917,44	40 417,44	82 625,00
Outros ativos tangíveis	5.9	4 357 159,19	1 473 445,86	2 020 085,42
Ativos intangíveis	5.10	334 292,58	169 743,16	164 345,45
Ativos por impostos correntes	5.11	-	-	1 105 332,91
Ativos por impostos diferidos	5.12	4 832 478,56	-	5 271 860,25
Outros ativos	5.13	9 186 334,56	-	6 938 504,83
Total de Ativo		230 795 276,37	65 531 408,17	165 263 868,20

	Nota(s)	2019	2018
Passivos Eventuais		1 570 422 526,16	1 529 204 301,19
- Garantias e Avals	5.17	1 568 829 957,00	1 527 556 590,08
- Outros	5.17	1 592 569,16	1 647 711,11
Compromissos	5.17	19 591 453,43	22 426 193,17

	Nota(s)	2019	2018
PASSIVO			
Provisões	5.14	13 979 199,64	15 250 167,89
Passivos por impostos correntes	5.11	512 494,40	-
Outros passivos	5.15	10 500 861,51	9 944 303,45
Total de Passivo		24 992 555,55	25 194 471,34
CAPITAL			
Capital	5.16	88 500 000,00	88 500 000,00
Ações próprias	5.16	-842 171,00	-558 705,00
Reservas de reavaliação	5.16	-	-
Outras reservas e resultados transitados	5.16	45 702 252,82	42 316 318,35
Resultado do exercício	5.16	6 911 230,83	3 385 934,47
Total de Capital		140 271 312,65	133 643 547,82
Total de Passivo + Capital		165 263 868,20	158 838 019,16

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Nota(s)	2019	2018
Juros e rendimentos similares	5.18	219 594,07	403 037,12
Juros e encargos similares	5.18	-3 959,18	-12,86
Margem financeira		215 634,89	403 024,26
Rendimentos de serviços e comissões	5.19	18 339 658,02	18 073 909,57
Encargos com serviços e comissões	5.19	-2 214 735,71	-2 356 357,50
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	5.4	-19 822,33	-11 382,88
Outros resultados de exploração	5.20	313 604,89	298 456,33
Produto Bancário		16 634 339,76	16 407 649,78
Gastos com pessoal	5.22	-3 126 837,39	-3 198 492,85
Gastos gerais administrativos	5.23	-2 011 359,34	-1 666 692,99
Amortizações do exercício	5.9 e 5.10	-243 589,96	-205 599,36
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	5.14	-138 282,35	
Crédito a Clientes	5.14	-3 254 088,04	-4 905 405,84
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	5.8 e 5.14	8 838,06	-10 800,95
Provisões líquidas de reposições e anulações	5.14	1 270 968,25	-1 751 212,04
Resultado antes de impostos		9 139 988,99	4 669 445,75
Impostos			
Correntes	5.11	-1 789 376,47	-1 835 934,26
Diferidos	5.12	-439 381,69	552 422,98
Resultado após impostos		6 911 230,83	3 385 934,47
Resultado por ação		0,079	0,038

DEMONSTRAÇÃO DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

	2019	2018
Resultado individual	6 911 230,83	3 385 934,47
Diferenças de conversão cambial	-	-
Reservas de reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento	-	-
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Impacto fiscal	-	-
Transferência para resultados	-	-
Impacto fiscal	-	-
Outros movimentos	-	-
Total Outro rendimento integral do exercício	-	-
Rendimento integral individual	6 911 230,83	3 385 934,47

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO

	Nota(s)	Reservas Legais								Resultado do exercício	Capital Próprio
		Capital	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias	Outras Reservas	Resultados transitados	Ações Próprias	Reservas Reavaliação		
Saldos em 31 de dezembro de 2017	5.16	75 000 000,00	2 824 251,69	1 784 232,68	690 386,00	27 944 683,51	7 033 793,05	-645 728,00	-13 990,88	5 670 115,11	120 287 743,16
Ajustamento de transição IFRS 9		-	-	-	-	-3 617 152,81	-13 990,88	-	13 990,88	-	-3 617 152,81
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2017		-	778 635,58	567 011,51	4 324 468,02	-	-	-	-	-5 670 115,11	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2017		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em resultados transitados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação/Perda Ações Próprias		-	-	-	-	-	-	87 023,00	-	-	87 023,00
Aumento de capital		13 500 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	13 500 000,00
Imposto Corrente (NIC 12)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2018		-	-	-	-	-	-	-	-	3 385 934,47	3 385 934,47
Saldos em 31 de dezembro de 2018	5.16	88 500 000,00	3 602 887,27	2 351 244,19	5 014 854,02	24 327 530,70	7 019 802,17	-558 705,00	-	3 385 934,47	133 643 547,82
Ajustamento de transição IFRS 9		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2018		-	466 944,58	338 593,45	2 580 396,44	-	-	-	-	-3 385 934,47	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2018		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em resultados transitados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em outras reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação/Perda Ações Próprias		-	-	-	-	-	-	-283 466,00	-	-	(283 466,00)
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto Corrente (NIC 12)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2019		-	-	-	-	-	-	-	-	6 911 230,83	6 911 230,83
Saldos em 31 de dezembro de 2019	5.16	88 500 000,00	4 069 831,85	2 689 837,64	7 595 250,46	24 327 530,70	7 019 802,17	-842 171,00	-	6 911 230,83	140 271 312,65

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS CAIXA

	Nota(s)	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		-20 184,64	-17 315,80
Serviços e comissões pagos		-2 247 537,16	-2 404 445,77
Garantias		-17 428 306,53	-26 219 350,35
Fornecedores		-2 028 948,39	-1 778 703,10
Pessoal		-3 070 739,58	-2 973 812,16
Imposto sobre o lucro		-1 274 502,65	-3 861 801,37
Outros pagamentos		-1 062 744,24	-1 080 866,25
Devoluções ao FCGM - Capital		-5 737 699,98	-5 755 944,84
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		-	-1 370 235,97
		-32 870 663,17	-45 462 475,61
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		1 032 908,00	1 126 871,45
Serviços e comissões recebidos		17 879 515,10	18 484 015,27
Contragarantia FCGM		13 686 128,38	18 517 651,55
Recuperações Crédito Vencido		9 407 145,61	7 210 699,82
Outros recebimentos		1 395 696,67	85 714,65
		43 401 393,76	45 424 952,74
		10 530 730,59	-37 522,87
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>			
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		-510 371,91	-91 030,59
Aquisição de outros ativos intangíveis		-5 544,23	-56 132,24
Investimentos financeiros		-229 610 000,00	-242 631 000,00
		-230 125 916,14	-242 778 162,83
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de outros ativos tangíveis		-	711,36
Juros e rendimentos similares		138 141,99	106 956,72
Investimentos financeiros		236 952 100,56	229 490 000,00
		237 090 242,55	229 597 668,08
		6 964 326,41	-13 180 494,75
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de Ações Próprias		-6 692 491,00	-6 852 977,00
		-6 692 491,00	-6 852 977,00
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de Ações Próprias		2 010 738,60	7 629 460,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-	13 500 000,00
		2 010 738,60	21 129 460,00
		-4 681 752,40	14 276 483,00
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>			
Varição de caixa e seus equivalentes			
Caixa e seus equivalentes no início do período		12 813 304,60	1 058 465,38
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4, 5.1, 5.2	2 827 448,97	1 768 983,59
		15 640 753,57	2 827 448,97

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Manuel Mendes da Rocha Romão

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

José Urgel de Moura Leite Maia

Luís Filipe dos Santos Costa

Marco Paulo Salvado Neves

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Miguel Nuno Maximiano Ferreira

Paulo José Matos de Oliveira Pinto

Rogério Manuel dos Santos Hilário

Rui Miguel de Faria Sá Pinto

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira – CC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. Introdução

A Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. adiante designada simplesmente por Norgarante, iniciou a sua atividade em 2003 sendo uma Sociedade financeira privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), prestando garantias financeiras com intuito de facilitar o acesso ao crédito nas melhores condições de preço e prazo.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Norgarante com sede no Porto e agências no Porto (2003 e 2013), em Braga (2004), em Aveiro (2006), e em Viseu (2008) tem vindo a apoiar as Micro, Pequenas e Médias empresas das Zonas Norte e Centro do País, fundamentalmente através da prestação de garantias financeiras reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial do país e as dificuldades que encontram no acesso ao crédito, torna-se necessário permitir o acesso destas entidades ao financiamento em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

Os grandes objetivos da Norgarante são os seguintes:

- » Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas Micro, Pequenas e Médias empresas, ou entidades representativas destas;
- » Garantir o bom funcionamento e a continuidade da Sociedade;
- » Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- » Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 18 de maio de 2020.

2. Bases de apresentação, comparabilidade e principais políticas contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras de 2019 foram preparadas no pressuposto da continuidade de operações, com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas, em cada momento, na União Europeia (na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho), nos termos do Aviso n.º 5/2015, de 7 de dezembro do Banco de Portugal.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem maior índice de complexidade ou julgamento, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentadas na Nota 2.5. Principais políticas contabilísticas.

2.2 Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade da informação

A Norgarante adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2019.

As políticas contabilísticas adotadas no exercício são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção da IFRS 16 - Locações, com referência a 1 de janeiro de 2019. Esta norma veio substituir a IAS 17 - Locações e estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos contratos de locação. A Norgarante aplicou esta norma de forma prospetiva.

2.3 Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

2.3.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.3.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

Normas e Interpretações que entraram em vigor em 1 de janeiro de 2019

IFRS 16 Locações

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os ativos, com algumas exceções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo em troca de um valor.

A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. A norma reconhece duas exceções a este modelo: (1) locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). Na data de início da locação, o locatário reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – “*right-of-use*” ou ROU).

Os locatários reconhecem separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU. Os locatários deverão ainda remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período do leasing, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

Na posição de locador, a contabilização permanece idêntica às políticas contabilísticas já existentes, na anterior IAS 17, podendo as locações ser classificadas como financeiras ou operacionais.

A norma foi endossada em 31 de outubro de 2017 e deve ser aplicada para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a “*full retrospective approach*” ou a “*modified retrospective approach*”.

IFRS 9 Elementos de pré-pagamento com compensação negativa

Esta alteração permite a classificação /mensuração de ativos financeiros ao custo amortizado mesmo que incluam condições que permitem o pagamento antecipado por um valor de contraprestação inferior ao valor nominal (“compensação negativa”), tratando-se de uma isenção aos requisitos previsto na IFRS 9 para a classificação de ativos financeiros ao custo amortizado. Adicionalmente, também é clarificado que quando se verifique uma modificação às condições de um passivo financeiro que não dê origem ao desreconhecimento, a diferença de mensuração tem de ser registada de imediato nos resultados do exercício.

IAS 19 Alterações, reduções e liquidações de planos de benefícios definidos

Esta alteração à IAS 19 exige que uma entidade:

- i) utilize pressupostos atualizados para determinar o custo do serviço atual e os juros líquidos para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano; e

- ii) reconheça no resultado do exercício, como parte do custo com serviços passados ou como ganho ou perda na liquidação, qualquer redução no excedente de cobertura, mesmo que o excedente de cobertura não tenha sido reconhecido anteriormente devido ao impacto do “*asset ceiling*”. O impacto no “*asset ceiling*” é sempre registado no Outro rendimento integral, não podendo ser reciclado por resultado do exercício.

IAS 28 Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos

Esta alteração clarifica que os investimentos de longo- -prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (investimentos sem data de pagamento definida e cuja ocorrência não se estima num futuro próximo), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados de acordo com a IFRS 9.

Esta clarificação determina que os investimentos de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitos às regras de imparidade da IFRS 9 (modelo das 3 fases das perdas esperadas), antes de serem adicionados, para efeitos de teste de imparidade, ao investimento global numa associada ou empreendimento conjunto, quando existam indicadores de imparidade.

IAS 23 Custos de empréstimos obtidos

Esta melhoria clarifica que na determinação da taxa de média ponderada dos custos de empréstimos genéricos obtidos, para capitalização nos ativos qualificáveis, devem ser incluídos os custos dos empréstimos obtidos especificamente para financiar ativos qualificáveis, quando os ativos específicos já se encontrem na condição de uso pretendido.

IAS 12 Impostos sobre o rendimento

Esta melhoria clarifica que o impacto fiscal da distribuição de dividendos deve ser reconhecido na data em que é registada a responsabilidade de pagar, devendo ser reconhecido por contrapartida de resultados do exercício, outro rendimento integral ou capital próprio consoante a rubrica onde a entidade registou originalmente a transação ou evento que deu origem aos dividendos.

IFRS 3 Concentrações de atividades empresariais e IFRS 11 Acordos conjuntos

Esta melhoria clarifica que:

- i) na obtenção de controlo sobre um negócio que é uma operação conjunta, os interesses detidos anteriormente pelo investidor são remensurados ao justo valor; e
- ii) um investidor numa operação conjunta (não exerce controlo conjunto) que obtém controlo conjunto numa operação conjunta que é um negócio, não remensura o interesse detido anteriormente, ao justo valor.

IFRIC 23 Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre rendimento

A IFRIC 23 é a uma interpretação à IAS 12 – ‘Imposto sobre o rendimento’, referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração Fiscal, em sede de imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração Fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento, à luz da

IAS 12, e não da IAS 37 – ‘Provisões, passivos e ativos contingentes’, com base na estimativa do valor esperado ou do valor mais provável.

No que se refere ao regime de adoção, a IFRIC 23 pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva simplificada (efeito acumulado registado em 1 de janeiro de 2019).

Novas normas publicadas pelo IASB, endossadas pela UE e ainda não efetivas

IAS 1 e IAS 8 Definição de material

Estas alterações introduzem uma modificação à definição de material, fazendo parte do projeto mais alargado do ‘*Disclosure Initiative*’ do IASB. As alterações também clarificam que a menção a informações pouco claras, refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de “principais utilizadores das demonstrações financeiras”, sendo estes definidos como ‘atuais e futuros investidores, financiadores e credores’ que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

Data de eficácia - períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

Estrutura conceptual Alterações na referência a outras IFRS

Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo/passivo e de gasto/rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticável.

Data de eficácia - períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

Alterações às normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela EU

IFRS 3 Definição de negócio

Esta alteração constitui uma revisão da definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os *outputs* passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser ainda permitidos ‘testes de concentração’ os quais, quando positivos, isentam a entidade de avaliação adicional, sobre se se trata da aquisição de um ativo ou de um negócio. No âmbito do teste de concentração, se parte significativa do justo valor dos ativos adquiridos corresponder a um único ativo, os ativos adquiridos não constituem um negócio.

Data de eficácia - períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 Reforma das taxas de juro de referência

No seguimento da crise financeira, surgiu a necessidade de substituir a taxas de juro de referência, como a EURIBOR e outras taxas de juro interbancárias (IBOR). Considerando a incerteza que um processo desta natureza encerra e atendendo às numerosas estruturas de cobertura baseadas em taxas de juro de referência, em vigor, o IASB decidiu criar isenções à aplicação da contabilidade de cobertura, para que a ‘reforma’ das taxas de juro de referência não impliquem a descontinuação da contabilidade de cobertura. As principais isenções referem-se a: i) componentes de risco; ii) requisito “altamente provável”; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (se aplicação da IAS 39); v) reciclagem da reserva de variação de justo valor no capital próprio. As ineficiências de cobertura devem continuar a ser reconhecidas na demonstração dos resultados.

Data de eficácia - períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

Novas normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela EU

IFRS 17 Contratos de seguro

A IFRS 17 substitui a IFRS 4 – “Contratos de seguro”, a norma que vigora de forma interina desde 2004. A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. Para os contratos de serviços de taxa fixa, cujo principal objetivo é a prestação de serviços, as entidades têm a opção de contabilizar de acordo com a IFRS 17 ou a IFRS 15. Tal como previsto na IFRS 4, é permitido que os contratos de garantia financeira sejam incluídos no âmbito da IFRS 17 desde que a entidade os tenha explicitamente classificado como contratos de seguro. Os contratos de seguros em que a entidade é a detentora da apólice de seguro não estão no âmbito da IFRS 17 (exceção feita ao resseguro cedido). A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo (“*building block approach*”) ou simplificado (“*premium allocation approach*”). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva.

Data de eficácia - períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

2.4 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Norgarante.

2.4.1 Regime de acréscimo (periodização económica)

A Sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

2.4.2 Ativos financeiros

Com a implementação da IFRS 9, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, os ativos financeiros são classificados em três categorias em função do modelo de negócio associado à sua detenção, dos tipos de instrumentos financeiros (dívida ou capital próprio) e das suas características, nomeadamente:

- » Justo valor através de resultados
- » Justo valor através de outro rendimento integral
- » Custo amortizado

a) Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados

Os ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados são adquiridos com o objetivo de venda.

Estes ativos são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo que as perdas e ganhos decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

b) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Os ativos financeiros pelo justo valor através de outro resultado integral incluem instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente a capital e juros e o seu objetivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais e a sua venda.

Os ativos financeiros pelo justo valor através de outro resultado integral são registados ao justo valor. As perdas e ganhos relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica do capital próprio, até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados.

c) Ativos financeiros pelo custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros pelo custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- » o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é a detenção para recolha dos seus cash-flows contratuais; e
- » os seus cash-flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida

Esta categoria incluiu as aplicações em instituições de crédito, títulos de dívida e crédito a clientes.

Os ativos financeiros pelo custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos eventuais custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são devidamente registadas.

Os juros inerentes dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica Juros e Rendimentos similares.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são devidamente registadas.

De acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13, relativamente à metodologia de apuramento do justo valor, os ativos financeiros mensurados ao justo valor podem ser enquadrados em 3 níveis, nomeadamente:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação de justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- (i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- (ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- (iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano à data da valorização

A Sociedade não detém ativos enquadráveis neste nível

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Nesta categoria são englobados os instrumentos financeiros em que se verifique a inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1) e que cumpram os seguintes requisitos:

- (i) não serem cumpridas as regras definidas para o nível 1, ou;
- (ii) serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.)

A Sociedade não detém ativos enquadráveis neste nível

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis no mercado

Nesta categoria enquadram-se os instrumentos financeiros que não cumprem os critérios de nível 1 ou nível 2 bem como aqueles em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- » instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos, ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

São valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;

São valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (Ex: evolução dos ratings, taxas de probabilidade de *default*, etc.)

São valorizados com base no valor patrimonial líquido divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento/mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

A Sociedade, à data de 31 de dezembro de 2019, detém ativos financeiros ao justo valor enquadráveis neste nível de acordo com os seguintes métodos:

- » as unidades de participação no FRE (mensuradas através de resultados) encontram-se avaliadas de acordo com a cotação determinada e divulgada pela respetiva entidade gestora;

2.4.3 Créditos e outros valores a receber

A Sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.4.4 Ativos tangíveis (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela Norgarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	ANOS DE VIDA ÚTIL
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

2.4.5 Locações (IFRS 16)

A Norgarante adotou a IFRS 16 Locações a partir de 1 janeiro de 2019, sendo que a informação comparativa apresentada relativa a 2018 não foi reexpressa, pelo que é apresentada, tal como anteriormente reportada, de acordo com a IAS 17 e as interpretações relacionadas.

De acordo com a IFRS 16:

- » Na posição de locatário, a norma introduz um modelo único para a contabilização, com o reconhecimento de ativos sob direito de uso representativos dos seus direitos de uso dos ativos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efetuar pagamentos de locação;
- » Na posição de locador, a contabilização permanece idêntica às políticas contabilísticas já existentes, podendo as locações ser classificadas de financeiras ou operacionais.

A Norgarante adotou a IFRS 16 pela “*modified retrospective approach*”, pelo que não houve impacto na situação líquida, dado que não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial a 1 de janeiro de 2019.

Definição de locação

Previamente, a Norgarante determinou na data de início do contrato se um acordo é, ou contém, uma locação de acordo com a IFRIC 4. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, a Norgarante optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações.

Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Como locatária

A Norgarante aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, A Norgarante reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

No entanto, a Norgarante optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a 5.000 euros. A Norgarante reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Algumas locações também preveem pagamentos de renda adicionais em função das alterações nos preços dos índices locais. De acordo com a IFRS 16, estes pagamentos futuros adicionais não são considerados na mensuração dos ativos sob direito de uso e passivos da locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

A Norgarante apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis", na mesma linha de itens que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

A Norgarante apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

A Norgarante aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. A Norgarante determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

Transição

Na transição os passivos da locação foram mensurados ao valor atual dos pagamentos da locação remanescentes, descontados à taxa incremental de financiamento da Norgarante a 1 de janeiro de 2019. Os ativos sob direito de uso são mensurados pelo montante equivalente ao passivo da locação, ajustado pelo montante de quaisquer pagamentos antecipados ou acumulados de locação.

Expedientes práticos

A Norgarante adotou alguns expedientes práticos previstos na norma na aplicação da IFRS 16 às locações previamente classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17:

Aplicada a exceção de não reconhecimento de ativos sob direito de uso e passivos para locações de curto prazo (i.e. com prazo de locação igual ou menor que 12 meses);

Aplicada a exceção de não reconhecimento de ativos sob direito de uso e passivos para locações de baixo valor (i.e. valor em novo inferior a 5.000 euros);

Não separar as componentes de locação das componentes de não locação.

Os pagamentos efetuados pela Norgarante à luz dos contratos para os quais foi adotado um expediente práticos são registados em gastos nos períodos a que dizem respeito.

2.4.6 Investimentos detidos até à maturidade (IFRS 9)

A Sociedade classifica os seus ativos em obrigações do tesouro, como Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado, de acordo com os requisitos da IFRS 9.

A Sociedade avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade e caso não detenha estes investimentos até à maturidade, exceto em circunstâncias específicas – por exemplo, alienar uma parte não significativa perto da maturidade – é reclassificada toda a carteira para ativos financeiros disponíveis para venda, com a sua consequente mensuração ao justo valor e não pelo custo amortizado.

2.4.7 Serviços e comissões (IFRS 15)

Os serviços e comissões seguem o normativo publicado pelo IASB em maio de 2014 que especifica a forma e temporalidade de registo do rédito informando igualmente quanto aos requisitos de divulgação a respeitar

pelas entidades sujeitas à sua aplicação. A IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes” prevê um modelo de reconhecimento assente em cinco princípios, cuja aplicação deverá ser extensível a todas as relações contratuais estabelecidas com o cliente.

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- » A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- » Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
- » A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- » Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras.

2.4.8 Juros e rendimentos similares (IFRS 15)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- » Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a Sociedade;
- » A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras.

2.4.9 Ativos intangíveis (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de *software* e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

2.4.10 Impostos sobre os lucros (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis, enquanto que, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Norgarante corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

2.4.11 Ativos não correntes detidos para venda (IFRS 5)

Os ativos recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica ativos não correntes detidos para venda dado que a sua quantia escriturada vai ser recuperada, principalmente, através da sua venda e não do seu uso continuado.

Estes ativos são inicialmente registados pelo custo e posteriormente são objeto de avaliações periódicas que dão lugar ao registo de perdas por imparidade sempre que o valor decorrente das avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram reconhecidos. Os valores correspondentes ao FCGM estão registados na rubrica dos Outros Passivos.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

2.4.12 Ações próprias (IAS 32)

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

2.4.13 Eventos subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.5 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.6 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.7 Principais estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Norgarante incluem as abaixo apresentadas:

I. Determinação das provisões e perdas por imparidade

A Norgarante efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Norgarante.

II. Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

III. Imparidade de ativos não correntes detidos para venda

A Sociedade tem como objetivo a venda de todos os imóveis recebidos em dação. Estes imóveis são classificados como ativos não correntes detidos para venda sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito

concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor valor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor, não sendo amortizados. As perdas realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações dos imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de Mercado

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

b) Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do Custo

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços.

IV. Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

V. Valorização das unidades de participação em ativos financeiros pelo justo valor através de resultados

A Sociedade tem como objetivo a venda das unidades de participação detidas no Fundo de Reestruturação Empresarial tendo sido reconhecidas pelo valor dos créditos cedidos ao Fundo em troca de unidades de participação no Fundo. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao justo valor com base numa estimativa do valor da unidade de participação, uma vez que os valores finais do Fundo não se encontram disponíveis à data da apresentação do relatório, pelo que, as perdas ou ganhos de justo valor, são registados em resultados.

3. Gestão de riscos

A gestão de riscos na Norgarante assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos a que a Sociedade se encontra exposta, nomeadamente o risco operacional, de *compliance*, reputacional, de liquidez, de concentração e com especial ênfase, dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância em linha com as políticas do Conselho de Administração da Sociedade, devendo ter uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional da Sociedade de forma sustentada.

3.1 Modelo de organização

A gestão global de riscos da Sociedade é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos da Norgarante é assegurada de forma centralizada, na SPGM, pela Direção de Gestão de Riscos (DGR), e conta com um *Focal Point* na Sociedade. A Direção de Gestão de Riscos faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes da Sociedade, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

A Direção de Gestão de Riscos possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na Sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade da Norgarante, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo a Sociedade uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida das garantias. Essa competência está adstrita à Direção de Risco (DR) que, através do seu Departamento de Análise de Risco (DAR), assegura uma avaliação do risco associado às operações, de forma independente da Direção Comercial (DC). A atribuição final de rating é da competência da Direção de Risco,

apoiada em *expert analysis* e nos modelos estatísticos mantidos pelo Departamento de Gestão de Riscos. O Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC), ainda na esfera da Direção de Risco, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento, gerindo os processos de recuperação.

No âmbito do controlo e gestão de riscos, tem ainda intervenção a Direção de *Compliance* (DCO), que abrange todas as áreas, processos e atividades da Sociedade, e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulamentares, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, a par da Direção de Gestão de Riscos e da Direção de *Compliance*, a Direção de Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno, e surge como terceira linha na gestão dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, de gestão de risco e de *governance*. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

3.2 Risco de crédito

Sendo a atividade principal da Sociedade, a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui o risco mais relevante.

A análise da concessão de garantias a empresas, empresários em nome individual ou instituições, segue os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Garantias (RCG) e nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias (NIARCG), resultando na análise de vários fatores:

- » Análise da viabilidade económica e financeira das operações e dos clientes;
- » Controlo dos limites de exposição ao risco de crédito: o Regulamento de Concessão de Garantias, as Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias, e os Limites de Envolvimento definem expressamente limites de envolvimento máximo por cliente e por grupo económico;
- » Existência de incidentes e incumprimentos, internos e na CRC, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social ou outros;
- » Rating interno, fronteira de aceitação em função da probabilidade de incumprimento da contraparte (são rejeitados potenciais clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento);
- » Prestação de eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos, são também consideradas.

Limites à Concentração

A Sociedade aplica regras internas de limite à concentração de crédito através das já referidas disposições no Regulamento de Concessão de Garantias, nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias e nos Limites de Envolvimento, mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às Micro, Pequenas e Médias empresas que norteiam a Sociedade.

No que respeita à concentração de responsabilidades, é considerado o envolvimento total de cada empresa ou grupo de empresas, em valor absoluto e percentagem do passivo financeiro total, e são também considerados os riscos de clientes ligados entre si, ainda que não constituindo um grupo no sentido mais formal do termo.

3.3 Risco operacional

O risco operacional é definido como o risco de ocorrência de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.



A Sociedade, ciente da importância que este tipo de riscos representa, procura através da Direção de Gestão de Riscos em articulação com as áreas donas dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de: 1) identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio; 2) disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas; 3) reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais; 4) identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; 5) transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da Sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo proactivo dos eventos de risco operacional.

Em termos de cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional, a Sociedade adota, o Método Indicador Básico, no âmbito dos artigos nº 315 e 316 do Regulamento 575/2013 (CRR).

Plano de Continuidade de Negócio

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pela Direção de Gestão de Riscos a nível central, e pelos diretores da Sociedade a nível operacional,

assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal⁶, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da Sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN, são as “Medidas de Autoproteção”, que explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da Sociedade.

3.4 Risco de compliance

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados na Direção de *Compliance*.

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a Sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

Adicionalmente, a Direção de *Compliance* procede continuamente à identificação dos requisitos legais aplicáveis à Sociedade, emitindo alarmística para as áreas alvo do normativo em questão.

3.5 Risco de liquidez

Devido ao tipo de atividade desenvolvida, o risco liquidez não assume especial relevância para a Sociedade, sendo que o mesmo se concretiza numa adequada gestão de prazos, segurança e disponibilidade de fundos. A primeira linha de defesa tem por responsabilidade manter o nível de liquidez que permita responder de forma antecipada a todos os compromissos e manter a atividade da Sociedade. Esta informação é visível no quadro seguinte, balanço por prazos de maturidade da Sociedade.

⁶ Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular n.º 75/2010/DSB

Em 31 de Dezembro de 2019 Em €	Até 3 meses	3 a 12 meses	Superior a 12meses	Total
Ativos Financeiros				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	2 450,00	-	-	2 450,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15 638 303,57	-	-	15 638 303,57
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados				
Instrumentos de capital próprio	-	-	553 128,45	553 128,45
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito (a)	34 162 916,62	88 468 945,17	451 508,79	123 083 370,58
Crédito a clientes (a)	-	-	71 529 016,93	71 529 016,93
Títulos de dívida (a)	-	-	1 153 824,51	1 153 824,51
Outros ativos (b)	8 715 383,91	312 517,63	-	9 027 901,54
Total de Ativos financeiros não descontados	58 519 054,10	88 781 462,80	73 687 478,68	220 987 995,58
Passivos Financeiros				
Outros passivos (c)	3 006 485,54	2 416 229,65	1 071 820,96	6 494 536,15
Total de Passivos financeiros não descontados	3 006 485,54	2 416 229,65	1 071 820,96	6 494 536,15
Ativos e Passivos financeiros não descontados líquidos	61 525 539,64	91 197 692,45	74 759 299,64	227 482 531,73

(a) Bruto de Imparidade

(b) Os Ativos não financeiros ascendem, em valor bruto, a 9 807 280,79

(c) Os Passivos não financeiros ascendem, em valor bruto, a 18 498 019,40

Em termos funcionais, a gestão da liquidez da sociedade é da responsabilidade da Direção Financeira. Pode ainda ser encontrada mais informação sobre maturidade das aplicações financeiras realizadas pela Sociedade, nas notas 5.5 e 5.7 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

3.6 Imparidade

A “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, emitida a julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) veio substituir a “*International Accounting Standards* (IAS) 39 Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração” e estabelece novas regras de classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros, nomeadamente:

- » Estabelece novos requisitos de classificação e mensuração de instrumentos financeiros e para certos tipos de contratos de compra ou venda de itens não financeiros;
- » Define uma nova metodologia de reconhecimento das perdas por imparidade de ativos financeiros com base em perdas esperadas (“*expected loss model*”).

Deste modo, por comparação com a norma IAS 39, a norma IFRS 9 substitui o modelo de mensuração das perdas por imparidade de ativos financeiros com base em perdas históricas (“*incurred loss model*”) por um modelo que se baseia em perdas esperadas (“*expected loss model*”).

A versão da IFRS 9 emitida em 2014 substitui as versões anteriores e é de aplicação obrigatória para os exercícios iniciados após 1 de janeiro de 2018.

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, é:

Ativo financeiro em imparidade de crédito

Um ativo financeiro está em imparidade de crédito quando ocorreram um ou mais acontecimentos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo financeiro. Os indícios de que um ativo financeiro está em imparidade de crédito incluem dados observáveis sobre os seguintes acontecimentos:

- a) Dificuldade financeira significativa do emitente ou do mutuário;
- b) Uma violação de contrato, como um incumprimento ou um atraso;
- c) O(s) mutuante(s) do mutuário, por razões económicas ou contratuais relacionadas com as dificuldades financeiras do mutuário, terem concedido ao mutuário facilidades que de outra forma não concederiam;
- d) Torna-se provável que o mutuário vá entrar em processo de falência ou outra reorganização financeira;
- e) O desaparecimento de um mercado ativo para esse ativo financeiro devido a dificuldades financeiras; ou
- f) A aquisição ou criação de um ativo financeiro com um grande desconto que reflete as perdas de crédito incorridas.

Pode não ser possível identificar um acontecimento único isolado — em vez disso, o efeito combinado de vários acontecimentos pode ter ocasionado a imparidade de crédito de ativos financeiros.

De acordo com a norma *International Financial Reporting Standards 9*, a imparidade de ativos financeiros deve ser registada por Stages. Existem três *Stages* de imparidade:

- » *Stage 3* – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que estes são considerados *credit-impaired*. Este é o *Stage* atribuído a ativos que estejam em situação de incumprimento. Ativos nesta situação têm associada uma *Expected Credit Loss (ECL) Lifetime*, ou seja, as perdas por imparidade são calculadas considerando o tempo total até à maturidade do contrato.
- » *Stage 2* – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente desde a sua originação. Este *Stage* está associado ao conceito de *Significant Increase in Credit Risk (SICR)* ou aumento significativo de risco de crédito. As perdas por imparidade destes ativos são também calculadas pela metodologia de *ECL Lifetime*.
- » *Stage 1* – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua originação, ou que sejam enquadrados no âmbito do *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade correspondem à *ECL 12-meses*, ou seja, às perdas esperadas durante os próximos 12 meses de vida desses ativos.

O conceito de *Significant Increase in Credit Risk (SICR)* ou aumento significativo de risco de crédito é determinante para a separação de contratos em *stages* e, conseqüentemente, para o cálculo da *Expected Credit Loss (ECL)* desses mesmos contratos.

SICR

Em cada data de referência, uma entidade deve avaliar se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. Ao fazer essa avaliação, a entidade deve usar a alteração no risco de incumprimento que ocorre durante a duração esperada do instrumento financeiro em lugar da alteração na quantia das perdas de crédito esperadas. Para proceder a essa avaliação, a entidade deve comparar

o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data de relato com o risco de ocorrência de um incumprimento relativo ao instrumento financeiro à data do reconhecimento inicial e analisar todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem implicar custos ou esforços indevidos e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

De acordo com os requisitos da norma IFRS 9, as Instituições deverão determinar as perdas por imparidade sobre todos os instrumentos financeiros ativos, incluindo as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro.

As exposições junto de Entidades notadas com “*investment grade*” por parte das Agências de Rating, são qualificadas como critério válido para a aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas esperadas a 12 meses. A transição de exposições para os outros stages, em que o critério de *Low Credit Risk* não é elegível, é suportada por uma análise individual específica, a qual será aprovada em Conselho de Administração, tendo por base a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento de *default* (classificação em *Stage 3*). As exposições relativas a Risco Soberano, notados como *investment grade* por Agências de Rating, são consideradas como enquadradas na aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas a 12 meses. Assim, relativamente à Dívida Soberana Nacional (Estado Português), a classificação das posições em *Stage 1*, poderá sustentar-se alargando o critério de *Low Credit Risk* uma vez que a Dívida Soberana está notada como *investment grade*.

No que se refere à LGD, dada a participação do Estado Português no SNGM, a perda associada a estas exposições é nula. Pelo acima exposto o valor de imparidade aplicável a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é nula.

A carteira de crédito por assinatura da Sociedade é composta por garantias emitidas a favor de Instituições Financeiras e Sociedades Financeiras, assim como de outros beneficiários. Para efeitos de determinação de imparidade, a referida carteira encontra-se segmentada por tipologia de clientes:

- » Empresários em Nome Individual e Micro Empresas: ENI e Micro;
- » Pequenas, Médias e Grandes Empresas: PMG E;
- » Outros Clientes e Instituições Financeiras: DESC IF.

Na última categoria acima referida, mais concretamente na categoria de Outros Clientes, são incluídos os clientes para os quais não existe informação disponível para que seja efetuada a sua classificação. As Garantias de Carteira (categoria IF) também foram agrupadas neste terceiro segmento, tendo em consideração as particularidades que lhes estão associadas, que não se assemelham aos outros dois segmentos.

As Garantias de Carteira são garantias prestadas pelo SNGM, a Instituições Financeiras, que por sua vez as concedem, mediante o cumprimento de determinadas condições contratuais, nomeadamente montantes máximos de exposição, a clientes individuais. O SNGM não tem intervenção no processo de análise de risco de crédito dos beneficiários finais a quem as garantias são concedidas.

Definição de Default | Um cliente / ativo é considerado em *default*, sempre que existe evidência de se encontrar numa situação de dificuldade financeira ou mesmo de incumprimento face ao pagamento das suas dívidas. No modelo do SNGM, essa evidência é capturada pela definição de *stage 3*. (ver tabela abaixo). Posto isto, todos os clientes em *stage 3* -consideram-se em *default*.

O cálculo da *Expected Credit Loss* (ECL) para cada contrato do SNGM pode ser efetuado através da aplicação de duas metodologias distintas: a ECL Coletiva e a ECL Individual. A ECL Consolidada consiste na junção dos resultados de ECL Coletiva e ECL Individual, resultando no valor final de perdas por imparidade.

ECL Coletiva

O cálculo de ECL por Análise Coletiva está assente na aplicação de parâmetros de risco a ativos, consoante as suas condições de risco. Estes parâmetros de risco permitem aplicar percentagens de perda a grupos de contrato, consoante características que identificam grupos homogêneos de risco de crédito (por parâmetro). Os parâmetros de risco usados no modelo do SNGM são: Probabilidade de *Default* (PD), *Loss Given Default* (LGD) e *Credit Conversion Factor* (CCF). Quando se estima a LGD, são também considerados outros dois fatores: o índice de preços de habitação (HPI) e o *Haircut*.

Estes parâmetros são aplicados à exposição projetada para todos os meses dos ativos financeiros desde a data de referência da análise, até à sua maturidade. O valor final de ECL de cada ativo, considerado para contabilização de perdas por imparidade de crédito, variará consoante o seu *Stage* de IFRS 9. Caso o contrato esteja em *Stage 1*, apenas se contabiliza o ECL do contrato nos primeiros 12 meses após a data de referência. No caso de o ativo estar em *Stage 2*, são contabilizadas as perdas até à sua maturidade. Para contratos em *Stage 3*, que já estão em incumprimento, a percentagem de perda é obtida diretamente a partir do valor da LGD, não sendo necessária a projeção de cash-flows até à maturidade.

A atribuição de *Stages* a cada contrato do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) está assente na utilização de dois critérios: o rating interno do cliente (de acordo com o modelo de rating do SNGM); e a variação da Probabilidade de *Default* (PD) entre a originação e o momento de estimação da imparidade.

Rating	Indicadores / Triggers Adicionais	Stage
16	<ul style="list-style-type: none"> - Clientes com garantias executadas - Clientes com atraso superior a 90 dias em comissões internas - Créditos reestruturados com adiamento material de pagamentos - Créditos reestruturados com atraso superior a 30 dias - Créditos com segundas reestruturações no período de quarentena - Clientes classificados em Stage 2 e avaliados individualmente no período anterior com (i) uma estratégia <i>gone concern</i> ou (ii) uma estratégia <i>going concern</i> quando a imparidade > 50% - A instituição não cobra juros (ainda que parcialmente ou mediante condicionalidade) - A instituição não efetua uma anulação direta de toda a dívida ou parte da mesma, relativa a um devedor - Clientes com operações reestruturadas que estão suportadas por um plano de pagamentos inadequado - Clientes com operações reestruturadas em que existe a introdução de um período de carência superior a 2 anos, para o pagamento do capital - Clientes com crédito e/ou comissões abatidas ao ativo (internas) - Clientes em quarentena 	3
15	<ul style="list-style-type: none"> - Clientes insolventes - Clientes em quarentena 	
14	<ul style="list-style-type: none"> - Clientes com atrasos superiores a 60 dias na CRC - Clientes com comissões internas em atraso entre 61 a 90 dias (inclusive) - Clientes com mais de 90 dias em atraso noutras instituições financeiras - Clientes que apresentam uma estrutura financeira significativamente inadequada - Clientes com crédito abatido ao ativo noutras instituições financeiras - Clientes com crédito reestruturado por dificuldades financeiras 	2
13	<ul style="list-style-type: none"> - Clientes com atrasos superiores a 30 dias na CRC - Clientes com comissões internas em atraso entre 31 a 60 dias (inclusive) 	
1 a 12	- N/A	1 / 2

Tabela 8 - Resumo de critérios de para a atribuição de rating

Credit Conversion Factor (CCF)

O CCF é um parâmetro que determina quanto do valor extrapatrimonial de um ativo se prevê que seja convertido para valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

No SNGM, está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias exceto nos montantes relativos a plafonds. Para plafonds assume-se um CCF de 0%, uma vez que se tratam de montantes revogáveis.

Probabilidade de Default (PD)

A Probabilidade de Incumprimento ou Probabilidade de *Default* (PD) indica a probabilidade, em percentagem, de que o contrato entre em incumprimento num horizonte temporal definido. Para cálculo de ECL, a PD aplicada terá sempre um horizonte temporal mensal. Na sua estimação, também foi utilizada informação mensal, pelo que a PD estimada não necessita de sofrer qualquer tipo de transformação para ser aplicada no cálculo da ECL.

Assim, podemos representar a PD de IFRS9 de acordo com a seguinte nomenclatura:

$$PD_{SPD_t}$$

Onde SPD corresponde ao segmento de PD do ativo, e t ao número de meses após a data de referência.

Loss Given Default (LGD)

O cálculo da LGD deve ser aplicado a toda a carteira da entidade em conformidade com as políticas internas e com a mais recente regulamentação, considerando todas as operações observadas no período histórico selecionado.

A Perda em Caso de Incumprimento, ou *Loss Given Default* (LGD), corresponde à percentagem que se estima perder em caso de um ativo entrar em incumprimento. Em certos casos, que estejam já numa situação de incumprimento, a LGD indica a percentagem de perda futura esperada, tendo em conta o número de anos completos a que o ativo está em incumprimento. A estimação da LGD considera informação mensal, contudo as percentagens de perda são definidas para períodos anuais.

O cálculo da LGD é feito com base em duas variáveis: as probabilidades e as perdas associadas a cada estratégia. As estratégias correspondem às possíveis ocorrências através das quais o contrato pode deixar de estar em *default*. Cada estratégia terá perdas associadas que serão calculadas a partir de dados históricos. A probabilidade de uma estratégia representa a probabilidade do contrato que estava em *default* atingir um determinado perfil de recuperação. As perdas associadas a cada estratégia representam a perda esperada para cada estratégia. Estas perdas são calculadas por segmento e por estratégia de recuperação, com base em dados históricos de *defaults* e na EAD ponderada. A LGD para cada estratégia corresponde ao produto entre as probabilidades e as perdas, em que, para um segmento específico, a soma das probabilidades combinadas de todas as estratégias deve ser 100%.

O modelo atual de LGD está preparado para identificar e estimar as seguintes estratégias de recuperação:

- » Cura (Cure);
- » Liquidação (LIQ);
- » Execução de Colaterais (REPO);
- » Estratégia de recuperação de Incompletos (OOUT);
- » Estratégia de recuperação de Nulos (OINS).

A probabilidade de uma estratégia representa a probabilidade do contrato que está em *default* atingir uma dada estratégia de recuperação num momento do tempo. Estas probabilidades são calculadas para cada segmento das LGD, com base nos dados históricos de *default*.

A probabilidade das estratégias é calculada numa base anual, o que significa que cada estratégia pode ter uma probabilidade diferente para cada ano.

O parâmetro de risco LGD, para efeitos de ECL, pode ser dividido em duas variáveis distintas.

- » *LGD Cash*, representa um valor de perda que é aplicável de igual modo a todos os ativos que apresentem as mesmas condições de *default* (segmento LGD, número de meses em incumprimento, etc.).

O valor da *LGD Cash* corresponde à soma dos produtos das probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas.

$$LGD\ Cash_{SLGD} = \sum Prob_{LIQ,CURE} \times Loss_{LIQ,CURE}$$

- » A segunda, *LGD Collateral*, representa uma perda que pode variar entre ativos com as mesmas condições de *default*, e cujo valor é afetado pelo(s) colateral(ais) associado(s) ao ativo, o valor da *LGD Collateral* corresponde à soma dos produtos das probabilidades de cada estratégia com as perdas que lhes estão associadas, mas também pelo valor da recuperação estimada do(s) colateral(ais) tangível(eis).

$$LGD\ Collat_{SLGD_t} = \sum Prob_{SLGD_{OOUT,REPO}} \times (Loss_{SLGD_{OOUT,REPO}} - SV_{Collat_t})$$

A LGD “final” a aplicar a cada ativo financeiro é dada pela soma da LGD Cash com a LGD *Collateral*.

Considerando que a LGD é formada pelas componentes cash e colateral, a LGD_{final} é dada pela seguinte fórmula:

$$LGD_Y = LGD\ Cash_Y + LGD\ Collat_Y$$

Onde Y representa o número de anos em *default*.

Exposure at Default (EAD)

O primeiro passo para calcular a perda esperada é quantificar o valor que está em risco, no caso de um ativo entrar em incumprimento. Essa variável denomina-se a exposição em caso de incumprimento ou *Exposure at Default* (EAD).

No primeiro mês de análise, a exposição em risco inclui toda a exposição que o contrato tem à data de referência, com a adição dos juros que acumulam durante o primeiro mês. Nos meses seguintes, a exposição é calculada com base na exposição do mês anterior, deduzida do valor da prestação de capital paga no mês anterior.

$$EAD_1 = Saldo\ Vivo + Saldo\ Vencido + Juros\ Corridos + IE_1$$

$$EAD_t = EAD_{t-1} - PP_{t-1}$$

Sendo que, IE_1 representa a Prestação de Comissões do Período;

PP_{t-1} representa a Prestação de Capital do Período anterior.

Exposição Líquida (NET EAD)

No cálculo de ECL, o valor de EAD não é aplicado diretamente, sendo deduzido de colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default*.

A exposição depois de deduzida destes colaterais, os Mitigantes de Risco, denomina-se Exposição Líquida, ou Net EAD.

$$Net\ EAD_t = \max(0 ; EAD_t - Mitigantes\ de\ Risco)$$

Mitigantes de Risco

Os Mitigantes de Risco são colaterais que, pela sua natureza, podem ser aplicados para dedução direta da EAD.

$$Mitigantes\ de\ Risco\ SGM = Colaterais\ Financeiros + Contragarantia\ FCGM$$

ECL

Os parâmetros atrás referidos são aplicados à exposição projetada, para o ativo financeiro em causa, desde a data de referência da análise até à data de maturidade do contrato.

A ECL é estimada mensalmente, para todos os ativos. A fórmula de cálculo da perda estimada de cada mês resulta do produto entre a Net EAD, a PD do período, a taxa de sobrevivência acumulada (CSR_{SPDt}), e a LGD (Cash mais *Collateral*). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. O ECL de um contrato pode ser dado pela equação seguinte:

$$ECL = \sum_{t=1}^T \frac{Net\ EAD_t \times PD_{SPDt} \times CSR_{SPDt} \times (LGD\ Cash_{SLGD} + LGD\ Collat_{SLGD_t})}{(1 + TAE0 \times Interest\ Basis_1)^t}$$

A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na originação (TAE0). A *Interest Basis₁* é uma percentagem que corresponde à contagem de dias em utilização, para converter a TAE0 num valor mensal.

O valor final de ECL de cada ativo, considerado para contabilização de perdas por imparidade de crédito, variará consoante o seu *Stage* de IFRS 9. Caso o contrato esteja em *Stage 1*, apenas se contabiliza o ECL do contrato nos primeiros 12 meses após a data de referência. No caso de o ativo estar em *Stage 2*, então são contabilizadas as perdas até à sua maturidade. Para contratos em *Stage 3*, que já estão em incumprimento, a percentagem de perda é obtida diretamente a partir do valor da LGD, não sendo necessária a projeção de *cash-flows* até à maturidade.

Cálculo de ECL por Stage

Existem dois tipos de cálculo: ECL 12 meses e ECL *Lifetime*. O ECL *Lifetime* pode ser calculado de duas maneiras diferentes, consoante a situação do contrato: cálculo de ativos *performing* e cálculo de ativos *credit-impaired*. Convertendo estes conceitos em *Stages*:

- » ECL 12 meses: *Stage 1*
- » ECL *Lifetime performing*: *Stage 2*
- » ECL *Lifetime default*: *Stage 3*

Stage 1

Para operações em *Stage 1*, a ECL considerará as perdas estimadas para os próximos 12 meses do ativo.

$$ECL_{12m} = \sum_{t=1}^{12} \frac{Net\ EAD_t \times PD_{SPD_t} \times CSR_{SPD_t} \times (LGD\ Cash_{SLGD} + LGD\ Collat_{SLGD_t})}{(1 + TAE0 \times Interest\ Basis_1)^t}$$

Stage 2

Operações em *Stage 2* requerem que a ECL considere todas as perdas estimadas até ao vencimento do contrato. Considerando que T corresponde ao número de meses até ao vencimento do contrato, a fórmula abaixo representa o cálculo do ECL *Lifetime* destes ativos.

$$ECL_{LT} = \sum_{t=1}^T \frac{Net\ EAD_t \times PD_{SPD_t} \times CSR_{SPD_t} \times (LGD\ Cash_{SLGD} + LGD\ Collat_{SLGD_t})}{(1 + TAE0 \times Interest\ Basis_1)^t}$$

Stage 3

Operações em *default* não estão a cumprir o seu plano de pagamento, ou há uma forte possibilidade que deixem de os cumprir no futuro. Para esses casos não é feita projeção de cash-flows e o ECL é obtido multiplicando a LGD da operação pela exposição total dessa operação à data de referência.

$$ECL_{Default} = Net\ EAD_0 \times (LGD\ Cash_{SLGD} + LGD\ Collat_{SLGD_t})$$

$$Net\ EAD_0 = \max(0 ; EAD_1 - IE_1 - Mitigantes\ de\ Risco)$$

Individual

A ECL Individual, também referida como Imparidade por Análise Individual ou simplesmente Análise Individual (AI), é uma metodologia de cálculo de ECL que requer a análise de cada cliente / ativo de forma individualizada. Nesta metodologia, as perdas estimadas não derivam de parâmetros pré-calculados com base em informação histórica, mas da análise da situação do cliente, as suas capacidades financeiras para fazer face à dívida, e os colaterais disponíveis para execução. Com base nestes dados, é estimada uma percentagem de perda.

A Análise Individual tem como objetivo determinar a taxa de imparidade a atribuir a cada Cliente, de acordo com as suas especificidades. Esta análise considera não só as características do cliente, mas também

informação referente à situação económica do mesmo e à sua capacidade financeira para fazer face ao serviço das suas dívidas.

A Análise Individual deverá ser realizada para cada cliente selecionado e revista trimestralmente, ou sempre que se considere relevante a sua atualização.

Os clientes analisados individualmente são selecionados de acordo com um conjunto de critérios definidos pelo SNGM, de forma a garantir que, alinhado com a regulamentação, são selecionadas as exposições mais relevantes e materiais considerando a estrutura atual do portfólio da instituição. Dadas as características da carteira, o SNGM definiu que, no mínimo, 25% da exposição deveria estar coberta por Análise Individual, assegurando que todos os clientes com impacto material (quando considerados individualmente) têm uma análise individual à sua exposição.

Por forma a cumprir com o *threshold* mínimo de carteira sob análise individual de 25%, a sociedade definiu os seguintes critérios de seleção implementados para a AI:

- » Clientes que pertencem a um grupo económico cuja exposição no SNGM é superior a €750.000;
- » Clientes que não sejam uma Instituição Financeira.

A razão para a exclusão de instituições financeiras está relacionada com as garantias de carteira. As garantias cujo cliente é uma Instituição Financeira representam garantias de carteira. Estas garantias são distribuídas por clientes do Banco, sem que essa distribuição seja transmitida às SGM. Assim sendo, a Instituição Financeira não é o cliente final e, por essa razão, esses clientes não são sujeitos a Análise Individual.

Clientes em *Default* - Foi definido que, para o cálculo de ECL do SNGM, qualquer cliente selecionado para AI que esteja em *default*, é automaticamente atribuído uma taxa de ECL de 100%. (PMA – *Post Model Adjustments*)

Clientes *performing* - Os restantes Clientes selecionados para AI que não estão em *default*, podem ser analisados através de duas abordagens distintas:

- » *Going concern* (continuidade da atividade) - a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito e o valor atualizado dos fluxos de caixa futuros estimados. Adicionalmente, poderão ser incluídas estratégias de recuperação alternativas (execução de colateral não produtivo e/ou recuperações através de adiantamentos de capital).

O analista define os valores dos cash-flows anuais futuros estimados para o cliente. Ao fazê-lo, deve ter em consideração a maturidade da dívida do cliente. A maturidade da dívida e o número de anos para os quais os cash-flows são projetados devem coincidir.

Quaisquer *cash-flows* são atualizados para a data de referência segundo a seguinte expressão:

$$NPV_{CF_t} = \frac{CF_t}{\left(1 + \frac{TAE0}{12}\right)^t}$$

Onde *t* é o tempo em meses. A taxa de desconto, TAE0, corresponde a uma média ponderada pela exposição de cada ativo, da taxa efetiva na originação de todos os ativos do cliente.

Caso se inclua também na estratégia *going* a execução de um colateral não produtivo, ao NPV dos *cash-flows* é adicionado o valor atualizado da venda prevista do colateral.

$$DP_{Collat} = \text{Tempo para Execução} + \text{Tempo para Venda}$$

$$NPV_{Collat} = \frac{\text{Colateral} \times \text{Índice de Preços}_{DP_{Collat}} \times (1 - \text{Haircut})}{(1 + TAE0)^{DP_{Collat}}}$$

Os valores dos parâmetros da expressão acima, excluindo a TAE0, são configuráveis pelo analista de risco, no momento de preenchimento da análise individual.

- » *Gone concern* (cessação da atividade) - a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito e o valor atual dos fluxos de caixa que possam resultar da dação/execução dos colaterais existentes. Adicionalmente, poderão ser incluídas estratégias de recuperação alternativas (adiantamentos de capital).

O analista define os parâmetros relativos à duração do processo de recuperação e venda do colateral, bem como do índice de preços e o *haircut* estimado do contrato. Contudo, o índice de preços e o *haircut* devem obedecer aos valores utilizados para a Análise Coletiva.

As fórmulas de cálculo do valor recuperado são as mesmas apresentadas acima.

A seleção entre as abordagens *Going Concern* e *Gone Concern* resulta das respostas a uma série de questões colocadas ao analista de risco no decorrer da análise individual.

Fórmula de Cálculo de ECL - A ECL de cada ativo é calculada multiplicando a *Net EAD* pela taxa de imparidade da análise individual do cliente. Por sua vez, a taxa de imparidade da análise individual corresponde à diferença entre o valor da exposição do cliente e a média ponderada pelo peso do cenário FWL das recuperações tanto por pagamentos em dinheiro como por recuperações resultantes de vendas de colaterais.

$$ECL\%_{AI} = \text{Exposição}_{\text{Cliente}} - \sum_{\text{Cenário}} \text{Prob}_{\text{Cenário}} \times (NPV_{CF, \text{Cenário}} - NPV_{Collat, \text{Cenário}})$$

$$ECL_{\text{Individual}} = ECL\%_{AI} \times (\text{Exposição} - \text{Contragarantia FCGM})$$

Stages de Análise Individual

Os clientes selecionados para AI cujo *Stage* é 1, passam para análise individual para que o analista confirme que, de facto, o cliente está numa situação regular e sem aumento de risco. Quando assim é, a análise individual é terminada sem ser necessário mais informação, e o cliente fica com uma perda equivalente ao valor do ECL 12 meses da AC.

Por outro lado, um cliente que seja tratado como *gone* na sua análise individual, será classificado com *Stage* 3, independentemente do *Stage* que lhe tinha sido alocado anteriormente. Adicionalmente, um cliente que

seja analisado numa perspetiva *Going*, mas cuja imparidade resultante dessa estratégia seja superior a 50%, será reclassificado como *gone* e, conseqüentemente, será classificado como *Stage3*.

ECL Consolidada

A ECL Consolidada ou Consolidação de Imparidade, consiste na metodologia que, considerando os resultados da análise coletiva e análise individual, determina um valor único de imparidade, a ECL final, por ativo financeiro.

Para contratos sujeitos a um PMA (i.e. clientes em *Stage 3* que cumpram os requisitos para serem considerados para análise individual) o ECL que prevalece é sempre o ECL do PMA, independentemente das outras abordagens realizadas. O ECL definido para estes casos é de 100%;

Para contratos sujeitos a Análise Individual, a metodologia de ECL Consolidada obriga que os resultados da AI sejam comparados com os resultados da AC. Caso o cliente tenha sido sujeito a uma AI e tenha resultado de uma abordagem *going concern*, a ECL consolidada é igual à ECL proveniente da Análise Individual. Se um cliente for sujeito a uma AI e tenha resultado de uma análise da abordagem *going concern*, a ECL consolidada será o máximo entre o valor de imparidade de AI e do valor de imparidade da AC a 12 meses. Deste modo, podemos definir a ECL Consolidada, o valor de imparidade final, de um ativo do SNGM como:

$$ECL_{Consolidada} = \max(ECL_{Coletiva} ; ECL_{Individual})$$

Para contratos submetidos apenas à Análise Coletiva, a consolidação de imparidade resultará no mesmo valor de imparidade que o contrato obtivera na AC. Consoante a operação se encontre em estágio 1, 2 ou 3, o valor final da ECL será correspondente ao valor da ECL 12 meses, ECL *lifetime* ou ECL *Default*, respetivamente.

Stages

O *Stage* final de cada ativo, caso o contrato seja âmbito tanto de Análise Individual como de Análise Coletiva, corresponde ao *Stage* mais gravoso de ambas as análises. Caso o ativo não tenha sido alvo de AI, o *Stage* do contrato será aquele atribuído segundo as regras de *Staging* da Análise Coletiva.

Caso uma operação for sujeita a um PMA, o *Stage* que prevalece é sempre o definido pelo utilizador para o PMA. No caso da SNGM, é atribuído o *Stage 3* a estas operações.

Imparidade Mínima

Os clientes para os quais foi estimada uma imparidade nula, é-lhes atribuído um valor de imparidade mínima. Assim, foi aplicada uma taxa de imparidade mínima associada ao segmento de PD e rating a que cada contrato pertence.

Para cada contrato foi calculado o máximo entre a taxa de imparidade (calculada no ponto anterior) e o *threshold* de imparidade mínima definido. Para este efeito, foi considerado um *threshold* de 1%. Deste modo, a taxa de imparidade mínima pode ser calculada através da seguinte fórmula:

Max (Taxa de imparidade; Threshold de imparidade mínima)

Para efeitos da definição da taxa de imparidade mínima atribuída aos contratos cujo valor da análise coletiva resulta numa imparidade de zero, o segmento considerado é correspondente a uma combinação entre o segmento de PD de cada contrato e o respetivo rating que lhe está associado.

A taxa final de imparidade mínima de cada contrato corresponde ao mínimo das taxas de imparidade mínimas de todos os contratos do segmento correspondente (i.e. cálculo efetuado no passo 2). Deste modo, para cada segmento a taxa de imparidade mínima que cada contrato nele inserido corresponde a:

Min (Taxa de imparidade dos contratos pertencentes ao segmento/rating)

Cenários Forward-Looking

Os cenários *forward-looking* (FWL) consistem em cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas no futuro.

A norma IFRS 9 indica que, para estimação de ECL, devem ser tomadas em consideração as previsões sobre acontecimentos futuros, nomeadamente previsões sobre o comportamento expectável de variáveis macroeconómicas. Se estas variáveis tiverem um impacto direto, ou uma correlação, com o comportamento dos parâmetros de risco, essas expectativas futuras deveriam ser incorporadas nos valores dos parâmetros de risco.

Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não foi aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões económicas.

Foi estudada a correlação das curvas de PD do SNGM com o comportamento de variáveis macroeconómicas. No decorrer dos testes realizados não foram identificadas curvas de PD para as quais fosse possível obter uma regressão de *forward-looking* que cumprisse os critérios de aceitação definidos, pelo que se conclui que a abordagem TTC (*through-the-cycle*) é a melhor estimação para as PD.

Finalmente, nas LGD, dada a profundidade histórica necessária para estimação de uma LGD, não foi possível testar a correlação deste parâmetro com o ciclo económico. Atendendo ao número de registos históricos disponíveis, não seria possível criar uma amostra suficientemente significativa para testar a correlação com a economia. Contudo, para os valores de venda dos colaterais, os cenários *forward-looking* têm um impacto direto. O preço de venda de colaterais imobiliários é diretamente afetado pela evolução estimada dos preços imobiliários em Portugal. Assim, o *forward-looking* na LGD é aplicado através das estimativas da evolução de preços de imóveis em Portugal.

Backtesting

Na medida em que a Probabilidade de *default* (PD) e a *Loss Given Default* (LGD) são fatores de risco utilizados no Modelo de Cálculo de Perdas por Imparidade para projetar perdas futuras, torna-se necessária a validação da sua aderência para estimar comportamentos futuros da carteira de crédito. O exercício de *backtesting* é aplicado apenas às curvas de PD e LGD consideradas materialmente significativas, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

Assim anualmente o SNGM realiza o exercício de *backtesting* permitindo identificar quais as componentes que carecem de revisão.

» PD

Para validação da aderência acima referida, os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos (abordagem *Through-the-Cycle*) são comparados com o comportamento observado nos últimos 12 meses, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo estimam corretamente o comportamento recente da população (*Point-in-Time*).

O período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal, de menor dimensão quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de cálculo de probabilidade de *default* (PD).

Para efeito do exercício de *backtesting* é considerada a informação sobre os eventos estimados pelos modelos, bem como a informação sobre eventos observados.

A validação da adequabilidade do modelo estimado para as Probabilidades de *Default* é realizada através da aplicação de testes estatísticos, de acordo com um nível de significância definido. Para esta situação, foram considerados o Teste Binomial e o Teste do Qui-Quadrado.

» LGD

O período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um período recente (1 a 2 anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as recuperações que efetivamente se observaram nesse período.

Para apurar o montante de recuperação observado, são consideradas as operações dos segmentos e estratégias materiais. Para estas operações são obtidos os fluxos de recuperação em cada um dos períodos (mensal), durante o período de observação, bem como a exposição à data de referência.

A distribuição subjacente à LGD depende de múltiplos fatores heterogêneos e é praticamente desconhecida. Assim, sendo difícil a especificação de um modelo teórico, seguiu-se uma abordagem não paramétrica, o método do *Bootstrap*, para a validação estatística dos resultados.

Análise de Sensibilidade

De modo a averiguar a posição face ao risco inerente à carteira de crédito tendo em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, procede anualmente à realização de exercício de Análise de Sensibilidade aos valores de imparidade. Os resultados apurados apenas têm em consideração o impacto nos segmentos considerados significativos, de acordo com a análise de materialidade efetuada no decorrer do exercício de *backtesting*.

São tidos em consideração cenários de alteração dos fatores de risco, com agravamento extremo, mas provável, sem que o cenário como um todo ocorra (i.e., é provável que se observe a PD vintage mais gravosa, contudo é menos provável que se observe, num mesmo momento, a PD e LGD vintage mais gravosas para todos os segmentos e o aumento do *haircut* para o dobro).

Nesse sentido são definidos 3 cenários de teste, como se apresenta abaixo:

Cenário 1 <i>Impacto PD</i>	Cenário 2 <i>Impacto LGD</i>	Cenário 3 <i>Impacto haircut</i>
Tendo em consideração a análise de curvas por vintage de ano de contratação, foi apurada uma curva de PD considerando o vintage mais gravoso por segmentos, tendo sido calculado o respectivo valor de imparidade.	Tendo em consideração a análise de curvas por vintage de ano de <i>default</i> , foi apurada uma curva de LGD considerando o vintage que observa menor recuperação. O valor de Imparidade apurado considerou o efeito acumulado do cenário 1.	Considerou-se o <i>haircut</i> em dobro. O valor de imparidade apurado considerou o efeito acumulado do Impacto via o agravamento da LGD e o agravamento da PD.

Reestruturação de créditos

Consideram-se créditos reestruturados os créditos identificados nos sistemas de informação (SI) do SNGM, conforme condições e regras estipuladas pela sociedade em ordem de serviço interna aprovada. Foram desenvolvidas as necessárias funcionalidades para marcação de clientes com dificuldades financeiras (CDF), bem como das operações que devem ser identificadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

Definição de Cliente em Dificuldades Financeiras: “Um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, designadamente, os seguintes indícios relativamente a esse cliente ou a qualquer entidade do grupo a que pertence esse cliente.”

Marcação de Cliente em Dificuldade Financeiras: Esta marcação é feita ao nível de todas as entidades carregadas nos sistemas de informação do SNGM e depois é aplicada à carteira de entidades carregada em cada SGM. Desta forma, todas as entidades existentes nos SI poderão ser marcadas como CDF independentemente da existência ou não de envolvimento (atual ou histórico).

As entidades são marcadas como CDF sempre que se verifica algum dos critérios e condições, relativamente a essa entidade ou a qualquer entidade do grupo a que essa entidade pertença. Esta verificação de critérios e condições, bem como a marcação como CDF, é efetuada diariamente de forma automática.

Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente (CR-CDF): A Sociedade procede à identificação e marcação, no sistema de informação, dos contratos de crédito de um cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, apondo a menção “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente (CR-CDF)”.

No SNGM estas modificações traduzem-se nas operações de reestruturação de envolvimento vivo.

Desmarcação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente: A verificação de condições, bem como a desmarcação das operações como CR-CDF, é efetuada diariamente de forma automática, sendo que só é possível desmarcar o crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente quando estiverem reunidas as seguintes condições, de forma cumulativa:

- » Cliente não marcado como CDF;
- » Operação de reestruturação de envolvimento vivo mais recente concretizada há mais de 24 meses;
- » Nos últimos 24 meses não ter qualquer operação de reestruturação de envolvimento vivo em SI em estado “Aprovada” ou “Caducada”.

O modelo em vigor no SNGM considera para efeitos de determinação de imparidade, como critério adicional de classificação de reestruturado, clientes com crédito renegociado na central de responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados no cálculo de imparidade

- » Clientes de AI em *Default* - Regra de perda de 100% para todos os clientes que seriam selecionados para ECL Individual, mas que, por estarem em *Stage 3*, não são sujeitos a análise, tendo automaticamente um valor de perda total.
 - Cenários *Forward-Looking* - Para os valores de venda dos colaterais, os cenários *forward-looking* têm um impacto direto. O preço de venda de colaterais imobiliários é diretamente afetado pela evolução estimada dos preços imobiliários em Portugal. Assim, o *forward-looking* na LGD *Collateral* é aplicado através das estimativas da evolução de preços de imóveis em Portugal.
 - Uma vez que a necessidade de criar vários cenários *Forward-looking* é recente, o SNGM não possui ainda uma metodologia estatística que lhe permita definir probabilidades estimadas para diversos cenários futuros. Assim, tomou-se uma abordagem cautelosa, definindo uma probabilidade para o cenário Base superior à de ambos os outros cenários combinados. Adicionalmente, o cenário otimista tem a mesma probabilidade que o cenário pessimista.
- » Haircuts - Na ausência de informação sobre a antiguidade de avaliação e/ou na ausência de informação sobre o desenvolvimento da obra, assume-se o pior cenário: antiguidade superior a 3 anos e/ou menos de 50% da obra concluída.
- » Período de Cura - Um contrato é considerado curado quando deixa de ser *non-performing* e passa a ter uma classificação *performing*, permanecendo nessa classificação por um número específico de meses com uma classificação máxima com base nos dias em atraso. Foi definido que o período de cura em IFRS 9 são 18 meses.
- » SICR - Uma vez que a norma define esse “risco” como o risco de incumprimento, foi definido que o SICR no SNGM seria identificado comparando a probabilidade de *default* (PD) de um ativo financeiro, com a PD desse mesmo ativo no momento da sua originação. A PD a ser comparada é a PD *Lifetime Residual*.

Para identificar os casos que se incluem em *Stage 2* por SICR (e não por *triggers* que já estão incluídos nos *stages*), foram definidos *thresholds* de variação relativa entre a PD do contrato no momento da sua originação e a PD do mesmo contrato à data de referência. A comparação de PD permite analisar se, para

aqueles contratos cujo *stage* não reflète necessariamente indicadores de incumprimento, houve um agravamento significativo da situação do cliente desde a concessão do contrato.

Mínimo de LTPD Origem	Máximo de LTPD Origem	Threshold
0.0%	1.0%	1000%
1.0%	1.5%	770%
1.5%	2.0%	520%
2.0%	3.0%	330%
3.0%	4.0%	210%
4.0%	5.0%	140%
5.0%	6.0%	90%
6.0%	7.0%	60%
7.0%	8.0%	46%
8.0%	100.0%	25%

Tabela 9 - Thresholds de variação relativa de LTPD para SICR

Quando nem os *triggers* nem a comparação de PD evidenciarem situações de dificuldades financeiras, o contrato é classificado em *Stage 1*.

Processo de avaliação e Gestão de Colaterais

Os colaterais prestados à sociedade são na sua grande maioria o penhor das ações da sociedade (sempre valorizadas ao par), e residualmente imóveis, outros valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos. Está definido no normativo interno que, a Sociedade solicita numa base regular, as suas reavaliações por perito avaliador quando os imóveis hipotecados estejam associados a operações cujo montante em dívida esteja de acordo com o definido internamente, sempre que na operação garantida por hipoteca esteja em análise uma reestruturação, após o primeiro incumprimento se cumpridos os critérios estipulados internamente.

Nos casos acima mencionados as reavaliações posteriores mantêm a periodicidade legalmente estabelecida (1 ano, para imóveis destinados a fins comerciais, e de 3 anos se hipoteca sobre imóveis destinados à habitação), sempre que na sequência de revisão ao valor dos imóveis hipotecados, as informações obtidas indiquem que possa ter ocorrido uma diminuição substancial do valor do bem imóvel, ou que este valor possa ter diminuído materialmente, em relação aos preços gerais do mercado.

Política de Write-off

O SNGM tem uma política de *Write-off* devidamente formalizada e aprovada sendo definido como “créditos abatidos ao ativo, os créditos que correspondem a situações de incumprimento de pagamento extremas em que, tendo a instituição financeira exigido o vencimento da totalidade do crédito e tendo sido desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas.”

A Sociedade promove proposta de *Write-off*, quando não existe qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pela devedora, assegurando que os seguintes critérios se verificam, cumulativamente, a cada cliente:

- » Sem envolvimento vivo;
- » Crédito provisionado a 100%;
- » Encerramento do processo por insuficiência da massa ou encerramento do processo com liquidação do ativo;
- » Processo de recuperação judicial junto de avalistas sem sucesso, em resultado de ausência de rendimentos ou património, ou declaração de insolvência dos avalistas, após exoneração do restante passivo;
- » Conclusão do processo de execução do penhor de ações (ou impossibilidade do mesmo);
- » Conclusão do processo de acionamento de contragarantias ou impossibilidade do mesmo.

3.7 Divulgações Quantitativas

Risco de Crédito

A carteira de garantias vivas da Norgarante ascendeu, no final de 2019, a cerca de 1,6 mil milhões de euros.

Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica da Sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Norgarante está direcionada principalmente para o apoio às Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas em número (95,4% da carteira da Sociedade).

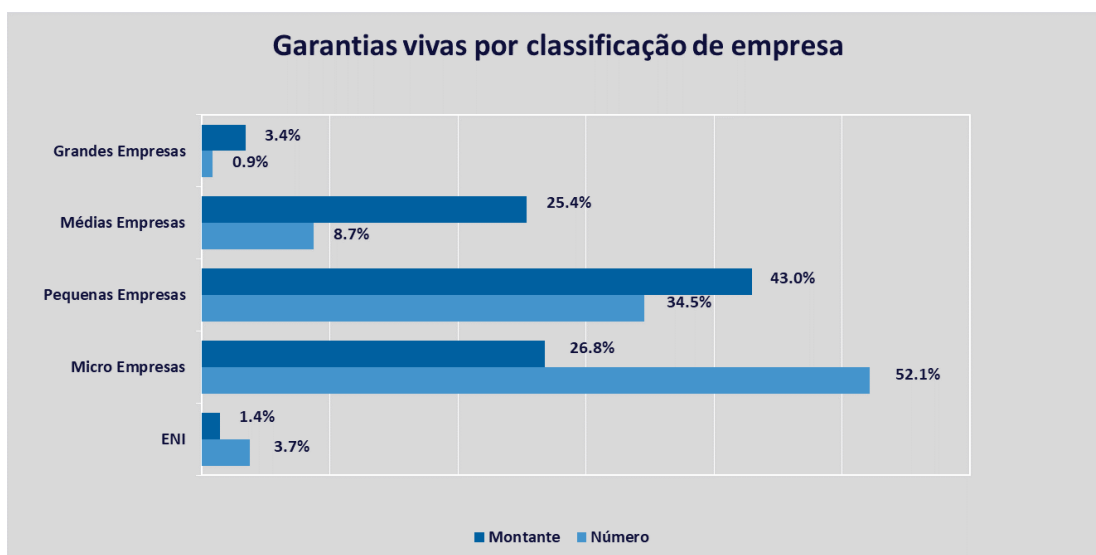


Gráfico 31 - Garantias vivas por classificação de empresa em percentagem (montante e número de empresas)

Analisando a repartição da carteira por intervalo de montante e número de garantias, salienta-se que cerca de 63,3% do número de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 25 mil euros. Em montante, cerca de 43% da carteira viva da Sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos 50 aos 250 mil euros.

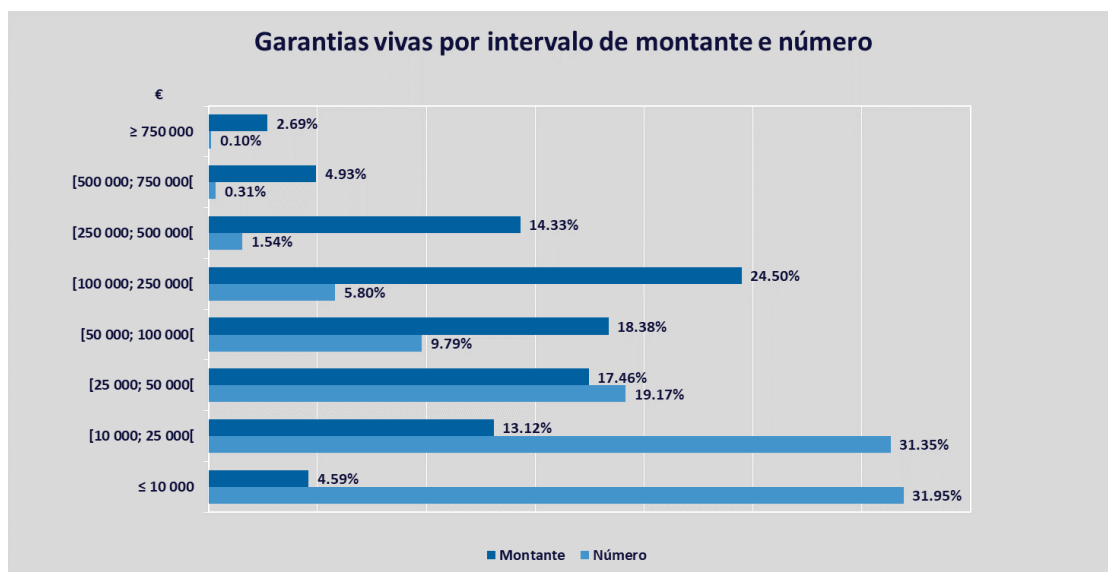


Gráfico 32 - Garantias vivas por intervalo de montante e número

Em termos de maturidade, cerca de 67%, das garantias vivas em número, têm maturidade entre 5 a 10 anos.

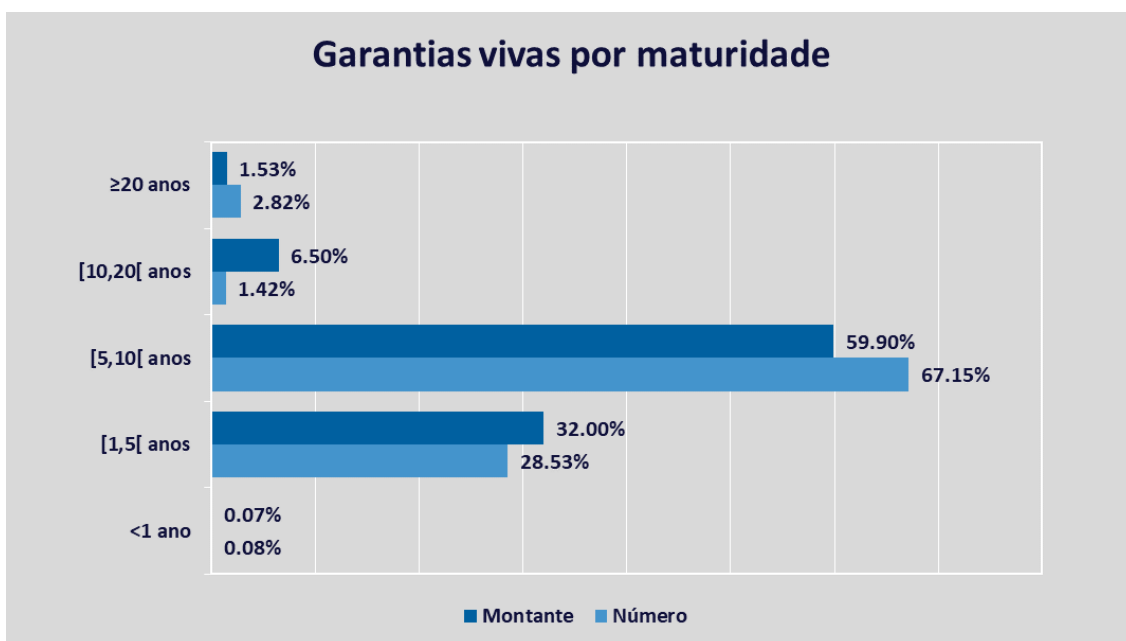


Gráfico 33 - Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número

Analisada a carteira em função da exposição líquida da sociedade e tendo em conta a percentagem de contragarantia prestada pelo FCGM, consta-se que 54% da carteira bruta, beneficia de contragarantia entre 60 e 65%.

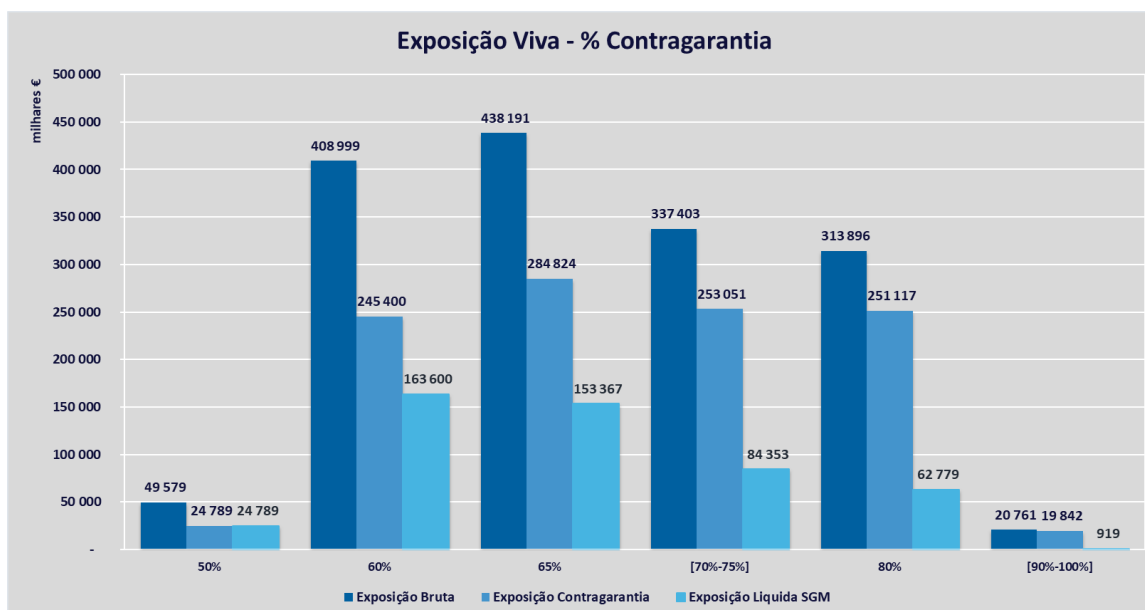


Gráfico 34 - Exposição bruta, contragarantia e líquida por percentagem de Contragarantia

Rating Interno

O modelo de Rating Interno do SNGM, confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da Sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de rating incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de rating da Norgarante são constituídos por 12 classes de rating de concessão⁷ (1 a 12) e 3 classes de rating de acompanhamento 8 (13 a 15). Tratam-se de classes de risco cuja probabilidade de *default* tem em consideração a existência de incidentes na Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal, a existência de crédito reestruturado interno ou externo, registos de pedidos de insolvência ou processos especiais de revitalização (PER). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “*Default*”, considerando-se para isso sempre que existam garantias executadas.

⁷ Nível de rating 1, 2, 3 e 4 (Baixo); 5, 6, 7 e 8 (Médio); 9, 10, 11 e 12 (Alto).

⁸ Nível de rating 13, 14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (*Default*)

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	3 935	89 710	20.2%	1 842	266 871	23.7%
Médio	7 838	235 779	53.2%	4 853	720 245	64.0%
Alto	4 084	88 199	19.9%	1 092	98 133	8.7%
Acompanhamento	642	12 381	2.8%	334	29 734	2.6%
Default	103	16 325	3.7%	129	10 650	0.9%
S/Rating	31	805	0.2%	-	-	0.0%
TOTAL	16 633	443 198	100.0%	8 250	1 125 632	100.0%

*Valores em Milhares de Euros

Tabela 10 – Segmentação rating a 31 de dezembro 2019

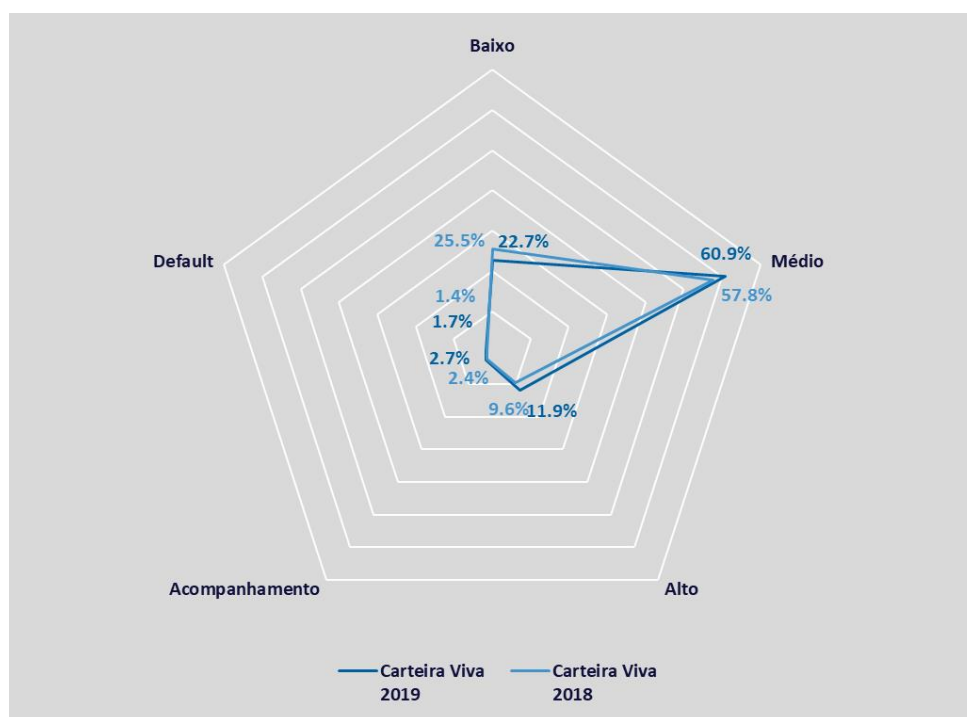


Gráfico 35 - Evolução da carteira de crédito por rating (montante)

Imparidade

A exposição apresentada nos seguintes quadros é a exposição bruta, ou seja, inclui os montantes garantidos pelo FCGM. Conforme mencionado anteriormente a exposição para efeitos de imparidade (Net EAD) é deduzida da contragarantia do FCGM e colaterais financeiros.

Os valores da “Exposição” e da “Net EAD” incluem os montantes não utilizados de plafonds de garantias prestadas concedidas a clientes, os quais, em 31-12-2019, ascendiam a 1.199 m€. Estes correspondem a compromissos assumidos pela Sociedade perante os seus clientes, e que poderão ser utilizados pelos

mesmos, mediante o cumprimento das condições contratualmente definidas e que configuram compromissos de natureza revogável⁹.

Em 31 de dezembro de 2019 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento é o seguinte:

valores em milhares de €

	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e MICRO	20 540	420 536	441 075	151 744	18 110	46	3 212	21 368	14.08%	1.14%	21.09%	60.36%	3.9
Stage 1	13	347 815	347 829	109 420	446	-	1	447	0.41%	1.14%		55.56%	4.2
Stage 2	6	65 054	65 060	20 056	774	46	-	820	4.09%		21.09%	55.09%	4.9
Stage 3	20 520	7 666	28 186	22 267	16 889	-	3 211	20 100	90.27%			88.71%	1.7
PMG E	41 411	1 126 619	1 168 030	384 751	32 209	2 222	12 543	46 975	12.21%	0.94%	20.47%	48.92%	3.9
Stage 1	60	967 856	967 916	295 376	807	-	3	810	0.27%	0.94%		44.13%	4.0
Stage 2	20	128 379	128 399	39 808	1 133	1 655	0	2 788	7.00%		20.47%	42.91%	5.0
Stage 3	41 331	30 384	71 716	49 567	30 270	567	12 540	43 377	87.51%			82.25%	2.4
Desc IF	10 011	22 874	32 885	12 327	8 582	-	762	9 344	75.80%	0.76%	10.19%	89.86%	1.7
Stage 1	120	21 998	22 118	2 403	15	-	0	15	0.62%	0.76%		73.93%	6.7
Stage 2	0	262	262	54	1	-	-	1	1.93%		10.19%	72.28%	4.4
Stage 3	9 891	614	10 505	9 870	8 566	-	762	9 329	94.52%			93.83%	0.5
TOTAL	71 962	1 570 029	1 641 990	548 823	58 901	2 269	16 518	77 687	14.16%	0.99%	20.67%	53.00%	3.9

Tabela 11 - Valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento

O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

valores em milhares de €

	31 de dezembro de 2019						31 de dezembro de 2018					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA		
VALOR INICIAL	1 300 748	175 995	12 921	78 682	30 587	1 598 934	1 018	3 428	381	52 200	18 624	75 652
Alterações de Abordagem	(26 080)	(1 904)	15 951	3 183	(5 474)	(14 324)	(13)	(52)	1 092	725	(2 148)	(396)
Melhorias	77 037	(109 132)	(867)	(3 827)	-	(36 789)	51	(2 211)	(0)	(669)	-	(2 829)
Deteriorações	(107 706)	61 880	(1 556)	10 069	2 451	(34 861)	(127)	470	(55)	2 264	554	3 108
Liquidações	(81 372)	-	-	-	-	(81 372)	(47)	-	-	-	-	(47)
Reestruturações / Tomada de Posse	-	41 659	6 134	1 080	1 945	50 819	-	410	277	145	439	1 270
Originação	470 707	-	-	382	-	471 089	567	-	-	91	-	658
Write-Offs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reavaliações na AI	42	-	(250)	-	-	(209)	-	-	6	-	-	6
Reavaliações em PMA	-	-	-	-	(1 825)	(1 825)	-	-	-	-	(390)	(390)
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(295 513)	(7 111)	-	(6 847)	-	(309 471)	(178)	(137)	-	970	-	655
VALOR FINAL	1 337 862	161 387	32 335	82 722	27 685	1 641 990	1 272	1 908	1 701	55 726	17 080	77 687

Tabela 12 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018

⁹Diferenças entre a exposição "Off-Balance" registada nos quadros seguintes e o balancete da sociedade resultam de ajustamentos informáticos nos plafonds não utilizados em dezembro, que dada a referida revogabilidade não têm qualquer impacto no montante de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2019, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

valores em milhares de €

<i>PMGE</i>	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
<i>Nível de Risco</i>												
<i>Baixo</i>	265 835	-	-	-	-	265 835	152	-	-	-	-	152
<i>Médio</i>	651 860	37 030	16 906	-	-	705 796	542	188	706	-	-	1 435
<i>Alto</i>	50 220	29 512	10 932	-	636	91 301	116	123	747	-	91	1 077
<i>Acompanhamento</i>	-	31 398	2 621	1 667	-	35 685	-	822	203	267	-	1 292
<i>Default</i>	-	-	-	48 307	21 106	69 413	-	-	-	30 003	13 016	43 020
<i>N/D</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	967 916	97 939	30 460	49 973	21 742	1 168 030	810	1 133	1 655	30 270	13 107	46 975

valores em milhares de €

<i>ENI e Micro</i>	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
<i>Nível de Risco</i>												
<i>Baixo</i>	89 045	-	-	-	-	89 045	87	-	-	-	-	87
<i>Médio</i>	222 524	8 256	938	-	-	231 718	251	36	17	-	-	304
<i>Alto</i>	36 260	40 417	938	-	-	77 614	109	323	29	-	-	462
<i>Acompanhamento</i>	-	14 513	-	470	-	14 982	-	415	-	78	-	493
<i>Default</i>	-	-	-	22 648	5 069	27 717	-	-	-	16 812	3 211	20 022
<i>N/D</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	347 829	63 185	1 875	23 117	5 069	441 075	447	774	46	16 889	3 211	21 368

valores em milhares de €

<i>DESCIF</i>	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
<i>Nível de Risco</i>												
<i>Baixo</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Médio</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Alto</i>	21 313	-	-	-	-	21 313	14	-	-	-	-	14
<i>Acompanhamento</i>	-	262	-	-	-	262	-	1	-	-	-	1
<i>Default</i>	-	-	-	9 631	874	10 505	-	-	-	8 566	762	9 329
<i>N/D</i>	805	-	-	-	-	805	1	-	-	-	-	1
TOTAL	22 118	262	-	9 631	874	32 885	15	1	-	8 566	762	9 344

Tabela 13 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco

Em 31 de dezembro de 2019, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE é o seguinte:

valores em milhares de €

PMG E ENI e Micro DESCIF	EXPOSIÇÃO						IMPARIDADE					
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)		Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e IM	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual e PMA	
CAE												
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	15	-	-	17	-	33	0	-	-	13	-	13
B Indústrias extractivas	1 028	520	-	685	-	2 234	2	79	-	498	-	578
C Indústrias transformadoras	506 969	53 861	20 460	26 372	13 332	620 993	423	482	1 204	16 774	7 563	26 446
D Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	909	219	-	3 305	1 188	5 620	1	9	-	2 996	667	3 673
E Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	12 895	892	-	281	575	14 643	13	4	-	246	399	662
F Construção	119 218	10 760	1 893	15 079	2 505	149 455	134	386	63	10 112	2 125	12 820
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	413 745	45 183	4 642	20 819	5 238	489 627	404	493	318	15 292	3 873	20 380
H Transportes e armazenagem	58 702	7 551	2 245	2 400	-	70 898	54	93	50	1 759	-	1 956
I Alojamento, restauração e similares	48 616	12 099	1 010	3 654	1 943	67 322	51	115	15	2 039	629	2 850
J Actividades de informação e de comunicação	16 832	1 275	-	1 771	431	20 309	16	10	-	845	302	1 172
K Actividades financeiras e de seguros	18 411	814	-	901	244	20 371	11	12	-	819	232	1 074
L Actividades imobiliárias	17 394	2 673	705	180	-	20 953	22	12	30	132	-	195
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	42 201	8 453	475	4 049	776	55 954	51	72	12	2 163	225	2 523
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	25 334	6 465	-	2 026	979	34 804	27	46	-	1 210	722	2 006
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	-	18	-	18	-	-	-	18	-	18
P Educação	6 827	2 474	-	282	60	9 643	8	15	-	169	60	253
Q Actividades de saúde humana e apoio social	31 712	4 370	905	245	150	37 382	31	39	9	164	27	269
R Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	9 583	2 500	-	349	265	12 697	14	34	-	247	257	552
S Outras actividades de serviços	7 469	1 279	-	285	-	9 033	9	9	-	230	-	247
TOTAL	1 337 862	161 387	32 335	82 722	27 685	1 641 990	1 272	1 908	1 701	55 726	17 080	77 687

Tabela 14 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE

Em 31 de dezembro de 2019, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é o seguinte:

valores em €

	Exposição	Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	15 638 303.57	654.79	0.00%
Disponibilidades a Prazo	123 060 508	138 282.35	0.11%
Obrigações do Tesouro	1 150 000	-	0.00%
Total	139 848 812.00	138 937.13	0.10%

Tabela 15 - Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro

Em 31 de dezembro de 2019, as disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, é a seguinte:

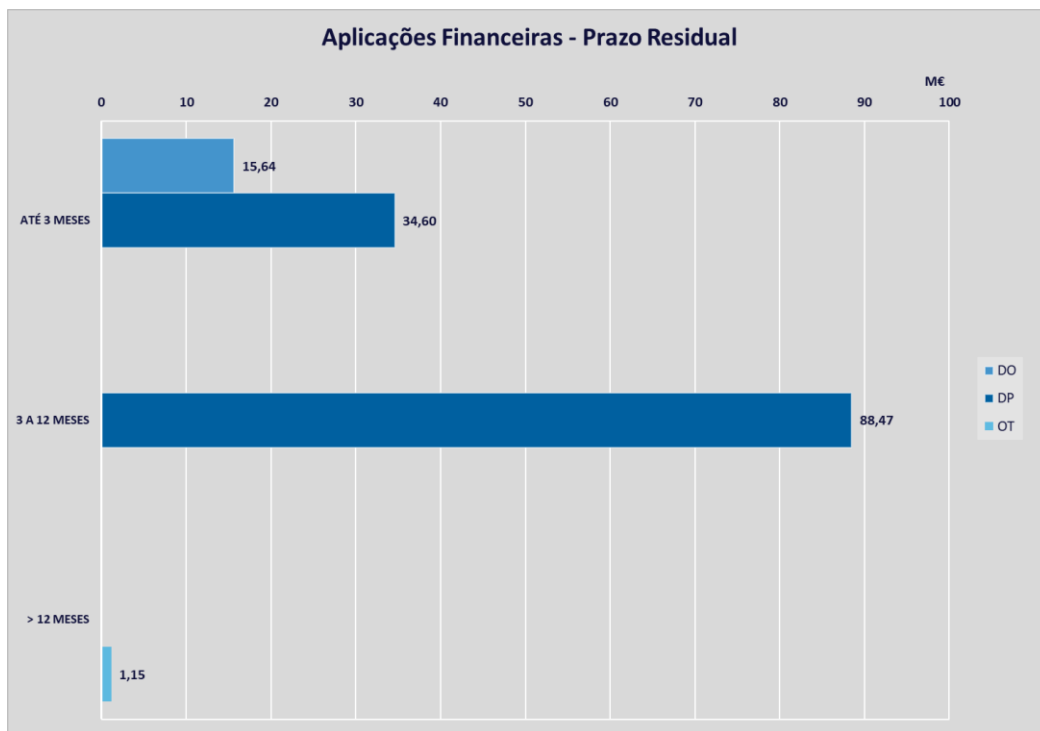


Gráfico 36 - Disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro por prazo residual

Pode ser encontrada mais informação sobre disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro nas notas 5.2, 5.5 e 5.7 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

4. Fluxos de caixa

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2019	2018
FLUXOS CAIXA		
Caixa	2 450,00	3 250,00
Depósitos Ordem	15 638 303,57	2 824 198,97
	15 640 753,57	2 827 448,97
IMPARIDADE	654,79	-
	15 640 098,78	2 827 448,97

5. Notas

5.1 Caixa e disponibilidades em bancos centrais

	2019	2018
CAIXA - EUROS	2 450,00	3 250,00
	2 450,00	3 250,00

5.2 Disponibilidades em outras instituições de crédito

	2019	2018
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos à Ordem	15 638 303,57	2 824 198,97
	15 638 303,57	2 824 198,97
IMPARIDADE	654,79	-
	15 637 648,78	2 824 198,97

No exercício de 2019, a atividade da Sociedade não sofreu nenhum incremento significativo, conforme é demonstrado na análise dos fluxos operacionais do ano e do período homólogo. Desta forma não houve necessidade de segmentar na demonstração financeira, os fluxos essenciais dos considerados acessórios à continuidade da atividade operacional da Sociedade.

5.3 Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Instrumentos de capital próprio	Saldo do exercício anterior			Compras / Vendas			Reserva de justo valor			Valor de Balanço 2019
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2017	Quantidade	Cotação	Valor	Reclassificação	Positiva	Negativa	
- Usuarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	5 780,00	1,00	5 780,00	1,00	-	(5 780,00)	-	-	-	-
			5 780,00			(5 780,00)				

No exercício de 2019 a Norgarante procedeu à alienação dos Ativos Financeiros relevados nessa rubrica e que são referentes a ações que foram adquiridas no âmbito dos processos especiais de falência ou de recuperação, de empresas anteriormente mutualistas. As ações encontravam-se registadas ao justo valor.

5.4 Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados

Instrumentos de capital próprio	Saldo do exercício anterior			Compras / Vendas			Reclassificação	Perdas	Valor de Balanço 2019
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2018	Quantidade	Cotação	Valor			
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	-	-	833 397,63	222,00	824,33	183 001,26	-	(97 267,92)	553 128,45
			833 397,63			183 001,26			553 128,45

Na rubrica de Ativos Financeiros pelo Justo Valor Através dos Resultados estão relevadas as Unidades de Participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE).

No exercício de 2019, o FRE aprovou em Assembleia de Participantes do Fundo, uma redução de capital por extinção de unidades de participação, procedendo ao pagamento do montante correspondente ao capital realizado daquelas unidades de participação.

No que diz respeito à Sociedade, o impacto deste movimento traduziu-se na extinção 222 unidades de participação e consequente redução da carteira para 789 unidades. Esta operação gerou uma mais valia de 21,3 mil Euros, registado em resultados na proporção da Sociedade (5,6 mil euros), e o valor a entregar ao FCGM, cerca de 15,8 mil euros, reconhecido em Outros Passivos.

No final do exercício corrente o FRE, estimou para o valor de cada unidade de participação o montante de 701,05 euros/unidade tendo sido apurada uma perda de 97,3 mil euros, registado em resultados na proporção da Sociedade (25,4 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos.

O objetivo da Norgarante é deter estes ativos para os vender.

5.5 Ativos financeiros pelo custo amortizado – aplicações em instituições de crédito

	2019	2018
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	34 162 916,62	59 960 934,42
De 3 meses a 1 ano	88 468 945,17	70 036 762,30
Mais de 5 anos	451 508,79	448 527,17
	123 083 370,58	130 446 223,89
IMPARIDADE	138 282,35	-
	122 945 088,23	130 446 223,89

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Norgarante em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vincendos que ascendem, a esta data, a cerca de 22,9 mil euros.

Este ativo encontra-se classificado como ativo financeiro ao custo amortizado uma vez que é intenção da Sociedade detê-lo de forma a recolher os cash-flows contratuais.

O valor referente à aplicação, cujo prazo é superior a 5 anos, diz respeito a um depósito a prazo que vence juros remuneratórios capitalizáveis à taxa Euribor a 3 meses acrescida de um *spread* de 1 ponto percentual. Este depósito é renovável trimestralmente, não sendo mobilizável até ao reembolso integral por parte da PME do empréstimo efetuado pelo banco, no âmbito da reestruturação do passivo financeiro do Grupo onde está envolvida.

5.6 Ativos financeiros pelo custo amortizado – crédito a clientes

	2019			2018		
	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES	71 529 016,93	63 708 864,57	7 820 152,36	68 392 570,73	60 403 980,43	7 988 590,30
	71 529 016,93	63 708 864,57	7 820 152,36	68 392 570,73	60 403 980,43	7 988 590,30

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM.

Não obstante o aumento bruto do crédito sobre clientes, o valor líquido desta rubrica regista uma diminuição, em cerca de 168,4 mil euros, face ao exercício anterior em consequência da maior cobertura das imparidades apuradas à luz da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

5.7 Ativos financeiros pelo custo amortizado – títulos de dívida

	2019	2018
TÍTULOS DE DÍVIDA		
De Emissores Públicos	1 153 824,51	1 153 824,51
	1 153 824,51	1 153 824,51

No exercício de 2019 não se verificaram aquisições nem alienações de Títulos de Dívida. Os títulos de dívida pública que a Norgarante detém em carteira atingem a sua maturidade nos exercícios compreendidos entre os anos 2022 e 2025.

Os títulos de dívida pública encontram-se classificados como ativos financeiros ao custo amortizado uma vez que é intenção da Norgarante deter este ativo financeiro de forma a recolher os cash-flows contratuais.

O escalonamento dos investimentos detidos até à maturidade, por prazo de vencimentos, a 31 de dezembro de 2019 é como se segue:

	2019	2018
TÍTULOS DE DÍVIDA		
Até 3 meses	-	-
De 3 meses a 1 ano	-	-
De 1 a 3 anos	-	-
De 3 a 5 anos	1 133 741,16	1 133 741,16
Superior a 5 anos	20 083,35	20 083,35
	1 153 824,51	1 153 824,51

5.8 Ativos não correntes detidos para venda

	Saldo do exercício anterior			Aumentos		Alienações		Reforço/Reversão Imparidade	Saldo 31-12-2019		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido	Aquisições	Valor Bruto	Imparidade	Valor Bruto		Imparidade	Valor líquido	
ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA											
Imóveis	174 661,54	92 036,54	82 625,00	-	49 744,10	22 119,10	-	29 500,00	124 917,44	40 417,44	84 500,00
	174 661,54	92 036,54	82 625,00	-	49 744,10	22 119,10	-	29 500,00	124 917,44	40 417,44	84 500,00

Esta rubrica integra os imóveis recebidos em dação, disponíveis para venda imediata. Os valores registados incluem a quota-parte a entregar ao FCGM, cuja responsabilidade se apresenta contabilizada na rubrica de Outros Passivos (nota 5.15).

A Sociedade tem vindo a efetuar diligências, ao longo do tempo, no sentido de proceder à realização da venda dos mesmos. Em 2019 e, após celebração de um contrato promessa de compra e venda, foi celebrada escritura da alienação de uma fração de um imóvel de reembolso de crédito próprio, adquirida por via de um processo de insolvência.

O objetivo da Sociedade no que concerne a estes ativos é a concretização da sua venda e, nesse sentido, há o compromisso claro por parte da Sociedade de serem realizados todos os esforços para que a alienação dos imóveis, ainda em carteira, seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível a um preço que seja considerado razoável.

Nos termos da Instrução 4/2016, de 21 de março, posteriormente alterada pela Instrução n.º 1/2018, de 24 de janeiro, a Norgarante tem efetuado pedidos de prorrogação do prazo de alienação, conforme os prazos determinados na legislação aplicável, dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio.

Em 2019 os ativos foram reavaliados originando uma redução de imparidade, líquido de reversão, de 29,5 mil euros, registado em resultados, na proporção da Sociedade (7,4 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos.

Em 2019, a Sociedade não registou novos imóveis no âmbito de processos de dação em cumprimento.

5.9 Outros ativos tangíveis

	Valor 2018-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2019-12-31	
OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS							
Imóveis Serviço Próprio	1 788 527,02	822 841,60	-	-	-	2 611 368,62	
Obras	239 354,56	-	-	-	-	239 354,56	
Equipamento	1 296 132,66	155 049,68	-	65 580,97	823,61	1 384 777,76	
Ativos Tangíveis em Curso	1 230,00	-	1 230,00	-	-	-	
Imobilizações Loc. Financeira							
Imóveis	-	-	-	-	-	-	
Equipamento	-	-	-	-	-	-	
Direito de uso							
Imóveis	-	91 052,49	-	-	-	91 052,49	
Viaturas	-	30 605,76	-	-	-	30 605,76	
	3 325 244,24	1 099 549,53	-	1 230,00	- 65 580,97	- 823,61	4 357 159,19
Amortizações Acumuladas:							
Imóveis Serviço Próprio	311 687,91	38 454,95	-	-	-	350 142,86	
Obras	42 910,76	14 150,03	-	-	-	57 060,79	
Equipamento	950 560,15	135 684,91	-	65 580,97	823,61	1 019 840,48	
Imobilizações Loc. Financeira							
Imóveis	-	-	-	-	-	-	
Equipamento	-	-	-	-	-	-	
Direito de uso							
Imóveis	-	36 475,54	-	-	-	36 475,54	
Viaturas	-	9 926,19	-	-	-	9 926,19	
	1 305 158,82	234 691,62	-	- 65 580,97	- 823,61	1 473 445,86	
Total	2 020 085,42	864 857,91	-	1 230,00	-	2 883 713,33	

O investimento realizado em 2019, em ativos tangíveis, é explicado pela aquisição de equipamento informático, mobiliário, viaturas. Importa salientar que a Sociedade reforçou durante o ano, na aquisição de novas instalações e garagens.

A Sociedade procedeu ainda à alienação de três viaturas e equipamento informático os quais se encontravam totalmente amortizados.

O abate ocorrido em 2019 diz respeito a um equipamento de ar condicionado que já se encontrava totalmente amortizado.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, inclui as locações de todos os ativos. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e de arrendamento de instalações vigentes no final do exercício.

5.10 Ativos intangíveis

	Valor 2018-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2019-12-31
ATIVOS INTANGÍVEIS						
Despesas Estabelecimento	-	-	-	-	-	-
Custos Plurianuais	-	-	-	-	-	-
Outras	165 042,23	9 102,31	160 148,04	-	-	334 292,58
Ativos Intangíveis em Curso	160 148,04	-	160 148,04	-	-	-
	325 190,27	9 102,31	-	-	-	334 292,58
Amortizações Acumuladas:						
Despesas estabelecimento	-	-	-	-	-	-
Custos Plurianuais	-	-	-	-	-	-
Outras	160 844,82	8 898,34	-	-	-	169 743,16
	160 844,82	8 898,34	-	-	-	169 743,16
Total	164 345,45	203,97	-	-	-	164 549,42

O valor investido em ativos intangíveis diz respeito à contínua melhoria realizada no SIG - Sistema Integrado de Gestão bem como, no desenvolvimento de um projeto ao nível da Central de Responsabilidades de Crédito para que a Norgarante fique munida de todas as condições para fazer face à Instrução n.º 17/2018, do Banco de Portugal. Estes projetos que tiveram início em exercícios anteriores viram a sua conclusão ocorrer durante o exercício de 2019.

5.11 Carga fiscal

	2019	2018
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	-1 789 376,47	-1 835 934,26
Imposto corrente (NIC 12)	-	307 377,44
Pagamentos por conta	1 165 755,00	2 300 799,00
Pagamentos adicional por conta	108 747,65	331 719,44
Retenções na fonte	2 379,42	1 371,29
	-512 494,40	1 105 332,91

Ao Imposto sobre o Rendimento apurado no exercício, com o valor aproximado de 1,8 milhões de euros, serão abatidos os pagamentos por conta no valor de 1,2 milhões de euros, os pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 108,7 mil euros assim como, as retenções na fonte no valor de 2,4 mil euros relativos ao arrendamento de várias frações recebidas por dação em cumprimento.

Desta forma, a Sociedade tem IRC a pagar ao Estado, relativo ao ano de 2019, no valor de 512,5 mil euros.

	2019	2018
REPORTE FISCAL		
Resultado antes de impostos (1)	9 139 988,99	4 669 445,75
Imposto corrente (2)	-1 789 376,47	-1 835 934,26
Imposto diferido (3)	-439 381,69	552 422,98
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	-2 228 758,16	-1 283 511,28
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	24,38%	27,49%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

5.12 Ativos por impostos diferidos

	2018	Reforços	Reversões	2019
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões Líquidas de reposições e anulações	3 430 698,27	3 453 677,22	3 739 645,07	3 144 730,42
Venda de ações entre mutualistas	589,50	-	-	589,50
	3 431 287,77	3 453 677,22	3 739 645,07	3 145 319,92
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	-	31 261,31	-	31 261,31
Imparidades para crédito e garantia	1 835 603,88	420 621,70	602 619,35	1 653 606,23
Imparidades em outros ativos	4 968,60	-	2 677,50	2 291,10
	1 840 572,48	451 883,01	605 296,85	1 687 158,64
	5 271 860,25	3 905 560,23	4 344 941,92	4 832 478,56

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

No que se refere aos Impostos Diferidos de Imparidades para Crédito e Garantia da Sociedade, durante o exercício de 2019, registou-se, por um lado, um reforço de aproximadamente 420,6 mil euros e, por outro lado, uma reposição no montante de 602,6 mil euros (apenas são consideradas as imparidades não aceites fiscalmente no próprio exercício).

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Líquidas de Reposições e Anulações sofreram uma diminuição, face ao exercício anterior, de aproximadamente 8,3%.

No exercício de 2019, foram ainda calculados impostos diferidos para as imparidades de Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Instituições de Crédito.

Este facto é representativo do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.

5.13 Outros ativos

	2019	2018
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	7 503 779,58	4 225 573,83
Outros ativos	5 250,00	5 250,00
	7 509 029,58	4 230 823,83
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	1 406,09	12 546,60
Despesas com encargo diferido	56 107,17	60 955,55
Adiantamentos fornecedores	77 496,46	67 608,17
Outras contas de regularização	1 542 295,26	2 566 570,68
	1 677 304,98	2 707 681,00
	9 186 334,56	6 938 504,83

No ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 7,5 milhões de euros, é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA (5,3 milhões de euros), ao abrigo das linhas PME Investe, que se encontram em processo de cobrança/validação conforme circuitos estabelecidos com a entidade gestora daquelas linhas. Nesta rubrica estão ainda incluídos recebimentos pendentes da Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (307,1 mil euros), do INVESTE QREN (503,5 mil euros), da CASES (22,8 mil euros), do Fundo de Dívida e Garantias (826,9 mil euros), das linhas de crédito para a Região Autónoma da Madeira (13,4 mil euros), e restantes clientes (485,5 mil euros).

Os Outros Ativos, com um valor de 5,3 mil euros, dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à Sociedade em 2008.

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam, entre outras rubricas, Rendimentos a Receber que dizem respeito aos valores a faturar, mas já reconhecidos como proveitos, decorrentes da contratação de garantias ao abrigo de determinados protocolos em que as comissões de garantia são postecipadas (1,4 mil euros).

A rubrica Despesas com Encargo Diferidos inclui cerca de 5,6 mil euros relativos a seguros a diferir para o próximo exercício, cerca de 4,4 mil euros referentes às rendas relativas a janeiro de 2020, mas liquidadas em dezembro de 2019 e 46,1 mil euros relativos, essencialmente, a licenças de *software* anuais com data fim em 2020.

A rubrica Adiantamentos a Fornecedores diz respeito, essencialmente, a solicitadores.

Nas Outras Contas de Regularização estão incluídos, essencialmente, os reembolsos a receber do FCGM, por conta das contragarantias prestadas, no valor de 1 milhões de euros decorrentes das garantias executadas e pelos valores ainda não recebidos relativos à venda de ações próprias (505,8 mil euros).

5.14 Imparidades

	2018	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2019
Imparidades					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	654,79	-	-	654,79
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado					
Crédito a Clientes	60 403 980,43	7 060 955,15	138 327,96	3 617 743,05	63 708 864,57
Aplicações em Instituições de Crédito	-	138 282,35	-	-	138 282,35
	60 403 980,43	7 199 892,29	138 327,96	3 617 743,05	63 847 801,71
PROVISÕES					
Provisões líquidas de reposições e anulações	15 247 547,89	15 349 676,49	-	16 620 644,74	13 976 579,64
Outras	2 620,00	-	-	-	2 620,00
	15 250 167,89	15 349 676,49	-	16 620 644,74	13 979 199,64
	75 654 148,32	22 549 568,78	138 327,96	20 238 387,79	77 827 001,35

No exercício de 2019 o valor das Provisões da Norgarante ascendem a aproximadamente 14 milhões de euros refletindo uma diminuição, face ao exercício de 2018, de 8,34%. Em sentido inverso, as Imparidades para Crédito a Clientes registaram, face ao ano anterior, um aumento de cerca de 3,3 milhões de euros.

A Sociedade, no presente exercício, determinou uma perda por imparidade nas Aplicações em Instituições de Crédito de 138,3 mil euros.

As Disponibilidades à Ordem também foram alvo de imparidades no valor de cerca de 655 euros.

Paralelamente, o aumento da rubrica de Crédito a Clientes está diretamente relacionado com a sinistralidade que se verificou ao longo do ano.

Para fazer face a processos incompletos de compra e venda de ações entre mutualistas a Norgarante assumiu o risco emergente da operação anulando assim o risco operacional inerente. Esta operação resultou na constituição de provisões no valor de 2,6 mil euros, em exercícios anteriores, mantendo-se no presente exercício.

5.15 Outros passivos

	2019	2018
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	761 479,05	192 420,69
Fornecedores locação financeira		
Outras exigibilidades	156 656,91	135 729,40
	918 135,96	328 150,09
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	512 014,37	662 663,78
Receitas com rendimento diferido	3 943 114,10	4 215 362,81
Outras contas de regularização	5 127 597,08	4 738 126,77
	9 582 725,55	9 616 153,36
	10 500 861,51	9 944 303,45

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito, essencialmente, às dívidas correntes a fornecedores.

As Outras Exigibilidades (156,7 mil euros) refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo, Segurança Social, Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do trabalho do mês de dezembro e IVA de novembro e dezembro.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 3,9 milhões euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com o valor aproximado de 512 mil euros (referente essencialmente à especialização do subsídio de férias, férias e ao prémio de desempenho atribuído no 2.º semestre de 2019, a pagar em 2020) e encargos a pagar relativos a serviços de terceiros.

O valor das Outras Contas de Regularização engloba os recebimentos provenientes de juros de acordos por faturar (25,9 mil euros), os valores recebidos junto das Instituições Bancárias pendentes de identificação (206,2 mil euros), o montante de ações próprias cujos contratos já foram devidamente assinados, mas ainda não se verificou o fluxo financeiro associado à compra das ações (552,9 mil euros), os valores recuperados no âmbito de acordos celebrados pela Sociedade com juros capitalizados (64,1 mil euros) e no âmbito de processos de insolvência dando origem a rateios recebidos (354,4 mil euros) e ainda à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- » Imóveis recuperados (registados em Ativos não correntes detidos para venda), resultante de dações em cumprimento ocorridas em 2009 e 2013 (63,2 mil euros) (nota 5.8);
- » Processo de reestruturação do passivo financeiro de um grupo empresarial (315 mil euros);
- » Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (3 milhões de euros);
- » Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial já mencionado anteriormente (550,6 mil euros).

5.16 Capital próprio

	2018	Aumentos	Diminuições	2019
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	88 500 000,00	-	-	88 500 000,00
Ações Próprias	-558 705,00	-6 635 431,00	6 351 965,00	-842 171,00
Reserva Legal	2 351 244,19	338 593,45	-	2 689 837,64
Fundo Técnico Provisão	3 602 887,27	466 944,58	-	4 069 831,85
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	5 014 854,02	2 580 396,44	-	7 595 250,46
Outras Reservas	24 327 530,70	-	-	24 327 530,70
Resultados Transitados	7 019 802,17	-	-	7 019 802,17
Resultado Líquido do Exercício	3 385 934,47	6 911 230,83	3 385 934,47	6 911 230,83

O Resultado Líquido do Exercício de 2018 foi aplicado como aprovado em Assembleia Geral de acionistas, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Reserva Especial para Aquisição de Ações Próprias.

As ações próprias detidas pela Norgarante encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2019	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
AÇÕES PRÓPRIAS								
Ações Próprias	558 705	558 705,00	6 635 431	6 635 431,00	6 351 965	6 351 965,00	842 171	842 171,00

Ao contratar uma garantia junto do Sistema Nacional de Garantia Mútua, as empresas adquirem ações da Sociedade de garantia mútua em causa, atualmente, no montante de 2% do valor da garantia que é prestada e pelo valor nominal de 1 euro. As empresas tornam-se desta forma acionistas da Sociedade, permitindo a emissão da sua garantia e contribuindo para o desenvolvimento da atividade dessa Sociedade. No entanto, quando a garantia prestada termina, os mutualistas beneficiários podem exercer o seu direito de opção de venda, ou reutilizar essas ações em novas operações.

Em 2019, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 8 783 737 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2019, durante o corrente exercício, foram adquiridas 6 635 431 ações, no montante de 6 635 431 euros.

Das ações adquiridas pela Sociedade desde 2012, foram alienadas em 2019, a acionistas promotores e acionistas beneficiários, o valor nominal, 6 351 965 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 842 171 ações, no montante de 842 171 euros, uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2018 era de 558 705, no montante de 558 705 euros.

A Sociedade não tem uma política de distribuição de dividendos atenta à sua natureza mutualista.

5.17 Rubricas extrapatrimoniais

	2019	2018
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avais	1 568 829 957,00	1 527 556 590,08
Outros Passivos Eventuais	1 592 569,16	1 647 711,11
	1 570 422 526,16	1 529 204 301,19
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	1 079 022 730,48	1 075 484 584,88
Avalistas	3 876 999 637,60	3 795 636 166,40
Penhor Ações	37 088 024,00	38 621 424,00
Hipotecas	426 673 221,66	443 931 689,21
	5 419 783 613,74	5 353 673 864,49
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	19 591 453,43	22 426 193,17

As responsabilidades extrapatrimoniais, decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das Micro, Pequenas e Médias empresas suas acionistas beneficiárias, ascendiam, em 31 de dezembro de 2019, a 1 568,8 milhões de euros, e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 1 079 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Norgarante ascendem a 489,8 milhões de euros.

Os compromissos assumidos por garantias e avais prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avais) e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos *plafonds* não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).

Importa referir que a Sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, de acordo com os Protocolos em vigor, existe um prazo adicional para a solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 19,6 milhões de euros, referem-se maioritariamente a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo estes opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade. Nesta rubrica estão ainda incluídos 451,5 mil euros relativos ao depósito a prazo já mencionado na nota 5.5 Ativos financeiros pelo custo amortizado - aplicações em instituições de crédito.

Na Instrução n.º 17/2018, que tem por objeto regulamentar o funcionamento da Central de Responsabilidades de Crédito, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avais recebidos pelas instituições. A Norgarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avais recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento das seguintes responsabilidades potenciais:

- » 3 526 112 634,95 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 1 540 046 707,07.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- » 345 815 411,94 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 137 926 475,86.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- » 5 071 590,71 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Norgarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 1 983 063,84.

Nas rubricas Extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 74,6 milhões de euros, dos quais cerca de 57,5 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	2019	2018
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital	73 127 923,49	66 835 786,54
Norgarante	15 581 105,08	14 034 612,45
FCGM	57 546 818,41	52 801 174,09
Juros	1 443 106,10	1 282 693,46
	74 571 029,59	68 118 480,00

5.18 Margem financeira

	2019	2018
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	85,50	150,96
Juros de aplicações em instituições de crédito	100 104,46	110 223,95
Juros de investimentos detidos até à maturidade	17 284,78	17 165,35
Juros de mora	291 243,39	275 496,86
	408 718,13	403 037,12
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	- 3 959,18	-
Outros	-	12,86
	- 3 959,18	- 12,86
Margem Financeira (sem ajustamento Imparidade stage 3)	404 758,95	403 024,26
Imparidade stage 3	- 189 124,06	-
	215 634,89	403 024,26

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares sofreu um ligeiro aumento face ao período homólogo de 2018. Apesar da contínua queda das taxas de remuneração das aplicações financeiras ao longo do tempo com impacto na redução da rubrica de Juros de Aplicações em Institutos de Crédito, a rubrica de Juros de Mora sofreu um aumento, face ao exercício anterior, de 5,72%.

A rubrica de Juros e Encargos Similares ascendeu em cerca de 4 mil euros e está inteiramente relacionada com o reconhecimento dos juros resultantes da adoção pela Sociedade à norma IFRS 16.

Em 2019, no âmbito da aplicação da IFRS 9, a margem financeira líquida incorpora os ajustamentos de imparidades dos ativos financeiros ao custo amortizado – Créditos a clientes que se encontravam *stage 3*.

Tal como referido na nota 5.9. a IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação registando na rubrica de Juros e Encargos Similares cerca de 4 mil euros de juros.

5.19 Resultados de serviços e comissões

	2019	2018
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	18 339 658,02	18 073 909,57
	18 339 658,02	18 073 909,57
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	-2 182 075,08	-2 334 411,95
Por serviços bancários prestados	-32 660,63	-21 945,55
	-2 214 735,71	-2 356 357,50
	16 124 922,31	15 717 552,07

Os Resultados de Serviços e Comissões evidenciam um crescimento, face a 2018, de cerca de 265,7 mil euros resultante de uma carteira viva média (janeiro a dezembro) superior.

Em contrapartida, os Encargos com Serviços e Comissões por Garantias Recebidas registaram uma diminuição, face ao exercício anterior, uma vez que a base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior) foi inferior face ao ano de 2018.

A rubrica Serviços Bancários prestados registou um aumento, face ao ano anterior, de 10,7 mil euros.

5.20 Outros resultados de exploração

	2019	2018
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	50 238,00	30 260,00
Impostos	72 389,52	76 153,84
Perdas realizadas	4 825,00	2 306,62
Outros	6 397,27	17 686,39
	133 849,79	126 406,85
PROVEITOS		
Prestação de serviços	138 213,58	213 816,96
Ganhos realizados em ativos tangíveis	18 401,00	16 384,00
Reembolso de despesas	1 339,59	569,04
Recuperação de créditos	44 585,23	16 859,14
Outros	244 915,28	177 234,04
	447 454,68	424 863,18
	313 604,89	298 456,33

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Norgarante, efetuou nomeadamente donativos no valor de 2 mil euros à CASCI - Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, à Associação de Apoio à Criança em Guimarães, à Instituição Florinhas do Vouga, ao Lar de Sant'Ana, à Associação Paralisia Cerebral de Guimarães, 2,5 mil euros ao Instituto do Bom Pastor "Haurietis Aquas" e Associação de Solidariedade Social de Lever, 3 mil euros ao Centro Social Padre David de Oliveira Martins, Património dos Pobres da Freguesia de Ílhavo, C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo, 3,5 mil euros à Associação Criança Diferente – Associação de Amigos, à Cruz Vermelha Portuguesa, à Confraria de Santo António de Viseu e à Fundação José Carlos Godinho Ferreira de Almeida (Refúgio Ana Luísa), 6 mil euros à Associação Nomeiodonada e à Associação Acreditar – Núcleo Regional Norte.

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 72,4 mil euros é composta pelo pagamento do Imposto do Selo, Imposto Único de Circulação e Imposto Municipal sobre os Imóveis.

A rubrica Perdas Realizadas, no valor de 4,8 mil euros, diz respeito às perdas registadas com a venda de uma fração que a Sociedade detinha como ativos não correntes detidos para venda.

A rubrica Outros Custos com um valor de 6,4 mil euros diz respeito, essencialmente, a custos do exercício anterior e a créditos incobráveis no âmbito de perdões de dívida concedido pela Sociedade.

Quanto aos proveitos, verificou-se uma diminuição significativa na rubrica de Prestação de Serviços no valor de 75,6 mil euros que engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

Os valores relevados na rubrica de Ganhos Realizados em Ativos Tangíveis dizem respeito à alienação de uma viatura, mobiliário de escritório e equipamento informático, no presente exercício. Nesta rubrica está ainda considerado o reembolso, por parte da seguradora, relativamente ao furto de uma viatura, adquirida no ano de 2014.

Quanto à rubrica Recuperação de Créditos a mesma releva as faturas que visam repercutir aos clientes as despesas e encargos decorrentes dos processos executivos conduzidos pela Norgarante, nomeadamente, custas judiciais e/ou honorários de agentes de execução.

A rubrica Outros com um valor de 244,9 mil euros diz respeito, principalmente, a proveitos de exercícios anteriores de cerca de 237,3 mil euros e, ainda, a cerca de 1,1 mil euros relativo a rendas recebidas relativas às frações em S. João da Madeira de imóveis em reembolso de crédito próprio.

5.21 Efetivos

	2019	2018
Administração	11	12
Quadros diretivos e técnicos	83	80
Secretariado e administrativo	16	17

A Sociedade recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, eram dois os funcionários abrangidos por esta situação.

5.22 Gastos com pessoal

	2019	2018
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	73 577,00	83 804,00
Fiscal Único	17 220,00	17 220,00
Assembleia Geral	1 192,00	5 090,00
Comissão Executiva	203 138,16	198 303,80
	295 127,16	304 417,80
COLABORADORES		
Remunerações	2 181 045,49	2 227 696,03
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	532 042,90	539 569,24
OUTROS	118 621,84	126 809,78
	3 126 837,39	3 198 492,85

No ano de 2019 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Remunerações, são remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dediquem um tempo à Sociedade superior a 10% do “equivalente ao tempo integral-ETI”. Estão nesta situação o Presidente do Conselho de Administração e a Presidente da Comissão Executiva, em funções, à data de 31 de dezembro de 2019.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem se verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização

SENHAS DE PRESENÇA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSÃO EXECUTIVA
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	€ 2 530,50	€ 0,00
Rogério Manuel dos Santos Hilário	€ 2 450,00	€ 0,00
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda	€ 2 100,00	€ 16 100,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	€ 2 583,00	€ 18 511,50
Paulo Jorge Barbosa da Costa	€ 700,00	€ 4 200,00
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	€ 2 450,00	€ 0,00
António Romão	€ 2 100,00	€ 13 300,00
S.P.G.M. - Sociedade de Investimento, S.A.	€ 3 013,50	€ 14 637,00
Miguel Nuno Maximiano Ferreira	€ 2 100,00	€ 15 750,00

REMUNERAÇÕES

Luís Filipe dos Santos Costa	€ 53 550,00
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte	€ 120 639,64

Quanto ao Fiscal Único,

REMUNERAÇÕES

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A	€ 17 220,00
---	-------------

Os honorários faturados durante o exercício de 2019 dizem respeito à revisão legal das contas.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial	40	961 948,37 €
Direção de Operações ⁽¹⁾	32	592 654,75 €
Direção de Risco ⁽¹⁾	27	498 710,16 €
Controlo Interno	2	46 852,25 €
Secretariado	2	48 602,50 €
Total	103	2 148 768,03

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) dois colaboradores

5.23 Gastos gerais administrativos

	2019	2018
FORNECIMENTOS	134 611,95	136 358,73
	134 611,95	136 358,73
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	51 587,17	98 858,79
Comunicações	140 864,76	143 934,51
Deslocações, estadias e representação	66 055,22	58 019,79
Publicidade e edição de publicidade	48 223,06	48 151,85
Conservação e reparação	38 269,27	33 427,81
Encargos com formação de pessoal	31 624,90	51 307,56
Seguros	21 639,03	20 229,42
Serviços especializados	640 951,05	760 753,35
Outros fornecimentos de serviços	837 532,93	315 651,18
	1 876 747,39	1 530 334,26
	2 011 359,34	1 666 692,99

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação no valor de 344,7 mil euros o que corresponde a um crescimento de 20,68% face ao ano anterior.

Apesar da rubrica Rendas e alugueres, Comunicações, Encargos com formação de pessoal e de Serviços especializados registar uma diminuição, face ao exercício anterior, de cerca de 189,8 mil euros todas as restantes rubricas de serviços registaram um aumento, que totaliza 536,2 mil euros.

A rubrica Outros fornecimentos de serviços inclui cerca de 655,1 mil euros relativo a serviços de *backoffice* prestados pela SPGM. A SPGM, após autorização e homologação da candidatura apresentada à Tutela no âmbito do Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP) no setor empresarial do Estado, iniciou em julho de 2018, o processo de retoma da recomposição do seu quadro de pessoal, procedendo à integração de um conjunto de trabalhadores, nos quais se incluíam funcionários que se encontravam com vínculo sem termo com a Norgarante. Esta medida teve impacto ao nível do apuramento do valor a cobrar pela prestação de serviços à Norgarante.

5.24 Partes relacionadas

	Back Office	Órgãos Sociais Senhas Presença	Renda
Custos			
Prestação Serviços			
SPGM - Sociedade Investimento, S.A.	655 137,36	14 565,25	23 033,78
	655 137,36	14 565,25	23 033,78

Nesta data, encontra-se em dívida o montante de 528,9 mil euros, 528,1 mil euros relativos a serviços de *backoffice*.

A diferença diz respeito a um acerto, no final do ano, em termos de faturação de órgãos sociais, a serem regularizadas no início de 2020.

De referir que a diferença, entre o valor do Órgãos Sociais Senhas Presença (cerca de 14,6 mil euros) e a informação considerada na Nota 5.22, ao nível das Remunerações aos Órgãos de Administração e Fiscalização (17,7 mil euros), diz respeito a incidência da retenção na fonte de 21,5% sobre os valores faturados considerados nesta nota.

Por fim e, conforme já referido na nota 5.13, a Sociedade tem a receber 300 mil euros relativos à venda de ações próprias à SPGM.

	Valor Garantia	N.º de Ações
Garantias Prestadas		
Coldsmart - Distribuição de Computadores e Sistemas de Comunicação, Lda	17 500,00	350
	17 500,00	350

No exercício anterior, a Norgarante prestou uma garantia à empresa Coldsmart - Distribuição de Computadores e Sistemas de Comunicação, Lda no montante de 17,5 mil euros tendo esta adquirido 350 ações da Norgarante. Em 2019, o valor vivo da garantia é de 11,7 mil euros.

5.25 Outras informações

A Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

5.26 Acontecimentos após a data de balanço

O surto do novo Coronavírus (Covid-19), declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como uma pandemia internacional a 11 de março de 2020, disseminou-se rápida e globalmente, e teve graves

repercussões a vários níveis para além dos sanitários, designadamente em termos sociais e de uma forma, inequivocamente catastrófica, em termos económicos.

No dia 12 de março foi declarado o estado de alerta em todo o país, com proteção civil e forças e serviços de segurança em prontidão, tendo sido decretado a 18 de março o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março.

A 26 de março, reuniu-se o Governo em Conselho de Ministros tendo sido aprovada a suspensão até setembro do pagamento dos créditos à habitação e de créditos de empresas. Foram aprovadas também medidas excecionais de proteção dos postos de trabalho (como redução temporária de horário ou suspensão do contrato) e uma proposta de lei que prevê um regime de mora no pagamento das rendas, habilitando ainda o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana a conceder empréstimos a inquilinos.

No dia 2 de abril, a Assembleia da República aprovou o decreto do Presidente da República que prolongou o estado de emergência até ao final do dia 17 de abril. A 10 de abril, o Presidente da República anunciou a renovação do estado de emergência até 01 de maio. A 30 de abril, o Primeiro Ministro apresentou o plano de passagem do estado de emergência para o estado de calamidade.

No contexto descrito, a Sociedade adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção de pessoas e a continuidade da atividade, incluindo, entre outras, as recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância e segregação de equipas, procurando maximizar a resiliência da organização.

O Governo português, reconhecendo a excecionalidade da situação e emergência desencadeada por este surto, aprovou um conjunto de medidas de carácter extraordinário com vista ao apoio imediato aos trabalhadores e às empresas, para apoio à normalização da atividade das empresas.

Uma dessas medidas foi a criação de linhas de crédito com garantia mútua até agora já superiores a 6,5 mil milhões de euros com vista a apoiar as empresas dos setores mais afetados pelas medidas adotadas para conter o surto do Covid-19 e que rapidamente foram colocadas no mercado e se revelaram insuficientes para satisfazer a procura. Assinale-se que as garantias emitidas ao abrigo destas linhas são contragarantidas a 100% pelo Estado, através do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) estando deste modo mitigado o risco de crédito destas linhas, as quais representam aproximadamente 4 vezes o valor das garantias emitidas durante o ano de 2019.

Por outro lado, importa referir que no final de Abril quer os ativos, em particular a liquidez, quer a sinistralidade se encontravam em níveis semelhantes ao que já demonstravam no final do ano de 2019.

Dependendo da profundidade e da extensão temporal dos impactos disruptivos, a atividade e rendibilidade da Sociedade será afetada em maior ou menor grau, embora se considere que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração encontra-se atualmente a acompanhar a evolução dos impactos que poderão resultar do Covid-19, nomeadamente na atividade das Instituições Financeiras e do Risco de Crédito já existente na carteira, nomeadamente no que respeita à mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito e ao justo valor dos ativos financeiros, sendo que na presente data não é ainda possível estimar estes impactos com fiabilidade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Manuel Mendes da Rocha Romão

Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

José Urgel de Moura Leite Maia

Luís Filipe dos Santos Costa

Marco Paulo Salvado Neves

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Miguel Nuno Maximiano Ferreira

Paulo José Matos de Oliveira Pinto

Rogério Manuel dos Santos Hilário

Rui Miguel de Faria Sá Pinto

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

O Contabilista Certificado

José Hilário Campos Ferreira – CC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Anexo

Artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais

Em 31 de dezembro de 2019, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de capital na Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Norgarante:

▪ SPGM – Sociedade de Investimento, S. A.	9 434 968 ações
▪ Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520 ações
▪ IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	486 990 ações
▪ Novo Banco, S.A.	468 270 ações
▪ Banco Santander Totta, S.A.	436 702 ações
▪ Banco BPI, S.A.	207 210 ações
▪ Caixa Geral de Depósitos, S.A.	162 670 ações
▪ AEP - Associação Empresarial de Portugal	52 100 ações
▪ Associação Industrial do Minho	10 000 ações
▪ Banco Comercial Português, S.A.	7 570 ações
▪ CEC - Conselho Empresarial do Centro	2 500 ações
▪ Caixa Económica Montepio Geral	790 ações

Acionistas promotores

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

ACIONISTAS PROMOTORES	N.º Ações	%
S.P.G.M. - Sociedade de Investimento, S.A.	9 434 968	10,76%
Banco Santander Totta, S.A.	436 702	0,50%
Novo Banco, S.A.	468 270	0,53%
Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520	1,20%
Banco BPI, S.A.	207 210	0,24%
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	486 990	0,56%
Banco Comercial Português, S.A.	7 570	0,01%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	162 670	0,19%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	86 860	0,10%
Caixa Económica Montepio Geral	790	0,00%
Total Acionistas Promotores	12 340 550	14,08%

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa a 31 de dezembro de 2019.



15. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da NORGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2019.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos Serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do período findo em 31 de dezembro de 2019, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas, apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração de rendimento integral, a demonstração de alterações do capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa, e o correspondente Anexo.

Procedemos ainda à emissão da respetiva certificação legal das contas, com uma reserva e uma ênfase, decorrente do exame realizado.

Do Conselho de Administração e dos Serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na nossa certificação legal das contas:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados; e



- c) O Relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O relatório de gestão e as contas referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2019; e
b) A proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos Serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Porto, 19 de junho de 2020

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por:

André Miguel André e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140



16. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da NORGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 165.263.868 euros e um total de capital próprio de 140.271.313 euros, incluindo um resultado líquido de 6.911.231 euros), a demonstração de resultados, a demonstração de rendimento integral, a demonstração de alterações do capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da NORGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião com reservas

A certificação legal das contas relativa ao período 2018 incluiu uma reserva relacionada com algumas limitações identificadas, àquela data, no modelo de imparidade de crédito. Apesar de esta situação não se verificar com referência a 31 de dezembro de 2019, a limitação do período anterior não nos permite quantificar os eventuais efeitos desta matéria nas rubricas da demonstração de resultados “Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado – crédito a clientes” e “Provisões líquidas de reposições e anulações” do período 2019 e dos comparativos do ano anterior.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Conforme descrito na nota 5.26 do Anexo, em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante do “Covid-19”. Na medida em que, nos termos da IAS 10 – “Acontecimentos após o período de relato”, estamos perante um acontecimento após a data do balanço que não dá lugar a ajustamentos, as quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras não sofreram qualquer modificação em resultado desta situação. Em 2020, esta matéria está a ter um impacto significativo na envolvente económica global e, consequentemente, na atividade, rentabilidade e liquidez da Entidade, cujo resultado final não pode, neste momento, ser fiavelmente determinado. O Conselho de Administração considera, com base na informação atualmente disponível, que a liquidez e o nível de capitais próprios serão suficientes para a Entidade prosseguir a sua atividade. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver



conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 19 de Junho de 2020

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por:

André Miguel Andrade de Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

3

Nexia Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., Pessoa Colectiva 502 576 136 inscrita no Sistema de Registo e Conservação e P.º, no Registo de Auditoria de Entidades de Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161140 e no Departamento de Registo Comercial de Porto sob o n.º 20161140. Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. has its main office at the "Nexia" headquarters' address. Nexia International is a leading member network of independent accounting and consulting firms, providing a wide range of services worldwide. For more information, see our website at nexia.com

Avenida da Boavista, 2801 - 2.º
Escritórios 14 e 15
4100-136 Porto - Portugal
Tel: +351 225 192 600
Fax: +351 225 192 601

info@nexia.com
www.pt-nexia.com



17. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 165.263.868,20 euros e um total de capital próprio de 140.271.312,65 euros, incluindo um resultado líquido de 6.911.230,83 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração de Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativos ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para opinião com Reservas

O nosso relatório de auditoria das demonstrações financeiras da Entidade em 31 de dezembro de 2018 contém uma reserva relativa a limitações, naquela data, na implementação do modelo de imparidade, as quais foram ultrapassadas em 2019. A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 é modificada devido aos possíveis efeitos desta matéria na "Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado - crédito a clientes" e nas "Provisões líquidas de reposições e anulações" do exercício corrente e na comparabilidade com as quantias dos números correspondentes com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase sobre a Covid-19

Os recentes desenvolvimentos resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus) têm um impacto significativo na saúde das pessoas e na sociedade como um todo, aumentando a incerteza sobre o desempenho operacional e financeiro das Organizações. Na Nota 5.26 do Anexo às demonstrações financeiras, são divulgados os desenvolvimentos resultantes da pandemia identificados pelo Conselho de Administração da Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com base na informação disponível à data. O Conselho de Administração entende que os impactos decorrentes desta situação são incertos, não sendo possível estimar o seu efeito financeiro, designadamente no que se refere ao justo valor dos ativos financeiros, à mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.



Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.



Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.
Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2019

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 22 de junho de 2020

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:





Sílvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636
Registada na CMVM com o n.º 20161246



18. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE

BOAS PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2019, dá cumprimento do dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A Norgarante, é uma instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das Micro, Pequenas e Médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Norgarante através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo os mesmos ou uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, permitindo a melhoria das condições de custo, de prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar *plafonds* para a obtenção de crédito.

REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

A Sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, bem como ao Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86 de 2 de Setembro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a Sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da Sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a) Política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais;
- b) Política de Remunerações;
- c) Código de Conduta;
- d) Plano Estratégico;
- e) Regulamento de Concessão de Garantias;
- f) Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- g) Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a) Regulamentos;
- b) Manual de Procedimentos;
- c) Manual de Relacionamento;
- d) Regras de Funcionamento;
- e) Preçário;
- f) Fichas de Produto;
- g) Ordens de Serviço;
- h) Instruções;
- i) Circulares.

ESTRUTURA ACIONISTA

A 31 de dezembro de 2019, 85,92% do capital estava na posse de Acionistas Beneficiários, enquanto 14,08% do capital pertencia à classe dos Acionistas Promotores.

Nome	Acções	%	Voto
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	9 434 968	10,76%	94 350
Turismo de Portugal, IP	1 048 520	1,20%	10 485
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.	486 990	0,56%	4 870
Novo Banco, S.A.	468 270	0,53%	4 683
Banco Santander Totta, S.A.	436 702	0,50%	4 367
Banco BPI, S.A.	207 210	0,24%	2 072
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	162 670	0,19%	1 627
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	86 860	0,10%	869
Banco Comercial Português, S.A.	7 570	0,01%	76
Caixa Económica Montepio Geral	790	0,00%	8
Acionistas Promotores	12 340 550	14,08%	123 406
Acionistas Beneficiários (Mutualistas)	75 317 279	85,92%	753 173
Ações Próprias	842 171		
Capital Social Norgarante	88 500 000		

Acionistas com Direitos Especiais

A SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da Sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho.

Restrições ao Direito de Voto

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- a) Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- b) Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de norma legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- c) Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da Sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer Assembleia Geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

MODELO DE GOVERNO

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

Reuniões da Assembleia Geral

Ao Presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a Sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O Presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela Sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

Quórum

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de Sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

Maioria Deliberativa

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de Sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de Sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à sua substituição nos termos do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

Competência do Conselho de Administração

O Conselho é o órgão de gestão máximo da Sociedade, sendo responsável por todas as decisões operacionais que a mesma tome. Nos termos estatutários, delega numa Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade. Em concreto compete-lhe:

- a) Prosseguir os interesses gerais da Sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a Sociedade perante terceiros;
- b) Definir as orientações estratégicas e aprovar os planos de atividade da Sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- c) Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários para aprovação pela Assembleia Geral (e informação ao Banco de Portugal);
- d) Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- e) Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis;
- f) Prestar o consentimento à transmissão das ações da Sociedade;
- g) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- h) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- i) Confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- j) Definir a extensão da delegação de poderes na Comissão Executiva, quando esta exista;
- k) Acompanhar a Auditoria Interna;
- l) Estabelecer a organização interna da Sociedade e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- m) Analisar, deliberar e aprovar os resultados de Imparidade;
- n) Aprovar e rever os parâmetros de risco no âmbito da quantificação da imparidade de crédito;

- o) Rever e aprovar propostas submetidas pelo Comité de Modelos de Governação do Cálculo de Perdas por Imparidade de acordo com a IFRS9.

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do Conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a Sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros competindo-lhe:

- » Assegurar a gestão corrente da Sociedade e a representação social, nos termos estatutários;
- » Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- » Estabelecer a organização interna da Sociedade e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- » Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- » Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;
- » Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- » Assegurar a gestão de Recursos Humanos;
- » Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante anual de 75 mil euros;
- » Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela Sociedade, no exercício da sua atividade;
- » Decidir sobre todas operações de garantia, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da Sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação;
- » Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da Sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o “princípio dos quatro-olhos”, e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao Presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados;

- » Estabelecer os meios e dirigir a equipa da Sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
- » Assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;
- » Organizar os meios no sentido de assegurar um processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado;
- » Acompanhar *Compliance e Gestão de Riscos*;
- » Por delegação do CA, analisar, deliberar e aprovar os resultados de Imparidade e aprovar e rever os parâmetros de risco no âmbito da quantificação da imparidade de crédito.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- a) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- b) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da Sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- c) Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

Fiscal Único

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

Comissão de Remunerações

As remunerações dos membros eleitos dos órgãos sociais serão fixadas por uma Comissão de Remunerações composta por três acionistas, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

Audidores Externos

Durante o presente ano a Ernest & Young Audit & Associados – SROC, S.A. é a empresa de auditoria externa da Sociedade.

Para além dos serviços de auditoria, o auditor externo realizou os seguintes trabalhos, após aprovação do Conselho de Administração:

- » Seguimento das deficiências detetadas, com referência a 31 de dezembro de 2018, no processo de quantificação de imparidade;
- » Relatório do auditor externo sobre a imparidade da carteira de crédito de acordo com Instrução n.º 5/2013, alterada pela Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal.

Controlo Interno

No decorrer das suas atividades, as instituições financeiras encontram-se expostas a riscos, cuja monitorização, em termos de potencial impacto na organização, se torna fundamental à sobrevivência e estabilidade da instituição, assim como do próprio sistema financeiro. Dadas as características do mercado financeiro atual, é imperativo que cada instituição garanta a execução eficaz das suas atividades, o acesso a informação financeira e de gestão concisa e fiável, a existência de mecanismos de mitigação de riscos assim como a conformidade com todos os requisitos legais que lhe são aplicáveis. Para tal, é necessário recorrer a um conjunto adequado e estruturado de estratégias, políticas, processos, procedimentos e sistemas, que, quando implementadas e aplicadas com rigor, constituem o sistema de controlo interno. Sendo a Norgarante uma Sociedade financeira sujeita à supervisão do Banco de Portugal dispõe, em cumprimento do estabelecido no Aviso n.º 5/2008 do BdP, das três funções de controlo interno aí descritas: Auditoria Interna, Compliance e Gestão de Riscos.

Padrões de Ética e Conduta

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da Sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da Sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da Sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da Sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rentabilidade e/ou a rentabilidade do cliente.

A Norgarante dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da Sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

Prevenção de Conflito de Interesses

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação

à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da Sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provocam potenciais conflitos de interesse.

Sigilo Profissional

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da Sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da Sociedade.

Prevenção de Branqueamento de Capitais

A Sociedade tem implementada uma Política de Gestão dos Riscos de Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo, bem como políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de *Compliance* analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da Sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da Sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

Princípios de divulgação de informação financeira e outros factos relevantes

A Sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no artigo 3.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, garante o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a Sociedade efetua regularmente analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao Banco Central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual e Balanços trimestrais.



19. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- » Simplicidade, clareza e transparência;
- » Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
- » Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- » Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade.

Política de Remuneração

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é aprovada pela assembleia geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada pela uma comissão de remunerações.

Órgãos de administração

- a) De acordo com os princípios antecedentes, os membros do conselho de administração não executivos e os membros executivos com dedicação de tempo inferior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.
- b) Para os membros do conselho de administração com dedicação superior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, a comissão de remuneração pode determinar uma remuneração fixa, relacionada com a % de “equivalente a tempo integral – ETI”, tendo em consideração:

- » Competências pessoais;
 - » Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - » Cargo que exerce;
 - » Tempo de serviço;
 - » O enquadramento do mercado para funções equivalentes.
- c) A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da assembleia geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:
- » Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
 - » Performance da Sociedade e fatores económicos;
 - » Extensão dos riscos assumidos;
 - » Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
 - » Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - » O enquadramento legal e de mercado.

Órgão de Fiscalização

A remuneração do fiscal único consistirá, nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações, numa remuneração fixa a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Indemnizações e cessação antecipada de contratos

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria em vigor no ordenamento jurídico nacional.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS COLABORADORES

Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- » Simplicidade, clareza e transparência;
- » Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- » Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- » Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Sociedade.

Política de Remuneração

A política de remuneração dos colaboradores da Sociedade é aprovada pelo conselho de administração (que pode delegar na comissão executiva). Os níveis salariais globais e eventuais prêmios de performance são aprovados pelo conselho de administração, sob proposta da comissão executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

Remuneração fixa

Os colaboradores da Sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- » Competências pessoais;
- » Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- » Cargo que exerce;
- » Tempo de serviço;
- » O enquadramento de mercado para funções equivalentes.

Remuneração variável

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise caso a caso entre as chefias respetivas e a administração executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do conselho de administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- » Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- » Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- » Performance da Sociedade e Fatores económicos;
- » Extensão dos riscos assumidos;
- » Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
- » Cumprimento dos normativos internos;
- » Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- » O enquadramento legal e de mercado.



20. SIGLAS, ABREVIATURAS E UNIDADES

AEP	Associação Empresarial de Portugal		
AD&C	Agência para o Desenvolvimento e Coesão	IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>
AIP/ICC	Associação Industrial Portuguesa/Câmara de Comércio e Indústria	IFRRU	Instrumento Financeiro Reabilitação e Revitalização Urbana
BdP	Banco de Portugal	IHRU	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
BEI	Banco Europeu do Investimento	IMT	Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis
CAE	Classificação das Atividades Económicas	IHPC	Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor
CASES	Cooperativo António Sérgio para a Economia Social	LGD	<i>Loss Given Default</i>
CCF	<i>Credit Conversion Factors</i>	NCA	Normas de Contabilidade Ajustadas
CDF	Cliente com Dificuldades Financeiras	NIC	Normas Internacionais de Relato Financeiro
CR-CDF	Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente	NPV	<i>Net Present Value</i>
CP	Curto Prazo	MLP	Médio e Longo Prazo
CRC	Centralização de Risco de Crédito	MPE	Micro e Pequena Empresa
CSM	<i>Contractual Service Margin</i>	PCN	Plano de Continuidade de Negócio
CTR	<i>Click Through Rate</i>	PD	<i>Probability of Default</i>
DGES	Direção Geral de Ensino Superior	PER	Plano Especial de Revitalização
EAD	<i>Exposure at Default</i>	PIB	Produto Interno Bruto
ECL	<i>Expected Credit Loss</i>	PMA	<i>Post Model Adjustments</i>
ENI	Empresário em Nome Individual	PME	Micro, Pequenas e Médias Empresas
ETI	Equivalente ao Tempo Integral	QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
FBCF	Formação Bruta Capital Fixo	REGAR	Rede Ibero-americana de Garantias
FCGM	Fundo de Contragarantia Mútuo	SGC Central	Sociedade Garantidora de Crédito
FEI	Fundo Europeu de Investimento	SGM	Sociedade de Garantia Mútua
FINOVA	Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação	SICR	<i>Significant Increase in Credit Risk</i>
FMI	Fundo Monetário Internacional	SNGM	Sistema Nacional de Garantia Mútua
FVTOCI	Ao justo valor através de Outro Rendimento Integral	SPGM	SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.
FVTPL	Ao justo valor através dos Resultados	TTC	<i>Through-the-cycle</i>
GE	Grandes Empresas		
HPI	<i>House Price Index</i>	€	euro
IAPMEI	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	m€	milhares de euros
IAS	<i>International Accounting Standards</i>	M€	milhões de euros
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>		
IC	Instituição de Crédito		
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		
IFD	Instituição Financeira de Desenvolvimento		
IFRIC	<i>International Financial Reporting Interpretations</i>		

Eventuais diferenças resultam dos arredondamentos efetuados